PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

CONCORRÊNCIA

009/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CHÁCARA

OBJETO

Contratação Semi Integrada para execução da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS na Rua Raul Pinto, s/nº, centro, Chácara – MG, em atendimento a Resolução SES-MG nº 11.443/2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.998.209,71 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e nove reais e setenta e um centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A partir da publicação do aviso de edital. Encerramento do recebimento das propostas: **04/12/2026** às **08:30h (Horário de Brasília - DF).**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **04/12/2026** às **08:30h (horário de Brasília - DF), no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Sumário

1. DO OBJETO....3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
6. DA FASE DE JULGAMENTO....11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO....13
8. DOS RECURSOS....15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES....16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....18
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....18

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CHÁCARA

CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

(Processo Administrativo n°118/2026)

Torna-se público que o Município de Chácara, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado junto à Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, CEP 36110-000, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 2.832, de 22 de Novembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação Semi Integrada** para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS na Rua Raul Pinto, s/nº, centro, Chácara – MG, em atendimento a Resolução SES-MG nº 11.443/2026., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que demonstrarem aptidão à execução do objeto, conforme preenchimento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como e econômico-financeira, além de efetuarem o lançamento das certidões e participarem da sessão de lances pelo sistema https://ammlicita.org.br/.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. **Cooperativas não poderão participar da licitação;**

2.7.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol

de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a saber 08:30h do dia 04 de dezembro de 2026.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL.

4.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do seguinte campo:

4.2.1. *Valor Total Global*

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a depender da origem do recurso utilizado na contratação, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário e em até duas casas decimais.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1 (um por cento).*

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica deverá ser previamente anexada no sistema eletrônico "AMM Licita", em formato PDF, até a data e horário fixados para a abertura da sessão pública.

7.1.1.1. Os documentos de habilitação serão analisados apenas em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30% (dez a trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, por telefone, e-mail, ou na sede da prefeitura, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do lançamento de certidões informações no sistema https://ammlicita.org.br/, nos documentos por ele abrangidos, devendo tais estarem em formato “PDF”.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais, relativos aos documentos lançados no sistema “AMM Licita”, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.13. A verificação no sistema “AMM Licita” (https://ammlicita.org.br/) para apuração da exigência dos documentos exigidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://ammlicita.org.br/.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do sistema "AMM Licita" (https://ammlicita.org.br/) no campo próprio para tanto.*

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço no sistema “AMM Licita” (https://ammlicita.org.br/).

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar/Projetos

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Jonayne Aparecida Duque de Freitas
Agente de Contratação
Fase externa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

1Doc

Proc. Administrativo Concorrência - 4- 118/2026

De: Mel R. - SMAF - LC - LINT

Para: SMAF - LC - LINT - Licitação - Fase Interna

Data: 07/10/2026 às 14:22:47

Setores envolvidos:

SMAF - CONT, SMAF - LC, SMS, SMAF - LC - LINT

Contratação Semi Integrada para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS na Rua Raul Pinto, s/nº, centro, Chácara – MG, em atendimento a Resolução SES-MG nº 11.443/2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

_

Mel Tonon Dias Ramiro
Agente de Contratação

Anexos:
05_TR_CONCORRENCIA_MINUTA.pdf

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/94BD-2DE6-130B-9500 e informe o código 94BD-2DE6-130B-9500

PROCESSO N° 118/2026

Ref: **Contratação Semi Integrada para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS na Rua Raul Pinto, s/nº, centro, Chácara – MG, em atendimento a Resolução SES-MG nº 11.443/2026.**

TERMO DE REFERÊNCIA

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/94BD-2DE6-130B-9500 e informe o código 94BD-2DE6-130B-9500

MUNICÍPIO DE CHÁCARA

(Processo Administrativo n°118/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação Semi Integrada para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS na Rua Raul Pinto, s/nº, centro, Chácara – MG, em atendimento a Resolução SES-MG nº 11.443/2026., nos termos da tabela abaixo e dos documentos técnicos integrantes do processo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	Item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação **Semi Integrada para eleboração dos projetos executivos e execução da obra de construção** da Unidade Básica de Saúde – UBS na Rua Raul Pinto, s/nº, centro, Chácara – MG, em atendimento a Resolução SES-MG nº 11.443/2026. A presente contratação compreende a implantação completa da Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, incluindo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, projetos complementares, ensaios, testes, comissionamentos e documentação técnica necessários à perfeita entrega da edificação. Integram o escopo: • Elaboração dos projetos executivos complementares; • Compatibilização dos projetos; • Execução da obra; • Fornecimento de materiais; • Fornecimento de equipamentos; • Controle tecnológico; • Testes operacionais; • Comissionamento; • Entrega técnica; • Documentação as built; • Manual de operação e manutenção. A obra deverá ser entregue em plenas condições de funcionamento, segurança, acessibilidade, habitabilidade e desempenho.	Serviço	1	R$ 1.998.209,71	**R$ 1.998.209,71**

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/94BD-2DE6-130B-9500 e informe o código 94BD-2DE6-130B-9500

1.2. O objeto desta contratação constitui obra e/ou serviço de engenharia, conforme caracterização técnica constante do Estudo Técnico Preliminar, dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que instruem o processo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como OBRA E SERVIÇO COMUM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.754/2023. Não se aplica ao objeto a classificação de bem de luxo. Os materiais, equipamentos e soluções incorporados à obra deverão observar as especificações técnicas, os critérios de desempenho, qualidade, durabilidade, economicidade e sustentabilidade estabelecidos nos documentos da contratação.

1.5. A contratação deverá viger pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do objeto contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, com possibilidade de prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. A subcontratação será admitida, considerando a natureza do objeto e a necessidade de preservação das parcelas utilizadas para demonstração da qualificação técnica, deverão ser definidos seus limites, condições, responsabilidades e serviços passíveis de subcontratação, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto.

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/94BD-2DE6-130B-9500 e informe o código 94BD-2DE6-130B-9500

Garantia da contratação

4.3. *Será exigida garantia contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a contratada optar pelas modalidades legalmente admitidas.*

4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Prestação de Serviço

5.1. *Os serviços deverão ser prestados de acordo com os documentos que integram tecnicamente a contratação, conforme aplicável ao regime e ao objeto: anteprojeto; projetos de arquitetura e engenharia; Projeto Básico; planilha orçamentária; composições de custos unitários; composição de BDI; encargos sociais; cronograma físico-financeiro; memoriais descritivos; memoriais de cálculo; especificações técnicas; matriz de riscos; levantamentos; sondagens; estudos; relatórios e demais peças expressamente relacionadas nos anexos do Estudo Técnico Preliminar.*

5.1.1. Todos esses documentos elaborados, estão disponíveis no anexo I do Estudo Técnico Preliminar 118/2026, apêndice deste termo de Referência.

5.2. *A presente intervenção baseia-se no projeto padrão de Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG.*

5.3. *A obra será implantada em terreno de propriedade municipal, composto pela unificação dos lotes 10, 11, 12, 13 e 14 do Loteamento Nossa Senhora Aparecida.*

5.4. *Constituem premissas fundamentais da presente contratação:*

5.4.1. I – A construção será integralmente nova;

5.4.2. II **– Os projetos executivos complementares serão elaborados pela futura empresa contratada;**

5.4.3. III – **Os custos relativos aos projetos complementares encontram-se contemplados na planilha orçamentária;**

5.4.4. IV – A sondagem geotécnica será providenciada previamente pelo Município;

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/94BD-2DE6-130B-9500 e informe o código 94BD-2DE6-130B-9500

5.4.5. V – A terraplenagem necessária à implantação da plataforma da edificação será executada previamente pelo Município;

5.4.6. VI – O Município promoverá a regularização registral e a unificação definitiva das matrículas imobiliárias antes da conclusão da obra;

5.4.7. VII – A futura contratada deverá compatibilizar integralmente todos os projetos executivos antes do início da execução dos serviços;

5.4.8. VIII – Não serão admitidas alterações que reduzam desempenho, durabilidade, acessibilidade, segurança, funcionalidade ou vida útil da edificação.

5.5. *Na CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA, a Administração disponibilizará o Projeto Básico e os demais elementos legalmente exigíveis, cabendo à contratada elaborar e desenvolver o Projeto Executivo, compatibilizações, detalhamentos e demais documentos que lhe forem atribuídos, além de executar a obra, observada a matriz de riscos.*

5.6. *Planilha Orçamentária, preservando minimamente os itens, descrições, unidades, quantitativos e demais dados técnicos exigidos, admitidas alterações formais de cabeçalho e identificação da licitante;*

5.6.1. A responsabilidade por erros, omissões, incompatibilidades, quantitativos e soluções técnicas observará o regime de execução e a matriz de riscos. Na empreitada por preço global, erros ou omissões imputáveis aos documentos elaborados ou fornecidos pela Administração serão analisados sob responsabilidade desta, sem prejuízo do dever da licitante/contratada de comunicar inconsistências tecnicamente identificáveis. Nas contratações semi-integrada e integrada, as responsabilidades decorrentes do desenvolvimento, detalhamento, compatibilização e dimensionamento dos projetos serão atribuídas conforme o regime e a matriz de riscos.

5.6.2. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento das obrigações atribuídas à contratada pelos documentos da contratação e pelo regime de execução, inclusive mobilização, desmobilização, administração local, instalações provisórias, equipamentos de apoio, sinalização, proteção, segurança do canteiro, mão de obra, materiais, transportes, ensaios e demais despesas previsíveis inerentes à execução, quando aplicáveis e devidamente contempladas na formação do orçamento.

Dos Riscos Da Contratação, Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. A matriz de alocação de riscos elaborada pelo engenheiro civil do município, se encontra disponível nos anexos do Estudo Técnico Preliminar 118/2026, apêndice deste Termo de Referência.

Obrigações Técnicas de Execução

5.8. A contratada deverá manter Diário de Obras durante todo o período de execução, com registro das atividades, condições relevantes, ocorrências, orientações da fiscalização,

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/94BD-2DE6-130B-9500 e informe o código 94BD-2DE6-130B-9500

efetivo empregado, equipamentos, serviços executados e demais informações necessárias ao acompanhamento contratual.

5.9. Deverão ser apresentadas as ARTs/RRTs correspondentes à execução e às demais atividades técnicas desenvolvidas. Quando a elaboração ou o desenvolvimento de projetos for responsabilidade da contratada, deverão ser apresentados também os respectivos registros de responsabilidade técnica dos projetos. O CNO e demais registros aplicáveis deverão ser providenciados conforme a legislação e as orientações administrativas do Município e do Setor de Convênios.

5.10. A contratada deverá cumprir integralmente a legislação de Segurança e Saúde no Trabalho, especialmente as Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades executadas, inclusive a NR-18 quando pertinente, além das normas técnicas e demais disposições legais correspondentes.

5.11. A contratada deverá realizar os ensaios, testes, laudos, verificações e controles tecnológicos previstos nos projetos, memoriais, especificações e normas técnicas aplicáveis ao objeto, inclusive normas ABNT/NBR, apresentando os respectivos resultados à fiscalização quando exigíveis.

5.12. Sempre que a execução resultar em alteração em relação aos projetos aprovados ou contratados, ainda que sem repercussão financeira, deverá ser apresentada documentação "as built" correspondente ao efetivamente executado, com os respectivos registros de responsabilidade técnica quando cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/94BD-2DE6-130B-9500 e informe o código 94BD-2DE6-130B-9500

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico e administrativo do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico e administrativo do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico e administrativo do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico e administrativo do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico e administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal técnico e administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico e administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/94BD-2DE6-130B-9500 e informe o código 94BD-2DE6-130B-9500

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, que no caso de aplicação das penalidades constantes dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei 14.133 deverá ser conduzida pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. As medições serão realizadas mediante verificação dos serviços efetivamente executados, conferidos e aceitos pela fiscalização. A primeira medição somente deverá ocorrer após, no mínimo, 30 (trinta) dias de execução, salvo situação excepcional devidamente justificada pela Administração. Após a primeira medição, poderão ser realizadas medições em períodos mínimos de 15 (quinze) dias, conforme cronograma, disponibilidade financeira, instrumento de transferência, convênio ou condições específicas da contratação.

7.2. Cada solicitação de medição deverá ser instruída, no mínimo, com: ofício/requerimento de solicitação; planilha de medição; memória de cálculo dos quantitativos, quando aplicável; Diário de Obras do período; Relatório Fotográfico da Medição; documentos e certidões de regularidade exigíveis; ensaios, laudos, testes e controles tecnológicos aplicáveis; e demais documentos definidos pelo Setor de Convênios, pela fiscalização ou pelo instrumento de transferência.

7.3. Os serviços que serão posteriormente encobertos ou cuja inspeção se torne impossível ou significativamente dificultada após etapa subsequente, tais como armaduras, impermeabilizações, tubulações embutidas, redes enterradas, aterramentos, fundações e elementos similares, deverão ser previamente submetidos à fiscalização e possuir registro

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/94BD-2DE6-130B-9500 e informe o código 94BD-2DE6-130B-9500

fotográfico suficiente antes do fechamento ou encobrimento. A fiscalização poderá determinar verificações, testes ou registros adicionais antes de autorizar a continuidade.

7.4. A Nota Fiscal correspondente à medição deverá ser apresentada após a conferência e aprovação da medição pela Administração, observados os procedimentos administrativos e as exigências do Setor de Convênios.

7.5. A obra ou serviço será objeto de recebimento provisório e definitivo na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o recebimento provisório será realizada vistoria pela fiscalização municipal, podendo participar outros servidores, profissionais ou setores convocados pela Administração conforme a natureza e complexidade do objeto.

7.6. Da vistoria de recebimento deverá resultar relatório, termo ou laudo técnico contendo a avaliação das condições de execução, documentação apresentada, testes realizados e eventuais inconformidades ou pendências. Constatadas inconformidades, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela fiscalização.

7.7. Após o saneamento das pendências, o cumprimento das obrigações contratuais e o atendimento dos requisitos técnicos e documentais, será processado o recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades e garantias que permaneçam após a entrega.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil, técnica e ético-profissional da contratada pela solidez, segurança, qualidade, funcionalidade, desempenho e perfeita execução do objeto. As garantias posteriores ao recebimento observarão a legislação aplicável, as normas técnicas pertinentes a cada sistema, as especificações dos projetos e memoriais, as garantias de fabricantes e fornecedores e, quando aplicável ao objeto, a ABNT NBR 15575.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/94BD-2DE6-130B-9500 e informe o código 94BD-2DE6-130B-9500

até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13.1. No caso do fornecedor não possuir registro no SICAF, deverá juntamente com o encaminhamento da nota fiscal, encaminhar a seguinte documentação: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, ou mediante a documentação fornecida, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou diretamente ao órgão competente, caso não possua registro no SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/94BD-2DE6-130B-9500 e informe o código 94BD-2DE6-130B-9500

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Forma de fornecimento

8.2. Regime de execução selecionado: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA.

8.3. O fornecimento do objeto será por escopo, considerando a execução integral da obra nos termos do Projeto Executivo, não envolvendo regime de mão de obra exclusiva.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4.1. Toda e qualquer certidão exigida deverá ser apresentada vinculada ao CNPJ do participante:

8.4.1.1. Tribunal de Contas da União (TCU) - Acórdão nº 2.203/2022 – Plenário, Tema: Documentação de habilitação deve estar vinculada à pessoa jurídica participante da licitação. A documentação exigida para habilitação deve ser

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/94BD-2DE6-130B-9500 e informe o código 94BD-2DE6-130B-9500

apresentada em nome do CNPJ da empresa licitante, não sendo válida certidão emitida em nome de pessoa física ou de outro CNPJ diverso, sob pena de comprometer a legalidade e a isonomia do certame.

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/94BD-2DE6-130B-9500 e informe o código 94BD-2DE6-130B-9500

8.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *Federal, Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Federal, Estadual e Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação ou de sociedade simples;

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/94BD-2DE6-130B-9500 e informe o código 94BD-2DE6-130B-9500

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26.5. Os documentos exigidos no *caput* serão dispensados para Microempresa ou Microempreendedor individual, considerando a disposição do artigo 1.179 do Código Civil de 2002, bem como a definição do artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo, neste caso, exigido no mínimo a apresentação de receita bruta por demonstração do registro de vendas ou de prestação de serviços na forma estabelecida pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

8.26.5.1. Não será aceito SIMEI, uma vez que o TCU tem posicionamento que afasta essa possibilidade. Serão aceitos balanços, em que pese sua dispensa para MEIs, ou documentos contábeis simplificados, que não sejam o SIMEI.

8.26.5.1.1. Tribunal de Contas da União (TCU) - Acórdão 1860/2019 – Plenário: A documentação para comprovação da capacidade econômico-financeira deve observar rigorosamente o previsto no edital, não sendo aceitável a apresentação da Declaração Anual do Simples Nacional para o MEI (SIMEI) em substituição ao balanço patrimonial ou às demonstrações contábeis.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/94BD-2DE6-130B-9500 e informe o código 94BD-2DE6-130B-9500

Qualificação Técnica

8.29. *Comprovação de aptidão para execução de obras e serviços de engenharia de características, complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo definidas no Termo de Referência específico, observada a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação dos conselhos profissionais competentes.*

8.29.1. *Para comprovação da CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, deverão ser apresentados atestados ou certidões em nome da pessoa jurídica licitante, vinculados ao respectivo CNPJ, comprovando experiência compatível com as parcelas selecionadas. Quando cabível e disponível segundo a regulamentação profissional aplicável, a documentação deverá ser acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Operacional - CAO ou documento equivalente admitido pelo conselho competente.*

8.29.2. *Para comprovação da CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, deverá ser apresentado atestado de responsabilidade técnica em nome do profissional indicado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT com registro do atestado, ou documentação equivalente admitida pelo conselho profissional competente, demonstrando experiência nas parcelas exigidas e atribuição profissional compatível.*

8.29.3. *A Administração poderá realizar diligências para verificar autenticidade, legitimidade, conteúdo e compatibilidade dos documentos de qualificação técnica, inclusive mediante solicitação de contratos, documentos de execução, endereços, contatos, registros perante os conselhos profissionais e demais elementos necessários à confirmação da experiência declarada.*

8.29.4. *A capacidade técnico-operacional da pessoa jurídica e a capacidade técnico-profissional do responsável técnico constituem requisitos distintos e independentes. A experiência do profissional não substituirá a experiência operacional da empresa, e vice-versa, vedado o somatório entre quantitativos pertencentes à pessoa jurídica e ao profissional para atendimento de uma mesma exigência.*

Qualificação Específica

8.30. Cópia da Carteira de Identidade Profissional do engenheiro ou arquiteto responsável pela obra;

8.31. Certidão de registro e quitação de pessoa física no CREA ou CAU do responsável técnico, conforme o caso, válida na data da apresentação dos documentos de habilitação.

8.32. O vínculo entre o profissional indicado e a licitante poderá ser demonstrado por vínculo empregatício formal, contrato de prestação de serviços, participação societária, certidão/registro perante o conselho profissional competente que demonstre a vinculação ou outra forma juridicamente admitida que assegure a disponibilidade do profissional para a execução do objeto.

8.33. Será admitida a substituição do responsável técnico durante a execução, desde que previamente comunicada e submetida à aprovação da Administração e que o profissional

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/94BD-2DE6-130B-9500 e informe o código 94BD-2DE6-130B-9500

substituto possua habilitação, atribuições e capacidade técnica iguais ou superiores às exigidas para o profissional substituído.

8.34. Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica no CREA ou CAU da empresa licitante, conforme o caso, válida na data da apresentação dos documentos de habilitação.

8.35. A partir da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a ART de Execução assinada emitida pelo CREA e o Cadastro Nacional de Obra – CNO.

8.36. Declaração emitida pela empresa, atestando que a empresa não possui em seu quando societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;

8.37. Declaração da empresa nomeando o RT da empresa com os dados do mesmo;

8.38. A partir da assinatura do contrato e antes do início das atividades correspondentes, a contratada deverá apresentar os registros de responsabilidade técnica de execução e, quando o regime atribuir à contratada a elaboração/desenvolvimento de projetos, os respectivos registros de responsabilidade técnica dos projetos. O CNO será apresentado quando aplicável segundo a legislação e/ou quando exigido pelo Setor de Convênios ou instrumento de transferência.

8.39. A empresa deverá apresentar junto a sua proposta:

8.39.1. Planilha Orçamentária;

8.39.2. Cronograma Físico-Financeiro compatível com o prazo de execução e com a proposta apresentada;

8.39.3. Quadro de Composição do Investimento, quando aplicável à fonte de recursos ou ao instrumento de transferência;

8.39.4. Composição de BDI, encargos sociais e composições de custos exigidas no Edital, observados os modelos e parâmetros da Administração;

8.39.5. Declaração que assume o compromisso de executar a obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;

8.39.6. Declaração de conhecimento do objeto, de todo o projeto, dos locais, projetos, documentos, possui ciência da execução do mesmo e condições disponibilizadas para formulação da proposta e não possui nenhuma dúvida quanto ao mesmo mediante a sua participação no presente certame. s

8.39.6.1. A visita técnica será facultativa, podendo ser substituída por declaração formal de pleno conhecimento.

8.39.6.2. A declaração não implicará transferência automática à licitante de responsabilidade por erros, omissões ou inconsistências de documentos cuja elaboração seja atribuída à Administração.

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/94BD-2DE6-130B-9500 e informe o código 94BD-2DE6-130B-9500

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R$ 1.998.209,71 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e nove reais e setenta e um centavos), conforme valor total descrito na tabela no item 1.1 deste documento.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Chácara.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

4.4.90.51.00.2.05.02.10.301.0005.2.0021

Mel Tonon Dias Ramiro
Agente de Contratação
Fase interna de licitação

Assinado por 1 pessoa: MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/94BD-2DE6-130B-9500 e informe o código 94BD-2DE6-130B-9500

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 94BD-2DE6-130B-9500

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MEL TONON DIAS RAMIRO (CPF 703.XXX.XXX-97) em 07/10/2026 14:24:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chacara.1doc.com.br/verificacao/94BD-2DE6-130B-9500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

1Doc

Proc. Administrativo Concorrência - 1- 118/2026

De: Mel R. - SMAF - LC - LINT

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 01/10/2026 às 16:31:36

Setores envolvidos:

SMAF - LC - LINT, SMAF - LC, SMS

Contratação Semi Integrada para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS na Rua Raul Pinto, s/nº, centro, Chácara – MG, em atendimento a Resolução SES-MG nº 11.443/2026.

Sr.(a) Secretário(a)

Segue anexo ETP,

Solicito seja analisado o documento anexo, e, no prazo de 3 (três) dias úteis, sejam sugeridos, alterações na demanda, sobretudo relacionadas à forma de fornecimento do objeto para que melhor atenda à sua Secretaria.

Caso não seja informada nenhuma alteração no documento no prazo informado o Departamento de Licitações dará regular segmento à licitação.

Atenciosamente,

_

Mel Tonon Dias Ramiro
Agente de Contratação

Anexos:
002_ETP_COMPLETO.pdf

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 118/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020)

A presente contratação tem por finalidade elaboração dos projetos executivos e execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua Raul Pinto, s/nº, Centro, no Município de Chácara – MG, em atendimento à Resolução SES-MG nº 11.443/2026, por meio da qual o município foi contemplado com recursos financeiros destinados à Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde. O investimento no valor de R$ 1.979.277,74 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos**)** possibilitará a implantação de uma nova unidade de saúde, ampliando a capacidade de atendimento à população e fortalecendo a rede municipal de atenção básica.

A construção da UBS é necessária para atender à crescente demanda pelos serviços de saúde, proporcionando um ambiente adequado, acessível e compatível com as normas técnicas e sanitárias vigentes. A nova estrutura contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde, para a ampliação da oferta de consultas e procedimentos, bem como para a promoção da saúde preventiva,

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

garantindo maior qualidade no atendimento prestado à população e melhor utilização dos recursos públicos disponibilizados pelo Estado de Minas Gerais.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)
Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020)

Declaro que esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Chácara.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

Deverá ser apresentada pela empresa toda a documentação necessária para a participação do procedimento licitatório, habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeiro, e qualificação técnica de acordo com o objeto.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Segue tabela contendo o quantitativo e a descrição a ser adquirida conforme solicitação:

Nº	Item com descritivo	Unidade	Quant.
1	Contratação semi integrada, para elaboração dos projetos executivos e execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, na Rua Raul Pinto, s/nº, centro, Chácara – MG, em atendimento a Resolução SES-MG nº 11.443/2026. A presente contratação compreende a implantação completa da Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, incluindo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, projetos complementares, ensaios, testes, comissionamentos e documentação técnica necessários à perfeita entrega da edificação. Integram o escopo: • Elaboração dos projetos executivos complementares; • Compatibilização dos projetos; • Execução da obra; • Fornecimento de materiais; • Fornecimento de equipamentos; • Controle tecnológico; • Testes operacionais; • Comissionamento; • Entrega técnica; • Documentação as built; • Manual de operação e manutenção. A obra deverá ser entregue em plenas condições de funcionamento, segurança, acessibilidade, habitabilidade e desempenho.	Serviço	1

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7°, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Visando estabelecer um preço de mercado fidedigno, o engenheiro civil elaborou planilha orçamentária, juntamente com os demais documentos que integram o ante projeto, a fim de registrar os valores médios dessa futura contratação.
As planilhas estão disponíveis no anexo I desse documento.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

De acordo com a Planilha orçamentária elaborada pelo engenheiro civil (disponível nos anexos deste ETP), o valor total estimado é de R$ 1.998.209,71 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e nove reais e setenta e um centavos), que pode ser usado como base para estimativa de valor da contratação a ser realizada. Vale ressaltar que o valor poderá sofrer alterações.

7 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada, será informada pelo setor competente, no momento oportuno.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

A solução consiste na contratação de empresa especializada em engenharia, por regime de contratação semi-integrada, para elaboração do projeto executivo e execução integral da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais serviços necessários para a completa execução do empreendimento, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório.
Ao final da execução, a empresa deverá entregar a edificação totalmente concluída, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, legislações aplicáveis, exigências da Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes. A solução contempla ainda a realização dos testes necessários, limpeza final da obra, correção de eventuais inconformidades e entrega definitiva do empreendimento apto para receber os equipamentos e iniciar o atendimento à população.

9 – JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE FORNECIMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso XV a XVII do art. 6º da Lei 14.133/21).

Em regra, conforme inciso V e § 2° do art. 40 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em parcelas quando se comprovarem tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado. É justificável, optar pela prestação parcelada do serviço, visando que será um processo de elaboração de projeto e construção das casas populares.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

10 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E CRITÉIRO DE JULGAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

Conforme rege o § 3° inciso II do art. 40 da Lei nº 14.133/21, não deverão ser parcelados quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado.
No entanto, a contratação em tela vislumbra um único serviço, sem subdivisões, de forma que a contratação em item único (uma única empresa) atende perfeitamente o princípio da competitividade, com o adequado aproveitamento do mercado. Dessa forma, não é viável e producente para a Administração Pública o parcelamento do objeto a ser contratado.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)
Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020)

Com a execução da obra pretende-se ampliar a infraestrutura da rede municipal de saúde, disponibilizando uma Unidade Básica de Saúde moderna, acessível e adequada às necessidades da população. A nova UBS permitirá a expansão da capacidade de atendimento da Atenção Primária à Saúde, proporcionando melhores condições para realização de consultas, procedimentos, ações preventivas e acompanhamento contínuo dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Espera-se ainda promover maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, reduzindo deslocamentos da população para outras unidades, melhorando o fluxo de atendimento e oferecendo ambiente adequado tanto para os profissionais quanto para os usuários. A obra contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

de saúde, para a melhoria dos indicadores de atenção básica e para a aplicação eficiente dos recursos públicos disponibilizados pela Resolução SES-MG nº 11.443/2026.

12 – DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO, DA GARANTIA E DOS MEIOS DE MITIGAÇÃO DE IMPACTOS NEGATIVOS

Os potenciais riscos associados à contratação neste contexto são inerentes à natureza da atividade, destacando-se principalmente o risco de inadimplemento. Para lidar com esses riscos, a administração pública adota estratégias de mitigação, conforme estabelecido na legislação vigente, em particular na Lei 14.133/2021. Entre as medidas mitigadoras estão a previsão de juros de mora, atualização monetária, imposição de multas e a possibilidade de aplicação de sanções pelo órgão público, conforme disposto no artigo 156 da NLL.

Além disso, como parte integrante das salvaguardas, será incorporada a garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078/90, conhecida como Código de Defesa do Consumidor.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Não são necessárias providências prévias ao contrato**.**

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não são necessárias contratações correlatas/interdependentes prévias ao contrato**.**

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020)

Durante a execução da obra poderão ocorrer impactos ambientais temporários, como geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos provenientes da utilização de máquinas e equipamentos, consumo de água e energia elétrica, além da movimentação de veículos para transporte de materiais. Tais impactos são inerentes às atividades de construção civil e possuem caráter transitório, desde que adotadas medidas adequadas de controle ambiental.
Como medidas mitigadoras, a contratada deverá promover a correta segregação, armazenamento e destinação dos resíduos da construção civil em locais licenciados, controlar a emissão de poeira mediante umidificação das áreas quando necessário, realizar manutenção preventiva dos equipamentos para reduzir emissões e ruídos, utilizar racionalmente os recursos naturais e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente. Também deverão ser adotadas práticas que evitem desperdícios de materiais e assegurem a preservação das áreas adjacentes durante toda a execução da obra, contribuindo para minimizar os impactos ambientais decorrentes da construção.

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Por conseguinte, a equipe de planejamento considera viável a contratação do objeto aqui estudado, de acordo com os termos estabelecidos. E declara que a licitação seja regida pela modalidade CONCORRÊNCIA de forma Eletrônica, por regime de CONTRATAÇÃO SEMI INTEGRADA, baseado no critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", visto que é a modalidade que resultará em propostas mais vantajosas para a administração pública, maximizando a economia de recursos públicos.

Mel Tonon Dias Ramiro
Agente de Contratação
Fase interna de licitação

Carlos Fábio Machado
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 118/2026

ANEXO I

DOCUMENTAÇÕES
PROJETOS BÁSICO
DECLARAÇÕES
PLANILHAS
MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias juntados ao processo de celebração do Contrato de Financiamento da construção de unidades básicas de saúde (UBS) com a Secretaria Estado do Estado de Saúde de Minas Gerais conforme Proposta de Plano de Trabalho apresentada, observadas as demais determinações previstas na legislação.

DECLARO, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e a documentação enviada, bem como a conservação, em papel, dos originais dos documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência.

Chácara, 09 de junho de 2026

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

DECLARAÇÃO DE E-MAIL E TELEFONE OFICIAL PARA COMUNICAÇÃO

Eu, Jucelio Fernandes de Oliveira, indico os seguintes e-mails:

1) gabinete@chacara.mg.gov.br

2) viniciushilton@yahoo.com.br

3) viniciushiltonoliveira@gmail.com

4) ferjucelio@gmail.com e

5) carlos-augusto-cardoso@hotmail.com

Ainda, os telefones:

1) (32)99997-2064 – Vinicius Hilton – Gestor de Convênios

2) (32) 99935-5227 – Helton Diégues – Assessor do Prefeito

3) (32) 99834-8076 – Jucélio Fernandes – Prefeito

4) (32) 99195-6712 – Carlos Augusto – Engenheiro Civil Projeto/Fiscalizador

para comunicações entre o município de Chácara e a SES/MG. Assumo a responsabilidade de recebimento das comunicações através destes e-mails informados, bem como de comunicações por esse telefone.

Chácara, 09 de junho de 2026

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

PREFEITURA DE CHÁCARA
CNPJ nº 18.338.137/0001/16
Rua Heitor Cândido – nº 50 - Centro – Chácara – MG – CEP 36.110-000
www.chacara.mg.gov.br / gabinete@chacara.mg.gov.br
Tel.: 0800 032 1014

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE INADIMPLENTE

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, para fins de aditamento de Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG, que esta Prefeitura Municipal de Chácara não contratou ou autorizou, não contratará ou autorizará serviço ou fornecimento de bem de fornecedor ou prestador de serviço inadimplente com o Estado de Minas Gerais, quando da utilização de recursos estaduais para a execução do convênio e seu aditivo, observadas suas condições e seu Plano de Trabalho, e as demais determinações previstas na legislação.

Chácara – MG, 11 de junho de 2026.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Representante Legal/Prefeito de Chácara - MG

p

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9RPNN-4BGVA-4W242-UCN8Q
<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2.0022913-54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE JUIZ DE FORA — CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LIVRO N.º 2	MATRÍCULA Nº 22913	FICHA 1	DATA 02 DEZº 1993	REGISTRO GERAL

Lote 10, Quadra I, no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, na Rua R, Município de Chácara, desta Comarca medindo 10,00 m de frente, por 25,00 m de profundidade, confrontando por um lado com o lote 09, por outro lado com o lote 11 e pelos fundos com o lote 13. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ NAGIB TANURI, CI 869.032 MG, CPF 018.978.886-00, comerciante, e sua mulher GLORIA CELESTE RODRIGUES TANURI, CI M-994.646 SSP-MG, professora, residentes em Chácara. PROCEDÊNCIA: Registro 7.998, no 3º Ofício.-

R 01 VENDA.- ADQUIRENTE: LUIS ALBERTO ALMEIDA BESSA, CI M-289.221 SSP-MG, CPF 236.145.526-91, engenheiro, casado com ALINE CASTELO BRANCO BESSA (comunhão de bens), residentes em São Paulo (SP). TRANSMITENTES: OS PROPRIETÁRIOS. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 03/11/1993, lavrada no Cartório de Registro Civil do Município de Chácara, desta Comarca (livro 85-A, folha 158). VALOR: CR$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS REAIS).- O Escrevente (16),

AV 2 08 DE DEZEMBRO DE 2015 (PROTOCOLO 100338 DE 30/10/2015). RETIFICAÇÃO GRAFIA DE NOME, PACTO ANTENUPCIAL E INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO. De acordo com a documentação arquivada, fica aqui constando: a) a retificação da grafia do nome que constou como sendo Aline Castelo Branco Bessa, para ALINE CASTELLO BRANCO BESSA; b) que LUIS ALBERTO ALMEIDA BESSA e ALINE CASTELLO BRANCO BESSA estabeleceram para o seu casamento o regime da comunhão universal de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas desta Cidade, em 03.04.1978 (livro 124, folha 237), devidamente registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, sob nº 1.313, livro 3 (Registro Auxiliar), o qual foi celebrado em 29.04.1978, na Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito desta Cidade, conforme Matrícula 0562180155 1978 2 00004 145 0001383 64; e c) que ALINE CASTELLO BRANCO BESSA, é brasileira, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 6086716 SSP/SP, CNH 02585878831, DETRAN/SP, inscrita no CPF sob nº 236.103.286-49, residente em Chácara - MG. EMOLUMENTOS: R$38,94. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R$12,24. TOTAL: R$51,18. A Escrevente (22),

R-3. 16 de dezembro de 2024 (Protocolo 134.109 de 18/11/2024). **COMPRA E VENDA.** ADQUIRENTE(S): MUNICÍPIO DE CHÁCARA, inscrita no CNPJ nº 18.338.137/0001-16, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara - MG. TRANSMITENTE(S): LUIS ALBERTO ALMEIDA BESSA, brasileiro, engenheiro, portador da CI nº M-289.221 SSP/MG, CPF nº 236.145.526-91, e sua mulher ALINE CASTELLO BRANCO BESSA, brasileira, autônoma, portadora da CI nº 6.086.716 SSP/SP, CPF nº 236.103.286-49, casados em 29/04/1978 sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Antônio Fernandes

MOD 10 - 8000 - 08/89 - continua no verso -

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9RPNN-4BGVA-4W242-UCN8Q
<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2.0022913-54

MATRÍCULA Nº 22913	CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	FICHA 1

Coelho, nº 06, Zona Rural, Chácara - MG: FORMA DO TÍTULO: Escrituras de 09/09/2024 (livro 118-N, folhas 181 a 182vº) e de 04/12/2024 (livro 119-N, folhas 052 a 052vº), lavradas no Cartório de Registro Civil do Município de Chácara desta Comarca. VALOR: R$119.028,73 (cento e dezenove mil e vinte e oito reais e setenta e três centavos). VALOR FISCAL: R$119.028,73. Ato: 1 x 4540. Emolumentos: R$ 2.185,83 Taxa de Fiscalização: R$ 1.076,61. Valor Total: R$ 3.502,87. Selo eletrônico IIA01891. Cod. Seg. 6751713252745667. A Escrevente (19). Conferido

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9RPNN-4BGVA-4W242-UCN8Q

<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

Número do último ato: R- ou AV-3, praticado na Matrícula: 22.913

CERTIFICO que a presente reprodução corresponde à matrícula atualizada que se acha arquivada nesta Serventia. CERTIFICO ainda que, da mencionada matrícula não constam quaisquer ônus reais incidentes sobre o respectivo imóvel. CERTIFICO outrossim, não constar nesta Serventia, registro, averbação ou anotação de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel supra e ao(s) seu(s) respectivo(s) proprietário(s). Lei 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86.

Constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1° da Lei 15.424/2004.

Certifico que eventuais Protocolos de Títulos Judiciais, já CANCELADOS, não são mencionados na presente certidão.****

O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Fora, 10 de junho de 2026

A Escrevente, Ellen Sequeto.

VERSO DA FOLHA EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Selo de Consulta No KCW81995
Código de Segurança.: 9164869268775797

Pedido de Certidão nº 37.820
Quantidade de ato praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por Ellen Sequeto

Emol. R$ 127,01 + TFJ R$ 32,16 +
ISS: R$ 6,35 + FIC/SREI: R$ 0,00
= Total R$ 175,09

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EUVAM-894LV-LDGSZ-5G7RM
<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2.0022914-51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE JUIZ DE FORA — CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LIVRO N.º 2 | MATRÍCULA Nº 22914 | FICHA 1 | DATA 02 DEZº 1993 | REGISTRO GERAL

Lote 11, Quadra I, no LOteamento Nossa Senhora Aparecida, na Rua R, Município de Chácara desta Comarca, medindo 10,00 m de frente, por 25,00 m de profundidade, confrontando por um lado com o lote 10, por outro lado com o lote 12 e pelos fundos com o lote 13. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ NAGIB TANURI, CI 869.032 MG, ' CPF 018.978.886-00, comerciante,e sua mulher GLORIA CELESTE RODRIGUES TANURI, CI M-994.646 SSP-MG, professora, residentes em Chácara. PROCEDÊNCIA: Registro 7.998, no 3º Ofício.-

R 01 VENDA.- ADQUIRENTE: LUIS ALBERTO ALMEIDA BESSA, CI M-289.221 SSP-MG, CPF 236.145.526-91, engenheiro, ' casado com ALINE CASTELO BRANCO BESSA (comunhão de bens), residentes em São Paulo (SP). TRANSMITENTES: OS PROPRIETÁRIOS. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 03/11/1993, lavrada no Cartório de Registro Civil do Município de Chácara, desta Comarca (livro 85-A, folha 158). VALOR: CR$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS ' REAIS).- O Escrevente (16),

AV 2 08 DE DEZEMBRO DE 2015 (PROTOCOLO 100338 DE 30/10/2015). RETIFICAÇÃO GRAFIA DE NOME, PACTO ANTENUPCIAL E INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO. De acordo com a documentação arquivada, fica aqui constando: a) a retificação da grafia do nome que constou como sendo Aline Castelo Branco Bessa, para ALINE CASTELLO BRANCO BESSA; b) que LUIS ALBERTO ALMEIDA BESSA e ALINE CASTELLO BRANCO BESSA estabeleceram para o seu casamento o regime da comunhão universal de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas desta Cidade, em 03.04.1978 (livro 124, folha 237), devidamente registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, sob nº 1.313, livro 3 (Registro Auxiliar), o qual foi celebrado em 29.04.1978, na Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito desta Cidade, conforme Matrícula 0562180155 1978 2 00004 145 0001383 64; e c) que ALINE CASTELLO BRANCO BESSA, é brasileira, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 6086716 SSP/SP, CNH 02585878831, DETRAN/SP, inscrita no CPF sob nº 236.103.286-49, residente em Chácara - MG. EMOLUMENTOS: R$38,94. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R$12,24. TOTAL: R$51,18. A Escrevente (22),

R-3. 16 de dezembro de 2024 (Protocolo 134.109 de 18/11/2024). **COMPRA E VENDA.** ADQUIRENTE(S): MUNICÍPIO DE CHÁCARA, inscrita no CNPJ nº 18.338.137/0001-16, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara - MG. TRANSMITENTE(S): LUIS ALBERTO ALMEIDA BESSA, brasileiro, engenheiro, portador da CI nº M-289.221 SSP/MG, CPF nº 236.145.526-91, e sua mulher ALINE CASTELLO BRANCO BESSA, brasileira, autônoma, portadora da CI nº 6.086.716 SSP/SP, CPF nº 236.103.286-49, casados em

MOD 10 - 6000 - 08/88

- continua no verso -

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EUVAM-894LV-LDGSZ-5G7RM

<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2.0022914-51

MATRÍCULA Nº 22914	CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	FICHA 1

29/04/1978 sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Antônio Fernandes Coelho, nº 06, Zona Rural, Chácara - MG. FORMA DO TÍTULO: Escrituras de 09/09/2024 (livro 118-N, folhas 181 a 182v°) e de 04/12/2024 (livro 119-N, folhas 052 a 052v°), lavradas no Cartório de Registro Civil do Município de Chácara desta Comarca. VALOR: R$119.028,73 (cento e dezenove mil e vinte e oito reais e setenta e três centavos). VALOR: R$119.028,73 (cento e dezenove mil e vinte e oito reais e setenta e três centavos). VALOR FISCAL: R$119.028,73. Ato: 1 x 4540. Emolumentos: R$ 2.185,83 Taxa de Fiscalização: R$ 1.076,61. Valor Total: R$ 3.502,87. Selo eletrônico IIA01891. Cod. Seg. 6751713252745667. A Escrevente (19),

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EUVAM-894LV-LDGSZ-5G7RM

<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

Número do último ato: R- ou AV-3, praticado na Matrícula: 22.914

CERTIFICO que a presente reprodução corresponde à matrícula atualizada que se acha arquivada nesta Serventia. CERTIFICO ainda que, da mencionada matrícula não constam quaisquer ônus reais incidentes sobre o respectivo imóvel. CERTIFICO outrossim, não constar nesta Serventia, registro, averbação ou anotação de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel supra e ao(s) seu(s) respectivo(s) proprietário(s). Lei 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86.

Constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1° da Lei 15.424/2004.

Certifico que eventuais Protocolos de Títulos Judiciais, já CANCELADOS, não são mencionados na presente certidão.****

O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Fora, 10 de junho de 2026

A Escrevente, Ellen Sequeto.

VERSO DA FOLHA EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Selo de Consulta No KCW81999
Código de Segurança.: 9033883901922942

Pedido de Certidão nº 37.821
Quantidade de ato praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por Ellen Sequeto

Emol. R$ 127,01 + TFJ R$ 32,16 +
ISS: R$ 6,35 + FIC/SREI: R$ 0,00
= Total R$ 175,09

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/T3MDU-U437N-9ESRV-P2NH2

<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2.0022915-48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE JUIZ DE FORA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LIVRO N.º 2 | MATRÍCULA Nº 22915 | FICHA 1 | DATA 02 DEZº 1993 | REGISTRO GERAL

Lote 12, Quadra I, no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Município de Chácara,desta Comarca, medindo 22,00 m de frente para a Rua R, 27,00 m em curva, de frente para a Rua Raul Pinto, com a qual faz esquina, 25,00 m onde confronta com o lote 11 e 10,00 m onde confronta com o lote 13. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ NAGIB TANURI, CI 869.032 MG, CPF 018.978.886-00, comerciante,e sua mulher GLORIA CELESTE RODRIGUES TANURI, CI M-994.646 SSP-MG, professora, residentes em Chácara. PROCEDÊNCIA: Registro 7.998, no 3º Ofício.-

R 01 — VENDA.- ADQUIRENTE: LUIS ALBERTO ALMEIDA BESSA, CI M-289.221 SSP-MG, CPF 236.145.526-91, engenheiro, casado com ALINE CASTELO BRANCO BESSA (comunhão de bens), residentes em São Paulo (SP). TRANSMITENTES: OS PROPRIETÁRIOS. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 03/11/1993, lavrada no Cartório de Registro Civil do Município de Chácara, desta Comarca (livro 85-A, folha 158). VALOR: CR$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS REAIS).- O Escrevente (16),

AV 2 — 08 DE DEZEMBRO DE 2015 (PROTOCOLO 100338 DE 30/10/2015). RETIFICAÇÃO GRAFIA DE NOME, PACTO ANTENUPCIAL E INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO. De acordo com a documentação arquivada, fica aqui constando: a) a retificação da grafia do nome que constou como sendo Aline Castelo Branco Bessa, para ALINE CASTELLO BRANCO BESSA; b) que LUIS ALBERTO ALMEIDA BESSA e ALINE CASTELLO BRANCO BESSA estabeleceram para o seu casamento o regime da comunhão universal de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas desta Cidade, em 03.04.1978 (livro 124, folha 237), devidamente registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, sob nº 1.313, livro 3 (Registro Auxiliar), o qual foi celebrado em 29.04.1978, na Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito desta Cidade, conforme Matrícula 0562180155 1978 2 00004 145 0001383 64; e c) que ALINE CASTELLO BRANCO BESSA, é brasileira, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 6086716 SSP/SP, CNH 02585878831, DETRAN/SP, inscrita no CPF sob nº 236.103.286-49, residente me Chácara - MG. EMOLUMENTOS: R$38,94. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R$12,24. TOTAL: R$51,18. A Escrevente (22),

R-3. 16 de dezembro de 2024 (Protocolo 134.109 de 18/11/2024). **COMPRA E VENDA**. ADQUIRENTE(S): MUNICÍPIO DE CHÁCARA, inscrita no CNPJ nº 18.338.137/0001-16, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara - MG. TRANSMITENTE(S): LUIS ALBERTO ALMEIDA BESSA, brasileiro, engenheiro, portador da CI nº M-289.221 SSP/MG, CPF nº 236.145.526-91, e sua mulher ALINE CASTELLO BRANCO BESSA, brasileira, autônoma, portadora da CI nº 6.086.716 SSP/SP, CPF nº 236.103.286-49, casados em

MOD 16 - 8000 - 08/89

- continua no verso -

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/T3MDU-U437N-9ESRV-P2NH2

<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2.0022915-48

MATRÍCULA Nº 22915	CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	FICHA 1

29/04/1978 sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Antônio Fernandes Coelho, nº 06, Zona Rural, Chácara - MG. FORMA DO TÍTULO: Escrituras de 09/09/2024 (livro 118-N, folhas 181 a 182v°) e de 04/12/2024 (livro 119-N, folhas 052 a 052v°), lavradas no Cartório de Registro Civil do Município de Chácara desta Comarca. VALOR: R$119.028,73 (cento e dezenove mil e vinte e oito reais e setenta e três centavos). VALOR: R$204.134,26 (duzentos e quatro mil cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos). VALOR FISCAL: R$204.134,26. Ato: 1 x 4542. Emolumentos: R$ 2.489,32 Taxa de Fiscalização: R$ 1.226,17. Valor Total: R$ 3.989,31. Selo eletrônico IIA01891. Cod. Seg. 6751713252745667. A Escrevente (19)

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/T3MDU-U437N-9ESRV-P2NH2

<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

Número do último ato: R- ou AV-3, praticado na Matrícula: 22.915

CERTIFICO que a presente reprodução corresponde à matrícula atualizada que se acha arquivada nesta Serventia. CERTIFICO ainda que, da mencionada matrícula não constam quaisquer ônus reais incidentes sobre o respectivo imóvel. CERTIFICO outrossim, não constar nesta Serventia, registro, averbação ou anotação de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel supra e ao(s) seu(s) respectivo(s) proprietário(s). Lei 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86.

Constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1° da Lei 15.424/2004.

Certifico que eventuais Protocolos de Títulos Judiciais, já CANCELADOS, não são mencionados na presente certidão.****

O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Fora, 10 de junho de 2026

A Escrevente, Ellen Sequeto.

VERSO DA FOLHA EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Selo de Consulta No KCW82003
Código de Segurança.: 1079258308236375

Pedido de Certidão nº 37.822
Quantidade de ato praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por Ellen Sequeto

Emol. R$ 127,01 + TFJ R$ 32,16 +
ISS: R$ 6,35 + FIC/SREI: R$ 0,00
= Total R$ 175,09

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K7XHQ-FM5VH-V47VH-EKNGX

<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2.0022916-45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE JUIZ DE FORA — CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LIVRO N.º 2	MATRÍCULA Nº 22916	FICHA 1	DATA 02 DEZº 1993	REGISTRO GERAL

Lote 13, Quadra I, no LOteamento Nossa Senhora Aparecida, na Rua Raul Pinto, Município de Chácara,desta Comarca, medindo 11,00 m de frente, 30,00 m de um lado, confrontando com os lotes 10, 11 e 12, 26,00 m de outro lado, confrontando com o lote 14 e 10,00 m de largura nos fundos, confrontando com o lote 07. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ NAGIB TANURI, CI 869.032 MG, CPF 018.978.886-00, comerciante,e sua mulher GLORIA ' CELESTE RODRIGUES TANURI, CI M-994.646 SSP-MG, professora, residentes em Chácara. PROCEDÊNCIA: Registro 7.998, no 3º Ofício.-

R 01 VENDA.- ADQUIRENTE: LUIS ALBERTO ALMEIDA BESSA, CI M-289.221 SSP-MG, CPF 236.145.526-91, engenheiro, ' casado com ALINE CASTELO BRANCO BESSA (comunhão de bens), residentes em São Paulo (SP). TRANSMITENTES: OS PROPRIETÁRIOS. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 03/11/1993, lavrada no Cartório de Registro Civil do Município de Chácara, desta Comarca (livro 85-A, folha 158). VALOR: CR$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS ' REAIS).- O Escrevente (16),

AV 2 08 DE DEZEMBRO DE 2015 (PROTOCOLO 100338 DE 30/10/2015). RETIFICAÇÃO GRAFIA DE NOME, PACTO ANTENUPCIAL E INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO. De acordo com a documentação arquivada, fica aqui constando: a) a retificação da grafia do nome que constou como sendo Aline Castelo Branco Bessa, para ALINE CASTELLO BRANCO BESSA; b) que LUIS ALBERTO ALMEIDA BESSA e ALINE CASTELLO BRANCO BESSA estabeleceram para o seu casamento o regime da comunhão universal de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas desta Cidade, em 03.04.1978 (livro 124, folha 237), devidamente registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, sob nº 1.313, livro 3 (Registro Auxiliar), o qual foi celebrado em 29.04.1978, na Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito desta Cidade, conforme Matrícula 0562180155 1978 2 00004 145 0001383 64; e c) que ALINE CASTELLO BRANCO BESSA, é brasileira, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 6086716 SSP/SP, CNH 02585878831, DETRAN/SP, inscrita no CPF sob nº 236.103.286-49, residente em Chácara - MG. EMOLUMENTOS: R$38,94. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R$12,24. TOTAL: R$51,18. A Escrevente (22),

R-3. 16 de dezembro de 2024 (Protocolo 134.109 de 18/11/2024). **COMPRA E VENDA.** ADQUIRENTE(S): MUNICÍPIO DE CHÁCARA, inscrita no CNPJ nº 18.338.137/0001-16, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara - MG. TRANSMITENTE(S): LUIS ALBERTO ALMEIDA BESSA, brasileiro, engenheiro, portador da CI nº M-289.221 SSP/MG, CPF nº 236.145.526-91, e sua mulher ALINE CASTELLO BRANCO BESSA,

MOD 19 - 6000 - 08/89

- continua no verso -

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K7XHQ-FM5VH-V47VH-EKNGX
<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2.0022916-45

MATRÍCULA Nº 22916	CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	FICHA 1

brasileira, autônoma, portadora da CI nº 6.086.716 SSP/SP, CPF nº 236.103.286-49, casados em 29/04/1978 sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Antônio Fernandes Coelho, nº 06, Zona Rural, Chácara - MG. FORMA DO TÍTULO: Escrituras de 09/09/2024 (livro 118-N, folhas 181 a 182vº) e de 04/12/2024 (livro 119-N, folhas 052 a 052vº), lavradas no Cartório de Registro Civil do Município de Chácara desta Comarca. VALOR: R$119.028,73 (cento e dezenove mil e vinte e oito reais e setenta e três centavos). VALOR: R$175.686,39 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos). VALOR FISCAL: R$175.686,39. Ato: 1 x 4542. Emolumentos: R$ 2.489,32 Taxa de Fiscalização: R$ 1.226,17. Valor Total: R$ 3.989,31. Selo eletrônico IIA01891. Cod. Seg. 6751713252745667. A Escrevente (19),

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/K7XHQ-FM5VH-V47VH-EKNGX

<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

Número do último ato: R- ou AV-3, praticado na Matrícula: 22.916

CERTIFICO que a presente reprodução corresponde à matrícula atualizada que se acha arquivada nesta Serventia. CERTIFICO ainda que, da mencionada matrícula não constam quaisquer ônus reais incidentes sobre o respectivo imóvel. CERTIFICO outrossim, não constar nesta Serventia, registro, averbação ou anotação de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel supra e ao(s) seu(s) respectivo(s) proprietário(s). Lei 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86.

Constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1° da Lei 15.424/2004.

Certifico que eventuais Protocolos de Títulos Judiciais, já CANCELADOS, não são mencionados na presente certidão.****

O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Fora, 10 de junho de 2026

A Escrevente, Ellen Sequeto.

VERSO DA FOLHA EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Selo de Consulta No KCW82007
Código de Segurança.: 8441075433530822

Pedido de Certidão nº 37.823
Quantidade de ato praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por Ellen Sequeto

Emol. R$ 127,01 + TFJ R$ 32,16 +
ISS: R$ 6,35 + FIC/SREI: R$ 0,00
= Total R$ 175,09

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YRUFD-XE37L-XTLLA-P3PU8

<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2.0022917-42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE JUIZ DE FORA — CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LIVRO N.º 2 | MATRÍCULA Nº 22917 | FICHA 1 | DATA 02 DEZº 1993 | REGISTRO GERAL

Lote 14, Quadra I, no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, na Rua Raul Pinto, Município de Chácara, desta Comarca, medindo 11,00 m de frente, 26,00 m de um lado, confrontando com o lote 13, 20,00 m de outro lado, confrontando com o lote 05 e 10,00 m de largura nos fundos, confrontando com o lote 06. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ NAGIB TANURI, CI 869.032 MG, CPF 018.978.886-00, comerciante e sua mulher GLORIA CELESTE RODRIGUES TANURI, CI M-994.646 SSP-MG, professora, residentes em Chácara. PROCEDÊNCIA: Registro '' 7.998, no 3º Ofício.-

R 01 VENDA.- ADQUIRENTE: LUIS ALBERTO ALMEIDA BESSA, CI M-289.221 SSP-MG, CPF 236.145.526-91, engenheiro, ' casado com ALINE CASTELO BRANCO BESSA (comunhão de bens), residentes em São Paulo (SP). TRANSMITENTES: OS PROPRIETÁRIOS. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 03/11/1993, lavrada no Cartório de Registro Civil do Município de Chácara, desta Comarca (livro 85-A, folha 158). VALOR: CR$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS ' REAIS).- O Escrevente (16),

AV 2 08 DE DEZEMBRO DE 2015 (PROTOCOLO 100338 DE 30/10/2015). RETIFICAÇÃO GRAFIA DE NOME, PACTO ANTENUPCIAL E INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO. De acordo com a documentação arquivada, fica aqui constando: a) a retificação da grafia do nome que constou como sendo Aline Castelo Branco Bessa, para ALINE CASTELLO BRANCO BESSA; b) que LUIS ALBERTO ALMEIDA BESSA e ALINE CASTELLO BRANCO BESSA estabeleceram para o seu casamento o regime da comunhão universal de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas desta Cidade, em 03.04.1978 (livro 124, folha 237), devidamente registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, sob nº 1.313, livro 3 (Registro Auxiliar), o qual foi celebrado em 29.04.1978, na Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito desta Cidade, conforme Matrícula 0562180155 1978 2 00004 145 0001383 64; e c) que ALINE CASTELLO BRANCO BESSA, é brasileira, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 6086716 SSP/SP, CNH 02585878831, DETRAN/SP, inscrita no CPF sob nº 236.103.286-49, residente em Chácara - MG. EMOLUMENTOS: R$38,94. TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: R$12,24. TOTAL: R$51,18. A Escrevente (22),

R-3. 16 de dezembro de 2024 (Protocolo 134.109 de 18/11/2024). **COMPRA E VENDA**. ADQUIRENTE(S): MUNICÍPIO DE CHÁCARA, inscrita no CNPJ nº 18.338.137/0001-16, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara - MG. TRANSMITENTE(S): LUIS ALBERTO ALMEIDA BESSA, brasileiro, engenheiro, portador da CI nº M-289.221 SSP/MG, CPF nº 236.145.526-91, e sua mulher ALINE CASTELLO BRANCO BESSA,

MOD 10 - 6000 - 08/89

- continua no verso -

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.org.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YRUFD-XE37L-XTLLA-P3PU8

<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

CNM: 049296.2.0022917-42

MATRÍCULA Nº 22917	CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	FICHA 1

brasileira, autônoma, portadora da CI nº 6.086.716 SSP/SP, CPF nº 236.103.286-49, casados em 29/04/1978 sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Antônio Fernandes Coelho, nº 06, Zona Rural, Chácara - MG. FORMA DO TÍTULO: Escrituras de 09/09/2024 (livro 118-N, folhas 181 a 182vº) e de 04/12/2024 (livro 119-N, folhas 052 a 052vº), lavradas no Cartório de Registro Civil do Município de Chácara desta Comarca. VALOR: R$119.028,73 (cento e dezenove mil e vinte e oito reais e setenta e três centavos). VALOR: R$132.121,89 (cento e trinta e dois mil cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos). VALOR FISCAL: R$132.121,89. Ato: 1 x 4540. Emolumentos: R$ 2.185,83 Taxa de Fiscalização: R$ 1.076,61. Valor Total: R$ 3.502,87. Selo eletrônico IIA01891. Cod. Seg. 6751713252745667. A Escrevente (19),

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YRUFD-XE37L-XTLLA-P3PU8

<< Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: R. M. ESTEVES MASSOTE
SUBSTITUTOS: M. C. ESTEVES MASSOTE/ ERIKA H. DE SOUZA
Avenida Barão do Rio Branco, 2370 sala 401 - CEP 36016-903 TEL: (32) 3217-3767
E-mail: cartorio@srimassote.com.br

Número do último ato: R- ou AV-3, praticado na Matrícula: 22.917

CERTIFICO que a presente reprodução corresponde à matrícula atualizada que se acha arquivada nesta Serventia. CERTIFICO ainda que, da mencionada matrícula não constam quaisquer ônus reais incidentes sobre o respectivo imóvel. CERTIFICO outrossim, não constar nesta Serventia, registro, averbação ou anotação de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel supra e ao(s) seu(s) respectivo(s) proprietário(s). Lei 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86.

Constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5-A caput e §1° da Lei 15.424/2004.

Certifico que eventuais Protocolos de Títulos Judiciais, já CANCELADOS, não são mencionados na presente certidão.****

O referido é verdade e dou fé.

Juiz de Fora, 10 de junho de 2026

A Escrevente, Ellen Sequeto.

VERSO DA FOLHA EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Selo de Consulta No KCW82011
Código de Segurança.: 8876840621355028

Pedido de Certidão nº 37.824
Quantidade de ato praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por Ellen Sequeto

Emol. R$ 127,01 + TFJ R$ 32,16 +
ISS: R$ 6,35 + FIC/SREI: R$ 0,00
= Total R$ 175,09

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

MEMORIAL DESCRITIVO PARA FUSÃO DE TERRENOS

O presente memorial descritivo visa delimitar a área levantada para fins verificação fusão de 5 propriedades urbanas não construídas e não ocupadas. A presente descrição está baseada em levantamentos de campo, com utilização de técnicas de georreferenciamento com receptores GNSS geodésicos de dupla frequência, através de levantamentos de campo realizados no mês de julho de 2025, visando assim a descrição de perímetro geral da propriedade descrita e a fusão pleiteada pelo adquirente.

O adquirente é o Município de Chácara, inscrito no CNPJ sob o número 18.338.137/0001-16, transação registrada no Cartório de Notas e Registro Civil de Chácara, datada de 09 de setembro de 2024.

As medidas lineares e de áreas descritas neste documento estão baseadas preponderantemente nas observações de campo, podendo haver divergências em relação às medidas escrituradas, baseadas nos registros de imóvel já existentes das 5 propriedades urbanas adquiridas.

Diante do apontado, serão descritos inicialmente os dados topográficos das 5 propriedades, caracterizando a denominada “situação atual”, e posteriormente será descrito o perímetro do imóvel único produto da fusão, denominado “situação pleiteada”.

DESCRIÇÃO DAS SITUAÇÕES ATUAIS

A situação atual é composta pelos lotes 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra I, localizada no perímetro urbano do Município de Chácara, registrados no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora sob as matrículas 22.193, 22.194, 22.195, 22.196 e 22.197, respectivamente.

Imóvel: Lote 10
Município: Chácara, MG
Matrícula: 22.193
Comarca: Comarca de Juiz de Fora
Cartório: 2º Ofício do Registro de Imóveis
Área: 248,77 m²
Perímetro: 69,89 m
Proprietário: Prefeitura Municipal de Chácara - CNPJ: 18.338.137/0001-16

TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Rua Manoel José de Paula, 35 Parque Independência, Juiz de Fora - MG
Tell. (32) 99137-1034 ; (32) 99115-5999
terra.amb.seg@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, definido pelas coordenadas **E: 684.031,679 m** e **N: 7.602.195,627 m**; confrontando com **Rua Nicolau Falci (frente)**, deste segue com azimute **21° 03' 21,83''** e distância de **10,00 m** até o vértice **B**, definido pelas coordenadas **E: 684.035,272 m** e **N: 7.602.204,959 m**; confrontando com **Lote 11 (lateral direita)**, deste segue com azimute **115° 19' 29,66''** e distância de **25,00 m** até o vértice **C**, definido pelas coordenadas **E: 684.057,821 m** e **N: 7.602.194,288 m**; confrontando com **Lote 13 (fundos)**, deste segue com azimute **201° 03' 12,50''** e distância de **10,00 m** até o vértice **D**, definido pelas coordenadas **E: 684.054,229 m** e **N: 7.602.184,955 m**; confrontando com **Lote 09 (lateral esquerda)**, deste segue com azimute **295° 19' 36,78''** e distância de **25,00 m** até o vértice **A**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Imóvel: Lote 11
Município: Chácara, MG
Matrícula: 22.194
Comarca: Comarca de Juiz de Fora
Cartório: 2º Ofício do Registro de Imóveis
Área: 248,77 m²
Perímetro: 69,89 m
Proprietário: Prefeitura Municipal de Chácara - CNPJ: 18.338.137/0001-16

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, definido pelas coordenadas **E: 684.035,272 m** e **N: 7.602.204,959 m**; confrontando com **Rua Nicolau Falci (frente)**, deste segue com azimute **21° 03' 19,91''** e distância de **10,00 m** até o vértice **B**, definido pelas coordenadas **E: 684.038,865 m** e **N: 7.602.214,291 m**; confrontando com **lote 12 (lateral direita)**, deste segue com azimute **115° 19' 29,31''** e distância de **25,00 m** até o vértice **C**, definido pelas coordenadas **E: 684.061,414 m** e **N: 7.602.203,620 m**; confrontando com **lote 13 (fundos)**, deste segue com azimute **201° 03' 21,83''** e distância de **10,00 m** até o vértice **D**, definido pelas coordenadas **E: 684.057,821 m** e **N: 7.602.194,288 m**; confrontando com **lote 10 (lateral esquerda)**, deste segue com azimute **295° 19' 29,66''** e distância de **25,00 m** até o vértice **A**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Rua Manoel José de Paula, 35 Parque Independência, Juiz de Fora - MG
Tell. (32) 99137-1034 ; (32) 99115-5999
terra.amb.seg@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Imóvel: Lote 12
Município: Chácara, MG
Matrícula: 22.195
Comarca: Comarca de Juiz de Fora
Cartório: 2º Ofício do Registro de Imóveis
Área: 399,72 m²
Perímetro: 81,94 m
Proprietário: Prefeitura Municipal de Chácara - CNPJ: 18.338.137/0001-16

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, definido pelas coordenadas **E: 684.038,864 m** e **N: 7.602.214,291 m**; confrontando com **Rua Nicolau Falci (frente 1)**, deste segue com azimute **20° 44' 45,82''** e distância de **7,95 m** até o vértice **B**, definido pelas coordenadas **E: 684.041,682 m** e **N: 7.602.221,730 m** deste segue com azimute **21° 21' 48,28''** e distância de **11,16 m** até o vértice **C**, definido pelas coordenadas **E: 684.045,748 m** e **N: 7.602.232,125 m**; confrontando com **Rua Raul Pinto (frente 2)**, deste segue com azimute **99° 26' 50,22''** e distância de **2,00 m** até o vértice **D**, definido pelas coordenadas **E: 684.047,725 m** e **N: 7.602.231,796 m** deste segue com azimute **118° 16' 01,46''** e distância de **2,48 m** até o vértice **E**, definido pelas coordenadas **E: 684.049,907 m** e **N: 7.602.230,623 m** deste segue com azimute **129° 36' 40,45''** e distância de **4,44 m** até o vértice **F**, definido pelas coordenadas **E: 684.053,324 m** e **N: 7.602.227,795 m** deste segue com azimute **140° 36' 25,28''** e distância de **7,78 m** até o vértice **G**, definido pelas coordenadas **E: 684.058,262 m** e **N: 7.602.221,782 m** deste segue com azimute **142° 08' 22,00''** e distância de **5,19 m** até o vértice **H**, definido pelas coordenadas **E: 684.061,447 m** e **N: 7.602.217,685 m** deste segue com azimute **141° 37' 19,25''** e distância de **5,81 m** até o vértice **I**, definido pelas coordenadas **E: 684.065,054 m** e **N: 7.602.213,130 m**; confrontando com **lote 13 (lateral direita)**, deste segue com azimute **200° 56' 46,22''** e distância de **10,00 m** até o vértice **J**, definido pelas coordenadas **E: 684.061,414 m** e **N: 7.602.203,620 m**; confrontando com **lote 11 (fundos)**, deste segue com azimute **295° 19' 28,60''** e distância de **25,00 m** até o vértice **A**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Rua Manoel José de Paula, 35 Parque Independência, Juiz de Fora - MG
Tell. (32) 99137-1034 ; (32) 99115-5999
terra.amb.seg@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Imóvel: Lote 13
Município: Chácara, MG
Matrícula: 22.196
Comarca: Comarca de Juiz de Fora
Cartório: 2º Ofício do Registro de Imóveis
Área: 270,68 m²
Perímetro: 76,77 m
Proprietário: Prefeitura Municipal de Chácara - CNPJ: 18.338.137/0001-16

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, definido pelas coordenadas **E: 684.065,054 m** e **N: 7.602.213,130 m**; confrontando com **lotes 10, 11 e 12 (lateral esquerda)**, deste segue com azimute **201° 01' 31,86''** e distância de **30,12 m** até o vértice **B**, definido pelas coordenadas **E: 684.054,225 m** e **N: 7.602.184,957 m**; confrontando com **lote 07 (fundos)**, deste segue com azimute **116° 40' 28,84''** e distância de **10,00 m** até o vértice **C**, definido pelas coordenadas **E: 684.063,164 m** e **N: 7.602.180,466 m**; confrontando com **lote 14 (lateral direita)**, deste segue com azimute **19° 57' 31,45''** e distância de **25,57 m** até o vértice **D**, definido pelas coordenadas **E: 684.071,892 m** e **N: 7.602.204,499 m**; confrontando com **Rua Raul Pinto (frente)**, deste segue com azimute **321° 36' 43,25''** e distância de **11,01 m** até o vértice **A**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Imóvel: Lote 14
Município: Chácara, MG
Matrícula: 22.197
Comarca: Comarca de Juiz de Fora
Cartório: 2º Ofício do Registro de Imóveis
Área: 225,75 m²
Perímetro: 67,39 m
Proprietário: Prefeitura Municipal de Chácara - CNPJ: 18.338.137/0001-16

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, definido pelas coordenadas **E: 684.071,892 m** e **N: 7.602.204,499 m**; confrontando com **lote 13 (lateral esquerda)**, deste segue com azimute **199° 57' 31,45''** e distância de **25,57 m** até o vértice **B**, definido pelas coordenadas **E: 684.063,164 m** e **N: 7.602.180,466 m**; confrontando com **lote 06 (fundos)**, deste segue com azimute **116° 58' 56,45''** e

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

distância de **9,30 m** até o vértice **C**, definido pelas coordenadas **E: 684.071,449 m** e **N: 7.602.176,248 m**; confrontando com **lote 05 (lateral direita)**, deste segue com azimute **23° 07' 41,25''** e distância de **20,37 m** até o vértice **D**, definido pelas coordenadas **E: 684.079,451 m** e **N: 7.602.194,982 m**; confrontando com **Ru Raul Pinto (frente)**, deste segue com azimute **321° 32' 34,92''** e distância de **12,15 m** até o vértice **A**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PLEITEADA

Imóvel: fusão dos lotes 10, 11, 12, 13 e 14;
Município: Chácara, MG
Matrícula: A ser aberta
Comarca: Comarca de Juiz de Fora
Cartório: 2º Ofício do Registro de Imóveis
Área: 1.393,69 m²
Perímetro: 154,59 m
Proprietário: Prefeitura Municipal de Chácara - CNPJ: 18.338.137/0001-16

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, definido pelas coordenadas **E: 684.071,449 m** e **N: 7.602.176,248 m**; confrontando com **lote 06, aos fundos do terreno**, deste segue com azimute **296° 43' 13,32''** e distância de **7,74 m** até o vértice **B**, definido pelas coordenadas **E: 684.064,538 m** e **N: 7.602.179,727 m**; confrontando com **lote 07 e lote 09, aos fundos do terreno**, deste segue com azimute **296° 17' 00,70''** e distância de **18,89 m** até o vértice **C**, definido pelas coordenadas **E: 684.047,604 m** e **N: 7.602.188,090 m**; confrontando com **lote 09, aos fundos do terreno**, deste segue com azimute **295° 23' 45,78''** e distância de **14,24 m** até o vértice **D**, definido pelas coordenadas **E: 684.034,741 m** e **N: 7.602.194,197 m** deste segue com azimute **295° 02' 10,14''** e distância de **3,38 m** até o vértice **E**, definido pelas coordenadas **E: 684.031,679 m** e **N: 7.602.195,627 m**; confrontando com **frente para a Rua Nicolau Falci**, deste segue com azimute **21° 03' 18,97''** e distância de **18,97 m** até o vértice **F**, definido pelas coordenadas **E: 684.038,496 m** e **N: 7.602.213,333 m** deste segue com azimute **20° 46' 52,99''** e distância de **8,98 m** até o vértice **G**, definido pelas coordenadas **E: 684.041,682 m** e **N: 7.602.221,730 m** deste segue com azimute **21° 21' 48,28''** e distância de **11,16 m** até o vértice **H**, definido pelas coordenadas **E: 684.045,748 m** e **N: 7.602.232,125 m**; confrontando com **frente para a Rua Raul Pinto**, deste segue com azimute **99° 26' 50,22''** e distância de **2,00 m** até o vértice **I**, definido pelas coordenadas **E: 684.047,725 m** e **N: 7.602.231,796 m** deste segue com azimute **118° 16' 01,46''** e

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

distância de **2,48 m** até o vértice **J**, definido pelas coordenadas **E: 684.049,907 m** e **N: 7.602.230,623 m** deste segue com azimute **129° 36' 40,45''** e distância de **4,44 m** até o vértice **K**, definido pelas coordenadas **E: 684.053,324 m** e **N: 7.602.227,795 m** deste segue com azimute **140° 36' 25,28''** e distância de **7,78 m** até o vértice **L**, definido pelas coordenadas **E: 684.058,262 m** e **N: 7.602.221,782 m** deste segue com azimute **142° 08' 22,00''** e distância de **5,19 m** até o vértice **M**, definido pelas coordenadas **E: 684.061,447 m** e **N: 7.602.217,685 m** deste segue com azimute **141° 37' 10,28''** e distância de **16,19 m** até o vértice **N**, definido pelas coordenadas **E: 684.071,501 m** e **N: 7.602.204,991 m** deste segue com azimute **141° 32' 29,25''** e distância de **12,78 m** até o vértice **O**, definido pelas coordenadas **E: 684.079,451 m** e **N: 7.602.194,982 m**; confrontando com **lote 05, aos fundos do terreno**, deste segue com azimute **203° 51' 03,25''** e distância de **8,37 m** até o vértice **P**, definido pelas coordenadas **E: 684.076,067 m** e **N: 7.602.187,329 m** deste segue com azimute **202° 37' 27,64''** e distância de **12,00 m** até o vértice **A**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Chácara, Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS LORENZI ALMEIDA
Data: 11/09/2025 11:10:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

LUCAS LORENZI ALMEIDA
CREA MG 224788/D

TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Rua Manoel José de Paula, 35 Parque Independência, Juiz de Fora - MG
Tell. (32) 99137-1034 ; (32) 99115-5999
terra.amb.seg@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RETIFICAÇÃO DE TERRENOS

O presente memorial descritivo visa delimitar a área levantada para fins de retificação de área de 5 propriedades urbanas não construídas e não ocupadas. A presente descrição está baseada em levantamentos de campo, com utilização de técnicas de georreferenciamento com receptores GNSS geodésicos de dupla frequência, através de levantamentos de campo realizados no mês de julho de 2025.

O adquirente é o Município de Chácara, inscrito no CNPJ sob o número 18.338.137/0001-16, transação registrada no Cartório de Notas e Registro Civil de Chácara, datada de 09 de setembro de 2024.

As medidas lineares e de áreas descritas neste documento estão baseadas preponderantemente nas observações de campo, podendo haver divergências em relação às medidas escrituradas, baseadas nos registros de imóvel já existentes das 5 propriedades urbanas adquiridas.

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS RETIFICADOS DOS IMÓVEIS

A situação atual é composta pelos lotes 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra I, localizada no perímetro urbano do Município de Chácara, registrados no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora sob as matrículas 22.193, 22.194, 22.195, 22.196 e 22.197, respectivamente.

Imóvel: Lote 10
Município: Chácara, MG
Matrícula: 22.193
Comarca: Comarca de Juiz de Fora
Cartório: 2º Ofício do Registro de Imóveis
Área Retificada: 248,77 m²
Perímetro: 69,89 m
Proprietário: Prefeitura Municipal de Chácara - CNPJ: 18.338.137/0001-16

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, definido pelas coordenadas **E: 684.031,679 m** e **N: 7.602.195,627 m**; confrontando com **Rua Nicolau Falci (frente)**, deste segue com azimute **21° 03' 21,83''** e distância de **10,00 m** até o vértice **B**, definido pelas coordenadas **E: 684.035,272 m** e **N: 7.602.204,959 m**; confrontando com **Lote 11 (lateral direita)**, deste segue com azimute **115° 19' 29,66''** e distância de **25,00 m** até o vértice **C**, definido pelas coordenadas **E: 684.057,821 m** e **N: 7.602.194,288 m**; confrontando com **Lote 13 (fundos)**, deste segue com azimute **201° 03' 12,50''** e distância de **10,00**

TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Rua Manoel José de Paula, 35 Parque Independência, Juiz de Fora - MG
Tell. (32) 99137-1034 ; (32) 99115-5999
terra.amb.seg@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

m até o vértice **D**, definido pelas coordenadas **E: 684.054,229 m** e **N: 7.602.184,955 m**; confrontando com **Lote 09 (lateral esquerda)**, deste segue com azimute **295° 19' 36,78"** e distância de **25,00 m** até o vértice **A**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Imóvel: Lote 11
Município: Chácara, MG
Matrícula: 22.194
Comarca: Comarca de Juiz de Fora
Cartório: 2º Ofício do Registro de Imóveis
Área Refiticada: 248,77 m²
Perímetro: 69,89 m
Proprietário: Prefeitura Municipal de Chácara - CNPJ: 18.338.137/0001-16

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, definido pelas coordenadas **E: 684.035,272 m** e **N: 7.602.204,959 m**; confrontando com **Rua Nicolau Falci (frente)**, deste segue com azimute **21° 03' 19,91"** e distância de **10,00 m** até o vértice **B**, definido pelas coordenadas **E: 684.038,865 m** e **N: 7.602.214,291 m**; confrontando com **lote 12 (lateral direita)**, deste segue com azimute **115° 19' 29,31"** e distância de **25,00 m** até o vértice **C**, definido pelas coordenadas **E: 684.061,414 m** e **N: 7.602.203,620 m**; confrontando com **lote 13 (fundos)**, deste segue com azimute **201° 03' 21,83"** e distância de **10,00 m** até o vértice **D**, definido pelas coordenadas **E: 684.057,821 m** e **N: 7.602.194,288 m**; confrontando com **lote 10 (lateral esquerda)**, deste segue com azimute **295° 19' 29,66"** e distância de **25,00 m** até o vértice **A**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Imóvel: Lote 12
Município: Chácara, MG
Matrícula: 22.195
Comarca: Comarca de Juiz de Fora
Cartório: 2º Ofício do Registro de Imóveis
Área Retificada: 399,72 m²

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Perímetro: 81,94 m
Proprietário: Prefeitura Municipal de Chácara - CNPJ: 18.338.137/0001-16

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, definido pelas coordenadas **E: 684.038,864 m** e **N: 7.602.214,291 m**; confrontando com **Rua Nicolau Falci (frente 1)**, deste segue com azimute **20° 44' 45,82''** e distância de **7,95 m** até o vértice **B**, definido pelas coordenadas **E: 684.041,682 m** e **N: 7.602.221,730 m** deste segue com azimute **21° 21' 48,28''** e distância de **11,16 m** até o vértice **C**, definido pelas coordenadas **E: 684.045,748 m** e **N: 7.602.232,125 m**; confrontando com **Rua Raul Pinto (frente 2)**, deste segue com azimute **99° 26' 50,22''** e distância de **2,00 m** até o vértice **D**, definido pelas coordenadas **E: 684.047,725 m** e **N: 7.602.231,796 m** deste segue com azimute **118° 16' 01,46''** e distância de **2,48 m** até o vértice **E**, definido pelas coordenadas **E: 684.049,907 m** e **N: 7.602.230,623 m** deste segue com azimute **129° 36' 40,45''** e distância de **4,44 m** até o vértice **F**, definido pelas coordenadas **E: 684.053,324 m** e **N: 7.602.227,795 m** deste segue com azimute **140° 36' 25,28''** e distância de **7,78 m** até o vértice **G**, definido pelas coordenadas **E: 684.058,262 m** e **N: 7.602.221,782 m** deste segue com azimute **142° 08' 22,00''** e distância de **5,19 m** até o vértice **H**, definido pelas coordenadas **E: 684.061,447 m** e **N: 7.602.217,685 m** deste segue com azimute **141° 37' 19,25''** e distância de **5,81 m** até o vértice **I**, definido pelas coordenadas **E: 684.065,054 m** e **N: 7.602.213,130 m**; confrontando com **lote 13 (lateral direita)**, deste segue com azimute **200° 56' 46,22''** e distância de **10,18 m** até o vértice **J**, definido pelas coordenadas **E: 684.061,414 m** e **N: 7.602.203,620 m**; confrontando com **lote 11 (fundos)**, deste segue com azimute **295° 19' 28,60''** e distância de **25,00 m** até o vértice **A**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Imóvel: Lote 13
Município: Chácara, MG
Matrícula: 22.196
Comarca: Comarca de Juiz de Fora
Cartório: 2º Ofício do Registro de Imóveis
Área Retificada: 270,68 m²

TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Rua Manoel José de Paula, 35 Parque Independência, Juiz de Fora - MG
Tell. (32) 99137-1034 ; (32) 99115-5999
terra.amb.seg@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Perímetro: 76,77 m
Proprietário: Prefeitura Municipal de Chácara - CNPJ: 18.338.137/0001-16

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, definido pelas coordenadas **E: 684.065,054 m** e **N: 7.602.213,130 m**; confrontando com **lotes 10, 11 e 12 (lateral esquerda)**, deste segue com azimute **201° 01' 31,86''** e distância de **30,12 m** até o vértice **B**, definido pelas coordenadas **E: 684.054,225 m** e **N: 7.602.184,957 m**; confrontando com **lote 07 (fundos)**, deste segue com azimute **116° 40' 28,84''** e distância de **10,00 m** até o vértice **C**, definido pelas coordenadas **E: 684.063,164 m** e **N: 7.602.180,466 m**; confrontando com **lote 14 (lateral direita)**, deste segue com azimute **19° 57' 31,45''** e distância de **25,57 m** até o vértice **D**, definido pelas coordenadas **E: 684.071,892 m** e **N: 7.602.204,499 m**; confrontando com **Rua Raul Pinto (frente)**, deste segue com azimute **321° 36' 43,25''** e distância de **11,00 m** até o vértice **A**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Imóvel: Lote 14
Município: Chácara, MG
Matrícula: 22.197
Comarca: Comarca de Juiz de Fora
Cartório: 2º Ofício do Registro de Imóveis
Área Retificada: 225,75 m²
Perímetro: 67,39 m
Proprietário: Prefeitura Municipal de Chácara - CNPJ: 18.338.137/0001-16

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, definido pelas coordenadas **E: 684.071,892 m** e **N: 7.602.204,499 m**; confrontando com **lote 13 (lateral esquerda)**, deste segue com azimute **199° 57' 31,45''** e distância de **25,57 m** até o vértice **B**, definido pelas coordenadas **E: 684.063,164 m** e **N: 7.602.180,466 m**; confrontando com **lote 06 (fundos)**, deste segue com azimute **116° 58' 56,45''** e distância de **9,30 m** até o vértice **C**, definido pelas coordenadas **E: 684.071,449 m** e **N: 7.602.176,248 m**; confrontando com **lote 05 (lateral direita)**, deste segue com azimute **23° 07' 41,25''** e distância de **20,37 m** até o vértice **D**, definido pelas coordenadas **E: 684.079,451 m** e **N: 7.602.194,982 m**; confrontando com **Ru Raul Pinto (frente)**, deste segue com azimute **321° 32' 34,92''** e distância de **12,15 m** até o vértice **A**, encerrando este perímetro.

TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Rua Manoel José de Paula, 35 Parque Independência, Juiz de Fora - MG
Tell. (32) 99137-1034 ; (32) 99115-5999
terra.amb.seg@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Chácara, Quinta-Feira, 12 de Dezembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS LORENZI ALMEIDA
Data: 12/12/2025 14:21:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

LUCAS LORENZI ALMEIDA
CREA MG 224788/D

TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Rua Manoel José de Paula, 35 Parque Independência, Juiz de Fora - MG
Tell. (32) 99137-1034 ; (32) 99115-5999
terra.amb.seg@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254275861

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS LORENZI ALMEIDA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1413010695**
Registro: **MG0000224788D MG**

Empresa contratada: **TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**
Registro Nacional: **0001106805-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA**
CPF/CNPJ: **21.565.740/0001-45**
AVENIDA RUI BARBOSA
Nº: **642**
Complemento:
Bairro: **SANTA TEREZINHA**
Cidade: **JUIZ DE FORA**
UF: **MG**
CEP: **36045410**

Contrato: **PE_30_24**
Celebrado em: **01/07/2025**
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Orgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA NICOLAU FALCI
Nº: **s/n**
Complemento: **LOTES 10, 11, 12, 13, 14**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CHÁCARA**
UF: **MG**
CEP: **36110000**
Data de Início: **01/07/2025**
Previsão de término: **31/10/2025**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **CADASTRAL**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**
CPF/CNPJ: **18.338.137/0001-16**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
67 - Levantamento > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE REMEMBRAMENTO > #36.5.3.1 - URBANO	1.393,69	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento georreferenciado para fins de fusão de 5 lotes adquiridos pelo município de Chácara.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS LORENZI ALMEIDA
Data: 11/09/2025 11:10:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

LUCAS LORENZI ALMEIDA - CPF: 096.042.926-33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: B6AZ7
Impresso em: 11/09/2025 às 11:07:32 por: , ip: 187.16.187.215

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254275861

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

PARAIBUNA - CNPJ: 21.565.740/0001-45

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **11/09/2025** Valor pago: **R$ 103,02** Nosso Número: **8609204824**

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254538557

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS LORENZI ALMEIDA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1413010695**
Registro: **MG0000224788D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**
CPF/CNPJ: **18.338.137/0001-16**
RUA HEITOR CANDIDO
Nº: **60**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CHÁCARA**
UF: **MG**
CEP: **36110000**

Contrato: **PE_43_25**
Celebrado em: **01/12/2025**
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA R
Nº: **Quadra 1**
Complemento: **LOTES 10, 11, 12, 13 E 14**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CHÁCARA**
UF: **MG**
CEP: **36110000**
Data de Início: **01/12/2025**
Previsão de término: **31/12/2025**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **CADASTRAL**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**
CPF/CNPJ: **18.338.137/0001-16**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
67 - Levantamento > AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #36.7.1.8 - PARA RETIFICAÇÕES DE IMÓVEIS	1.393,69	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento para fins de retificação de área de 5 lotes, sendo: lotes 10 a 14, com Matrículas 22.913 a 22.197 no 2º Ofício de registro de imóveis da Comarca de Juiz de Fora.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS LORENZI ALMEIDA
Data: 21/12/2025 11:20:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

LUCAS LORENZI ALMEIDA - CPF: 096.042.926-33

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

MUNICÍPIO DE CHÁCARA - CNPJ: 18.338.137/0001-16

9. Informações

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254538557

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **19/12/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8609931952**

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

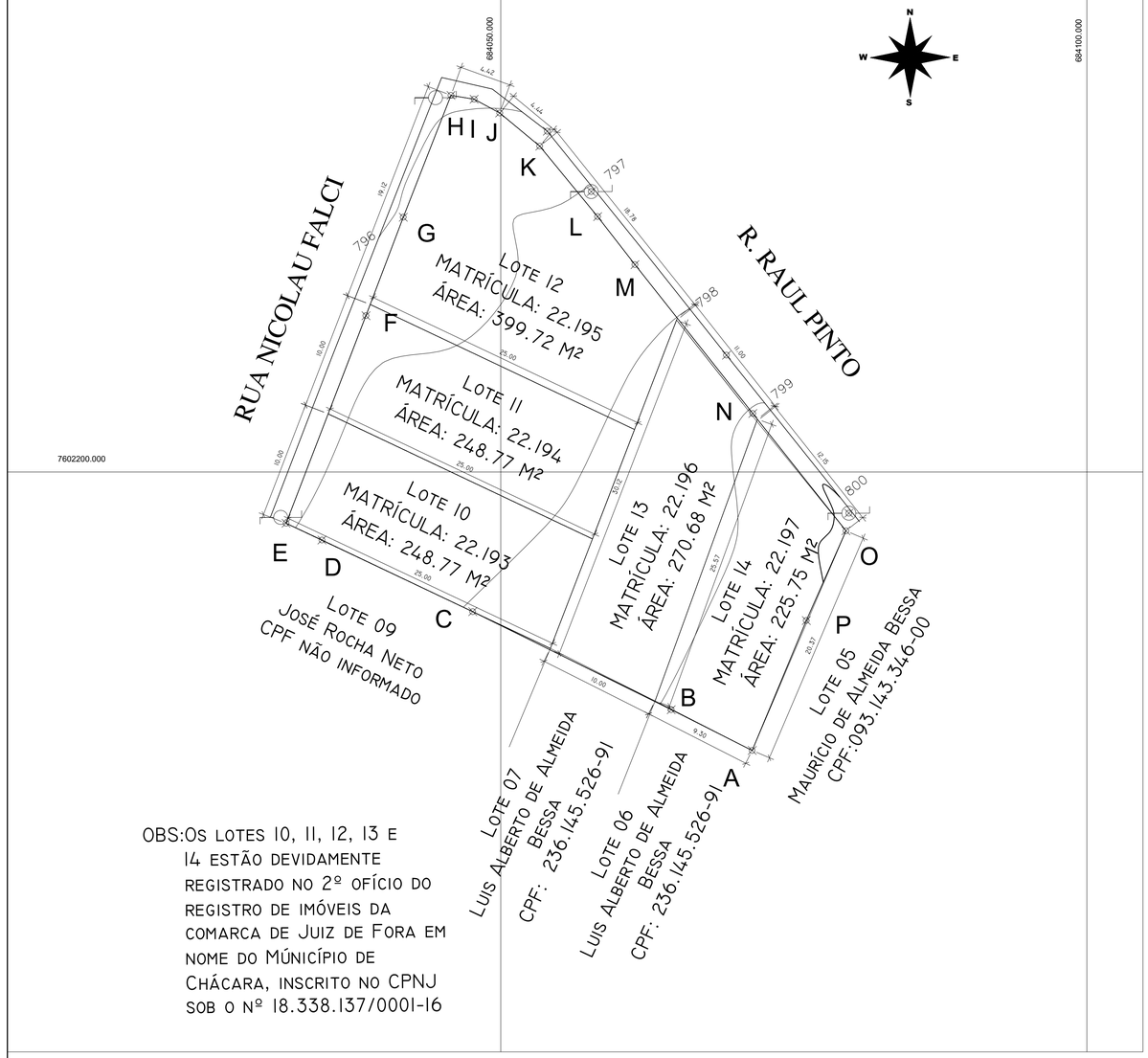

OBS:Os lotes 10, 11, 12, 13 e 14 estão devidamente registrado no 2º ofício do registro de imóveis da comarca de Juiz de Fora em nome do Múnicípio de Chácara, inscrito no CPNJ sob o nº 18.338.137/0001-16

01 PLANTA DA SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA: 1:250

Tabela de Coordenadas - Terreno Creche		
Ponto	X	Y
A	684071.4490	7602176.2482
B	684064.5379	7602179.7267
C	684047.6044	7602188.0901
D	684034.7408	7602194.1973
E	684031.6792	7602195.6266
F	684038.4955	7602213.3328
G	684041.6821	7602221.7298
H	684045.7482	7602232.1249
I	684047.7254	7602231.7960
J	684049.9069	7602230.6232
K	684053.3240	7602227.7951
L	684058.2619	7602221.7819
M	684061.4468	7602217.6849
N	684071.5009	7602204.9909
O	684079.4506	7602194.9819
P	684076.0671	7602187.3290

LEGENDA

- Área Edificada
- Ruas, Trilhas e Estradas Internas
- Ponto com leitura realizada em GPS
- Curvas Mestras
- Curvas Intermediárias

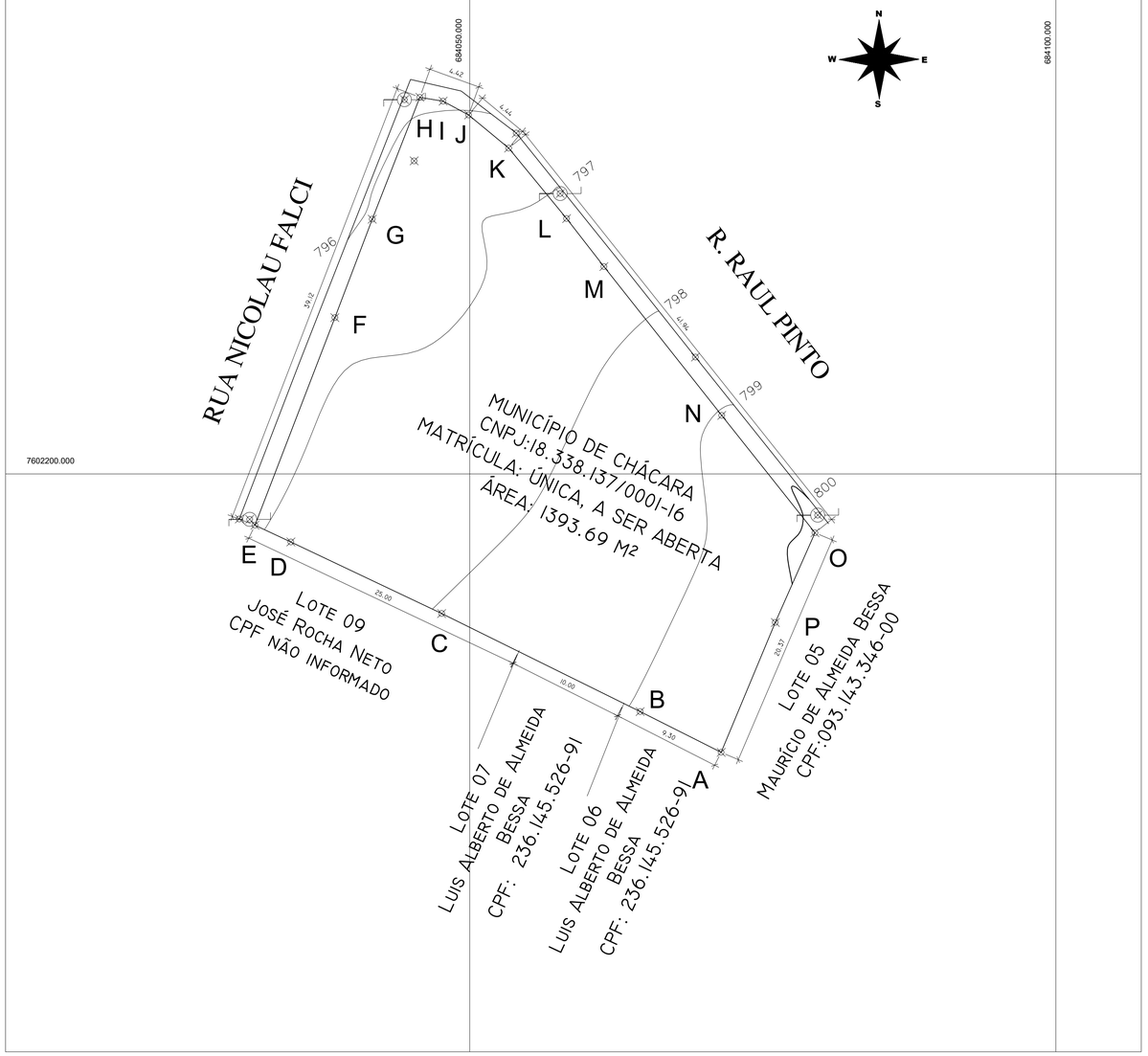

01 PLANTA DA SITUAÇÃO PLEITEADA
ESCALA: 1:250

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS LORENZI ALMEIDA
Data: 11/09/2025 11:10:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dados dos imóveis Originais:
Matrículas: 22.913, 22.914, 22.915, 22.916 e 22.917
Cartório: 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora, MG.

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DECLINAÇÃO MAGNÉTICA E CONVERGÊNCIA MERIDIANA

Data:	18/07/2024
Convergência Meridiana (c):	-0°37'1.34532"
Declinação Magnética (d):	-22°41'49"
Variação Anual:	-0'4'06"
Meridiano Central:	45°

NM NQ NG d c
DATUM OFICIAL : SIRGAS 2000
F U S O : 2 3
COORDENADAS GPS BASE:
NORTE:7602200.902
ESTE:684020.415
ORIGEM DAS COORDENADAS
Norte: Equador acrescido de 10.000.000 m
Este: Meridiano Central acrescido de 500.000 m

ÁREA ENCONTRADA DO TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CHÁCARA: 1.393,69 m²
ÁREA DE SERVIDÃO: 0,00 m²
ÁREA EDIFICADA: 0,00 m²

EQUIPAMENTO: GPS GEODÉSICO CHNAV i73
GPS DE PRECISÃO, SISTEMA DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITES, GEODÉSICO, DUPLA FREQUENCIA, INCLUÍDO COM CAPACIDADE PARA RASTREAR, CONTINUAMENTE, O CÓDIGO E A FASE DO SINAL L1 e L2 EM 12 CANAIS INDEPENDENTES, COM FASE COMPLETA E C/A NARROW CODE E CÓDIGO PRECISO P EM L1 e L2. PRECISÃO DE 3 A 5 mm + 0,5 ppm NAS MEDIÇÕES DE CÓDIGO E FASE E DE APENAS 25 cm NAS MEDIÇÕES COM CÓDIGO SOMENTE.

TERRA
Resp. Técnico: Victor de Souza Lamarca
Rua Manoel José de Paula, 35 Parque Independência
Juiz de Fora - MG
(32) 99137-1034
terra.amb.seg@gmail.com

CONTRATANTE:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA

PROJETO:
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

CONTEÚDO:
PLANTA DE SITUAÇÃO ATUAL E PLEITEADA, PARA FINS DE FUSÃO DE IMÓVEIS

Responsável Técnico:
LUCAS LORENZI ALMEIDA
CREA 278938/D

Proprietário:
JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 — Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
MUNICÍPIO DE CHÁCARA
CNPJ: 18.338.137/0001-16

ÁREA TÉCNICA:
TOPOGRAFIA

LOCAL:
Lotes 10,11,12,13 e 14 do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua R, Quadra 1, Centro, Chácara, MG. CEP: 36110-000

ESCALA:
INDICADA

ARQUIVO:
PE_30_24_FUSÃO_TERRENO_CHACARA_REV02.dwg

FOLHA:
01/01

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TOWNSEND RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ofalcarit.doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

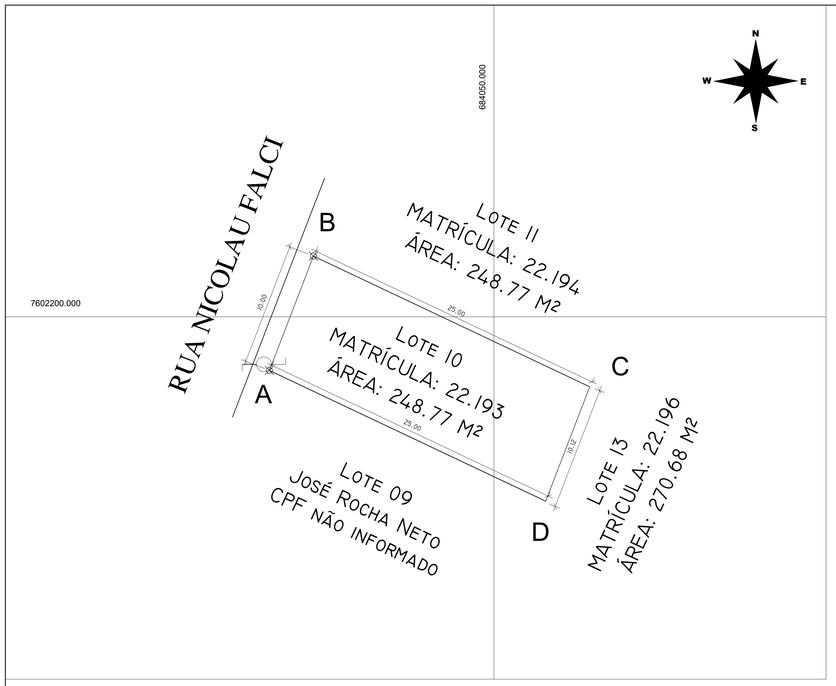

01 PLANTA DAS MEDIDAS A SEREM RETIFICADAS - LOTE 10
ESCALA: 1:250

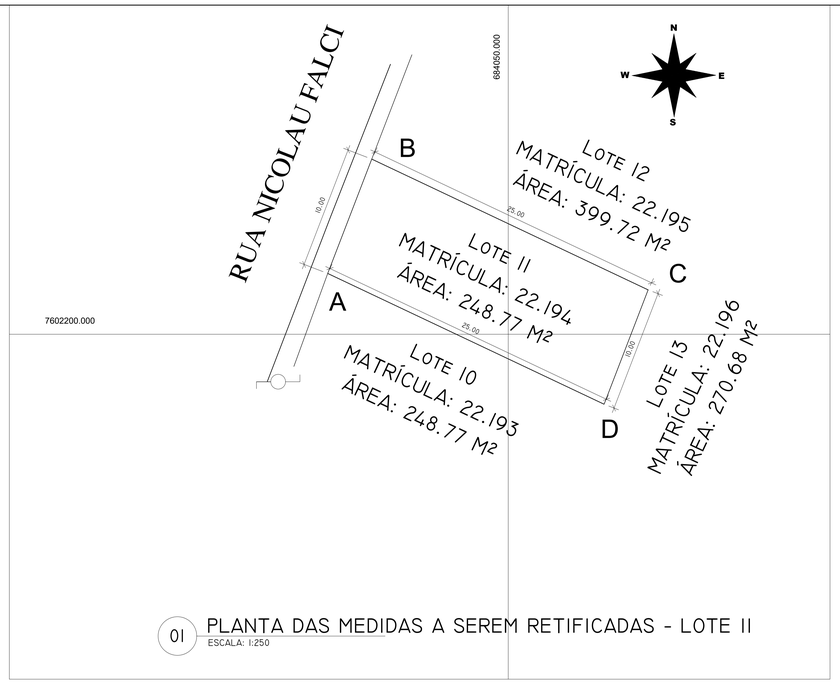

01 PLANTA DAS MEDIDAS A SEREM RETIFICADAS - LOTE 11
ESCALA: 1:250

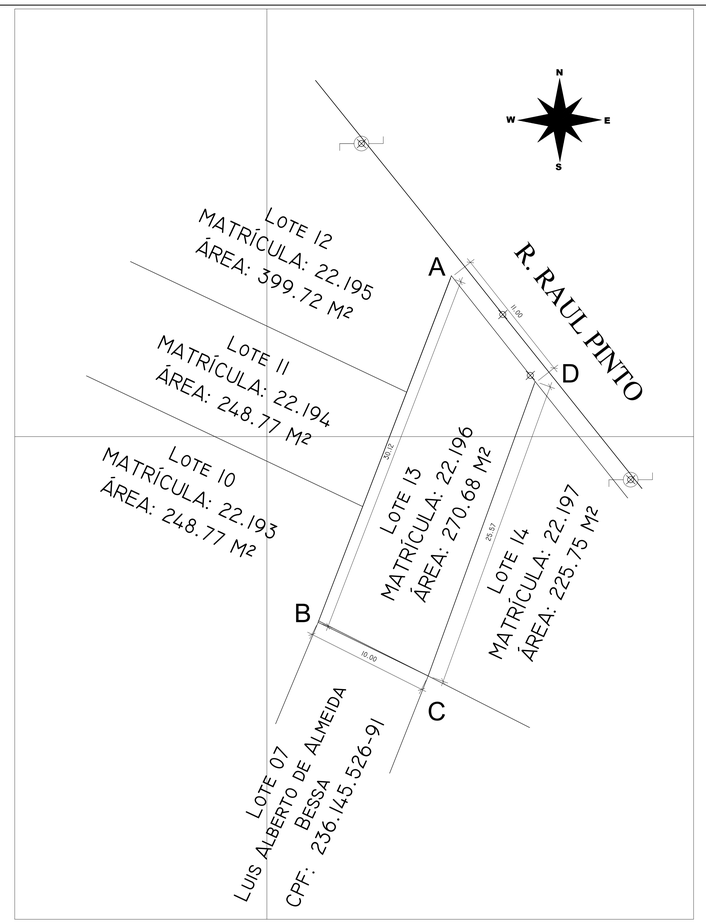

01 PLANTA DAS MEDIDAS A SEREM RETIFICADAS - LOTE 13
ESCALA: 1:250

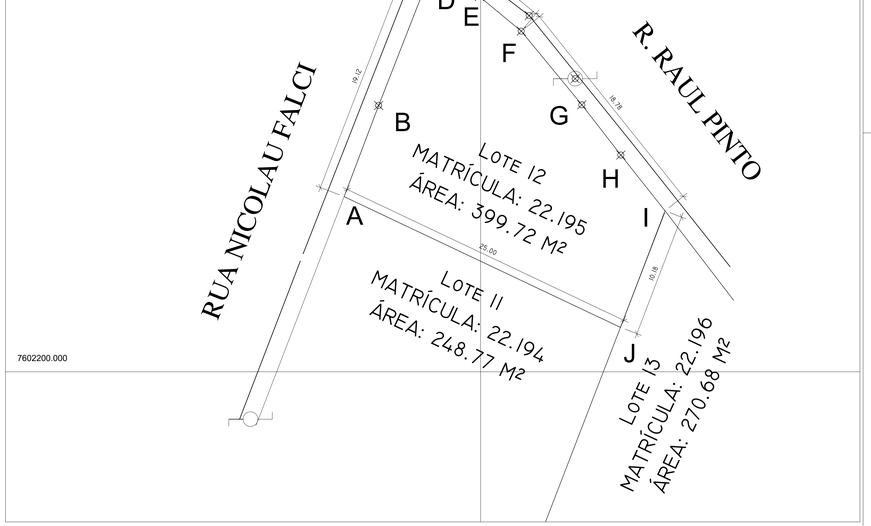

01 PLANTA DAS MEDIDAS A SEREM RETIFICADAS - LOTE 12
ESCALA: 1:250

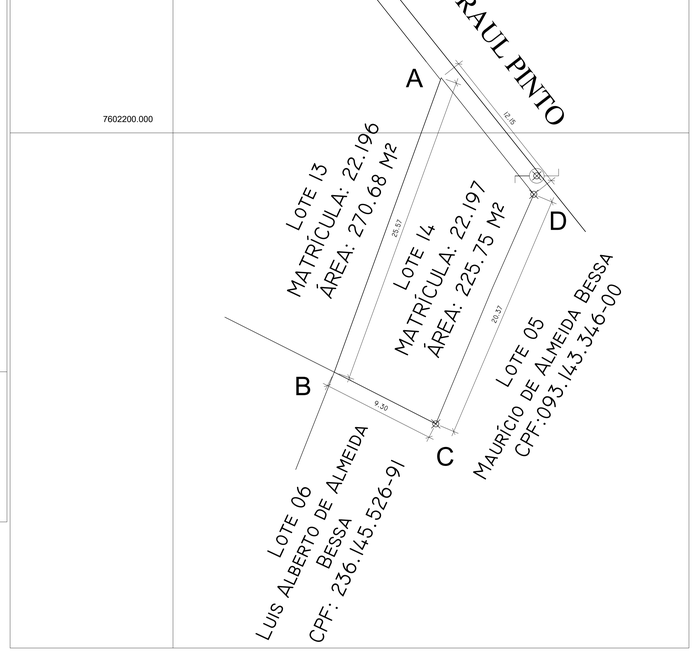

01 PLANTA DAS MEDIDAS A SEREM RETIFICADAS - LOTE 14
ESCALA: 1:250

Tabela de Coordenadas - LOTE 13		
Ponto	X	Y
A	684065.0542	7602213.1302
B	684054.2252	7602184.9569
C	684063.1644	7602180.4664
D	684071.8921	7602204.4985

Tabela de Coordenadas - LOTE14		
Ponto	X	Y
A	684071.8921	7602204.4985
B	684063.1644	7602180.4664
C	684071.4490	7602176.2482
D	684079.4506	7602194.9819

Tabela de Coordenadas - LOTE 12		
Ponto	X	Y
A	684038.8643	7602214.2907
B	684041.6821	7602221.7298
C	684045.7482	7602232.1249
D	684047.7254	7602231.7960
E	684049.9069	7602230.6232
F	684053.3240	7602227.7951
G	684058.2619	7602221.7819
H	684061.4468	7602217.6849
I	684065.0542	7602213.1302
J	684061.4139	7602203.6200

Tabela de Coordenadas - LOTE 10		
Ponto	X	Y
A	684031.6792	7602195.6266
B	684035.2719	7602204.9590
C	684057.8212	7602194.2876
D	684054.2286	7602184.9553

Tabela de Coordenadas - LOTE 11		
Ponto	X	Y
A	684035.2719	7602204.9590
B	684038.8645	7602214.2913
C	684061.4139	7602203.6200
D	684057.8212	7602194.2876

Dados dos imóveis Originais:
Matrículas: 22.913, 22.914, 22.915, 22.916 e 22.917
Cartório: 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora, MG.

Os lotes 10, 11, 12, 13 e 14 estão devidamente registrado no 2º ofício do registro de imóveis da comarca de Juiz de Fora em nome do Múnicípio de Chácara, inscrito no CPNJ sob o nº 18.338.137/0001-16

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DECLINAÇÃO MAGNÉTICA E CONVERGÊNCIA MERIDIANA

NM NQ NG
d c
DATUM OFICIAL : SIRGAS
F U S O : 2 3
COORDENADA GPS BASE:
NORTE 7602200.302
ESTE:684023.415

Data:	18/07/2024
Convergência Meridiana (c):	-0°37'1.34532"
Declinação Magnética (d):	-22°41'49"
Variação Anual:	-0'4106"
Meridiano Central:	45°
ORIGEM DAS COORDENADAS	
Norte: Equador acrescido de 10.000.000 m	
Este: Meridiano Central acrescido de 500.000 m	

ÁREA ENCONTRADA DO TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CHÁCARA: 1393,69 m²
ÁREA DE SERVIDÃO: 0,00 m²
ÁREA EDIFICADA: 0,00 m²

govbr
Documento assinado digitalmente
LUCAS LORENZI ALMEIDA
Data: 23/12/2025 14:21:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EQUIPAMENTO: GPS GEODÉSICO CHNAV i73
GPS DE PRECISÃO, SISTEMA DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITES, GEODÉSICO, DUPLA FREQUENCIA, INCLUIDO COM CAPACIDADE PARA RASTREAR, CONTINUAMENTE, O CÓDIGO E A FASE DO SINAL L1 e L2 EM 12 CANAIS INDEPENDENTES, COM FASE COMPLETA E C/A NARROW CODE E CÓDIGO PRECISO P EM L1 e L2. PRECISÃO DE 3 A 5 mm + 0,5 ppm NAS MEDIÇÕES DE CÓDIGO E FASE E DE APENAS 25 cm NAS MEDIÇÕES COM CÓDIGO SOMENTE.

TERRA

Resp. Técnico: Victor de Souza Lamarca
Rua Manoel José de Paula, 35 Parque Independência
Juiz de Fora - MG
(32) 99137-1034
terra.amb.seg@gmail.com

CONTRATANTE:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA

PROJETO:
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

CONTEÚDO:
PLANTAS PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE TERRENOS - LOTES 10, 11, 12, 13, e 14

Responsável Técnico:
LUCAS LORENZI ALMEIDA
CREA 278938/D

Proprietário:
JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
MUNICÍPIO DE CHÁCARA
CNPJ: 18.338.137/0001-16

ÁREA TÉCNICA:
TOPOGRAFIA

LOCAL:
Lotes 10,11,12,13 e 14 do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Rua R, Quadra 1, Centro, Chácara, MG. CEP: 36110-000

FOLHA:
01/01

ESCALA:
INDICADA

ARQUIVO:
PE_30_24_FUSÃO_TERRENO_CHACARA_REV03_RETIFICAÇAO.dwg

Assinado por 1 pessoa: LUCAS LORENZI ALMEIDA
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código B79C-1498-674C-056C

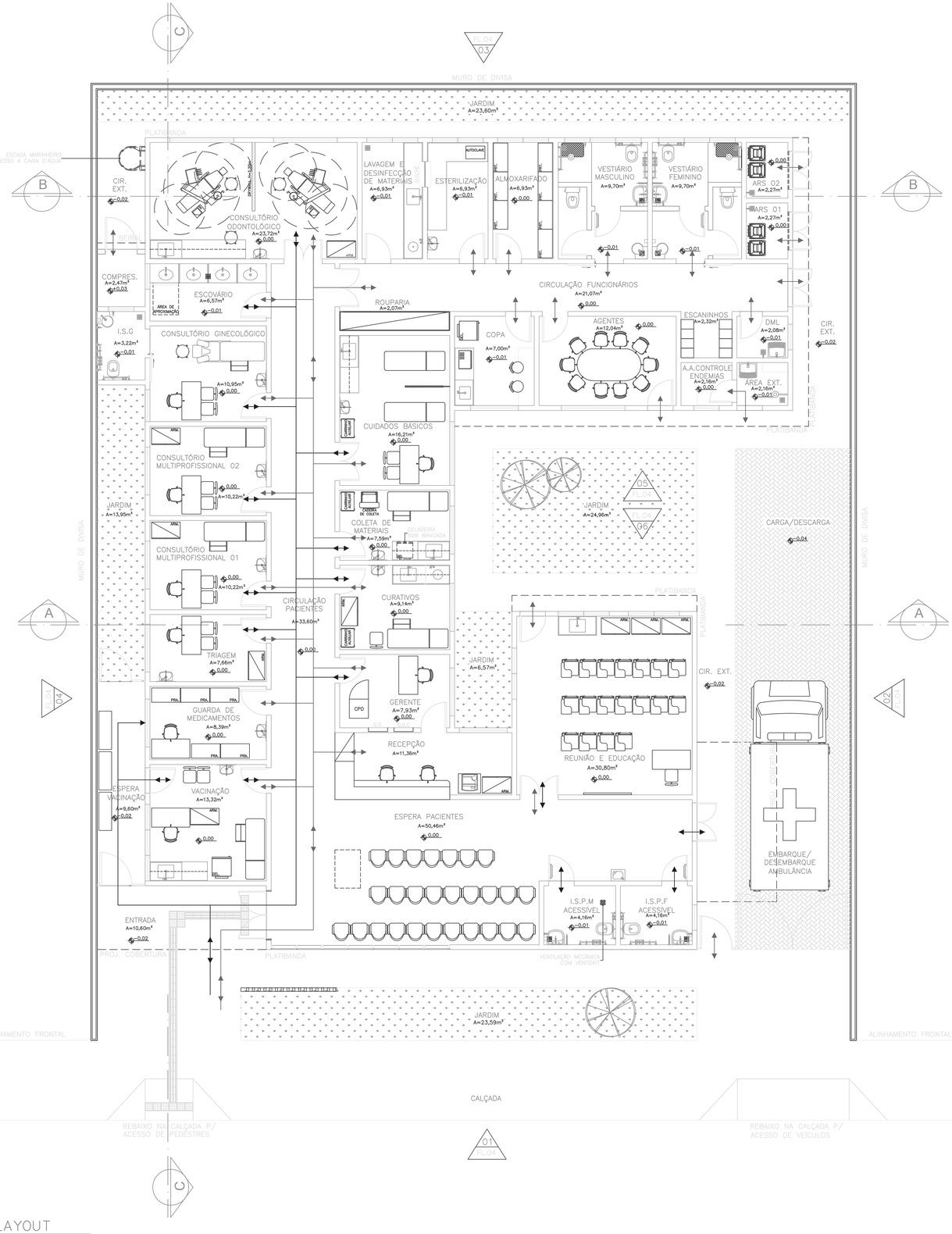

LAYOUT
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I

QUADRO DE ÁREAS INTERNAS DOS AMBIENTES	
AMBIENTES	ÁREA (m²)
ENTRADA	10,60
ESPERA VACINAÇÃO	9,60
ESPERA PACIENTES	50,46
INSTALAÇÃO SANITÁRIA PACIENTE MASCULINO ACESSÍVEL	4,16
INSTALAÇÃO SANITÁRIA PACIENTE FEMININA ACESSÍVEL	4,16
REUNIÃO E EDUCAÇÃO	30,80
RECEPÇÃO	11,36
GERENTE	7,93
CURATIVOS	9,14
COLETA DE MATERIAIS	7,59
CUIDADOS BÁSICOS	16,21
VACINAÇÃO	13,32
GUARDA DE MEDICAMENTOS	8,39
TRIAGEM	7,66
CONSULTÓRIO MULTIPROFISSIONAL 01	10,22
CONSULTÓRIO MULTIPROFISSIONAL 02	10,22
CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO	10,95
INSTALAÇÃO SANITÁRIA GINECOLÓGICO	3,22
ESCOVÁRIO	6,57
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	23,72
LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS	6,93
ESTERILIZAÇÃO	6,93
ALMOXARIFADO	6,93
VESTIÁRIO MASCULINO	9,70
VESTIÁRIO FEMININO	9,70
ABRIGO DE RESÍDUOS 01	2,27
ABRIGO DE RESÍDUOS 02	2,27
ROUPARIA	2,07
COPA	7,00
AGENTES	12,04
ESCANINHOS	2,32
APOIO AGENTES CONTROLE ENDEMIAS	2,16
ÁREA EXTERNA	2,16
DML	2,08
CIRCULAÇÃO FUNCIONÁRIOS	21,07
CIRCULAÇÃO PACIENTES	33,60
COMPRESSOR	2,47

LEGENDA FLUXOS	
FLUXO DE PACIENTES/ACOMPANHANTES	←
FLUXO FUNCIONÁRIOS	←

CÁLCULO DA ÁREA CONSTRUÍDA	
PROJEÇÃO DA EDIFICAÇÃO	410,18m²
RESERVATÓRIOS	23,30m²
COBERTURA ENTRADA	10,60m²
COBERTURA VACINAÇÃO	9,60m²
COBERTURA AMBULÂNCIA	12,50m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	466,18m²
OBSERVAÇÕES:	
NO SOMATÓRIO DE ÁREA CONSTRUÍDA FORAM CONSIDERADAS TODAS AS ÁREAS COBERTAS DA EDIFICAÇÃO.	
PARA EFEITO DE APLICAÇÃO DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS, DEVERÁ SER CONSULTADA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA (LOCAL ONDE SERÁ IMPLANTADA A EDIFICAÇÃO) PARA O CÁLCULO DA ÁREA COMPUTÁVEL.	

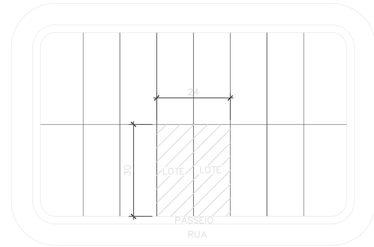

SITUAÇÃO
ESCALA 1:1000
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I

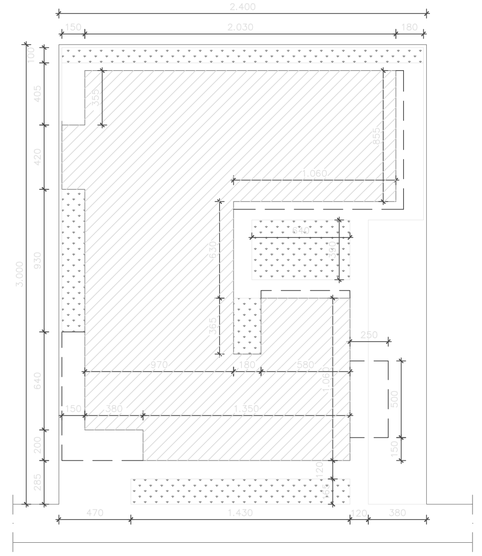

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:200
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I

LEGENDA
ÁREA DE PROJEÇÃO DA EDIFICAÇÃO: 410,18m²
ÁREA PERMEÁVEL: 92,67m²

NOTAS
1 – COTAS EM CENTÍMETROS E ELEVAÇÕES EM METRO.
2 – CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL.
3 – PARA CONSTRUÇÃO DO PROJETO EM TELA DEVERÁ SER DESENVOLVIDO O PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO E OS PROJETOS COMPLEMENTARES.
4 – PARA MELHOR CONFORTO TÉRMICO NA IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO NO TERRENO, É ACONSELHADA A REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE INSOLAÇÃO E DE DIREÇÃO DOS VENTOS.
5 – É OBRIGATÓRIO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS E COLETIVOS.
6 – OS AMBIENTES SEM VENTILAÇÃO NATURAL, DEVERÃO DISPOR DE VENTILAÇÃO MECÂNICA.
7 – OS AFASTAMENTOS E PASSEIOS PÚBLICOS DEVERÃO SEGUIR AS NORMAS DO MUNICÍPIO.
8 – O SERVIÇO DE LAVANDERIA FOI CONSIDERADO TERCEIRIZADO.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 | Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
gov.br Documento assinado digitalmente CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA Data: 04/06/2026 15:38:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

APROVAÇÃO

PROJETO PRÉ APROVADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS/SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CONFORME PARECER TÉCNICO Nº 509/23 DE 25/05/2023.

REVISÕES Nº	DESCRIÇÃO	T.E.	DATA	PRO.	VER.	APR.
0	EMISSÃO INICIAL	B	18/05/23	JEPM/DCSL	CCPC	SES/MG

UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I

T.E. – TIPOS DE EMISSÃO

A – PRELIMINAR C – P/ CONHECIMENTO E – P/ CONSTRUÇÃO G – CONF. CONSTRUÍDO L – APROVADO
B – P/APROVAÇÃO D – P/ COTAÇÃO F – CONF. COMPRADO H – CANCELADO

GOVERNO DE MINAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TÍTULO: UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I
LAYOUT E FLUXOS

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS (CCPC) – SES/SILC/DIFE

ÁREAS (m²): TERRENO 720,00 | ÁREA CONSTRUÍDA 466,18

PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO: JÚLIA ESTER DE P. MEDRADO CAU A155640-1

PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO: DENISE CÂNDIDO DE SÁ LIMA CREA-MG 149.625/D

ENDEREÇO SES-MG: RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, BAIRRO SERRA VERDE, Nº4143 – BH / MG CEP: 31630-900 – EDIFÍCIO MINAS

DATA: 18/05/23 | FINANCIA: 01/04 | REVISÃO: 00

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FABIO MACHADO e MELITON DOUGLAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mecanismo.130.com.br/verificar.aspx?9C1B9B574C0556C e informe o código 9C1B9B574C0556C

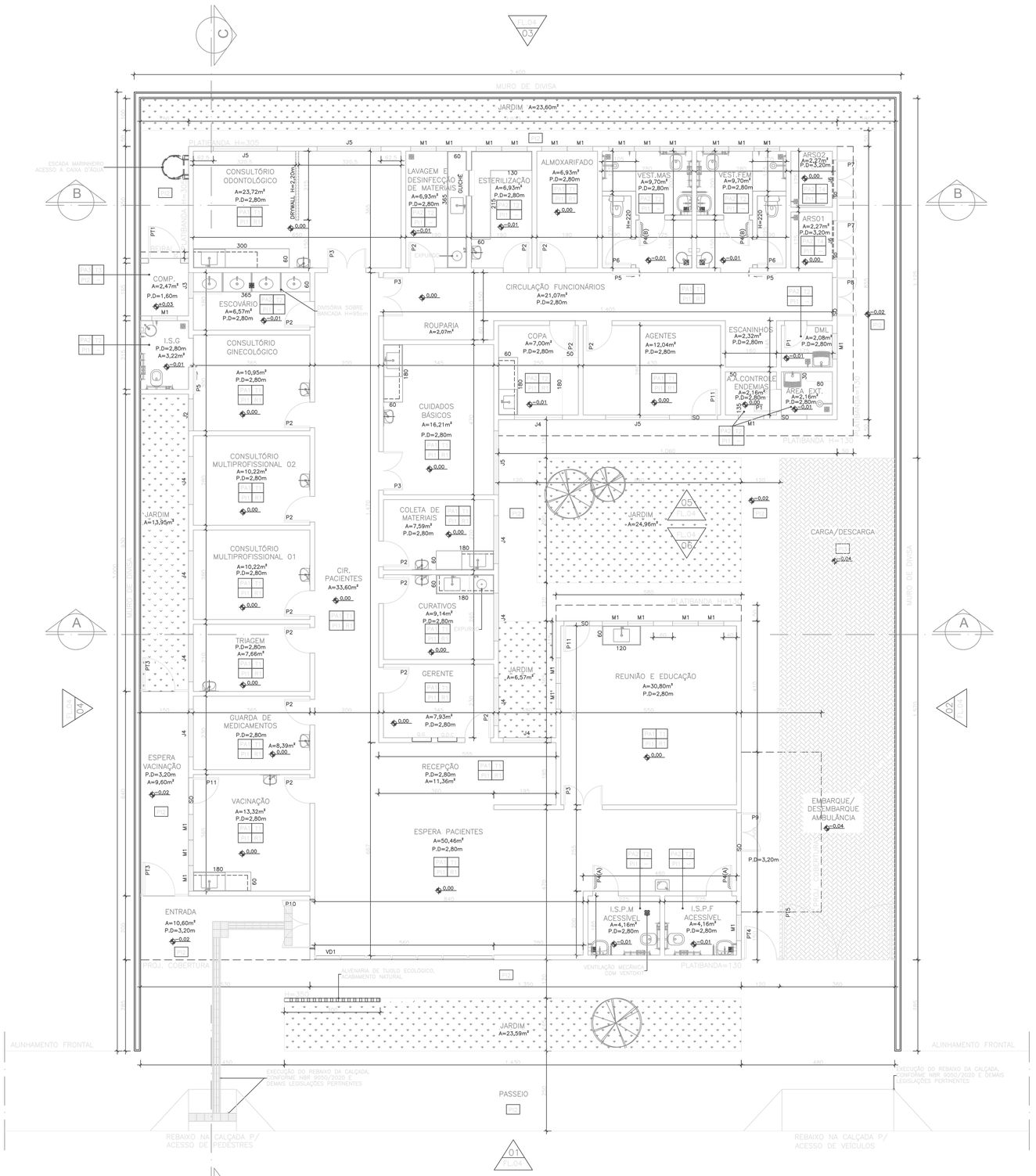

LEGENDA	
ID.	DESCRIÇÃO
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE TIJOLO CERÂMICO, ESPESSURA FINAL DA PAREDE 15cm
	MURO EM BLOCO DE CONCRETO, ESPESSURA FINAL DO MURO 20cm
	ALVENARIA DE TIJOLO ECOLÓGICO C/2 FUROS, 15x30x7cm, ACABAMENTO NATURAL E APLICAÇÃO DE VERNIZ INCOLOR
	DIVISÓRIA EM DRYWALL COMPOSTA POR CHAPAS DE GESSO ACARTONADO RESISTENTE À UMIDADE (RU), ESPESSURA e=12,50mm, FIXADAS EM PERFIS MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA FINAL DA PAREDE e=9cm. ACABAMENTO FINAL DAS FACES EXPOSTAS CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO

ESPECIFICAÇÕES REVESTIMENTOS	
PAREDE: PA	TETO: TE
PISO: PI	RODAPÉ:
TETO	
T1	FORRO FIXO DE GESSO ACARTONADO COM PLACA STANDARD (ST), FIXADO NA LAJE POR ESTRUTURAS METÁLICA, INSTALADO A 2,80m DO PISO ACABADO – FACE APARENTE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL, NA COR BRANCO NEVE, REF.: SUVINIL OU EQUIVALENTE.
T2	FORRO FIXO DE GESSO ACARTONADO COM PLACA RESISTENTE À UMIDADE (RU), FIXADO NA LAJE POR ESTRUTURAS METÁLICA, INSTALADO A 2,80m DO PISO ACABADO – FACE APARENTE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL, NA COR BRANCO NEVE, REF.: SUVINIL OU EQUIVALENTE.
T3	LAJE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO, NA COR CINZA CLARO – CÓD. D161, REF.: SUVINIL OU EQUIVALENTE.
T4	LAJE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO LAVÁVEL, NA COR BRANCO NEVE, REF.: SUVINIL OU EQUIVALENTE.
PAREDE	
PA1	PAREDES INTERNAS COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO LAVÁVEL, APLICADA SOBRE MASSA CORRIDA ACRÍLICA, NA COR BRANCO NEVE, REF.: SUVINIL OU EQUIVALENTE.
PA2	PAREDES REVESTIDAS COM CERÂMICA 20x20cm, NA COR BRANCO – REF.: ELIANE OU EQUIVALENTE. – C/ REJUNTE EM MATERIAL EPÓXI NA COR BRANCO
PA3	PAREDES EXTERNAS COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO, APLICADA SOBRE REBOCO, NA COR CINZA CLARO – CÓD.D161, REF.: SUVINIL OU EQUIVALENTE.
PA4	PAREDES EXTERNAS TEXTURIZADAS, TIPO RISCADA, COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO, NA COR CINZA CLARO – CÓD.D161, REF.: SUVINIL OU EQUIVALENTE.
PA5	PAREDES REVESTIDAS COM CERÂMICA 15x15cm, NA COR BRANCO – REF.: ELIANE OU EQUIVALENTE. – C/ REJUNTE EM MATERIAL EPÓXI NA COR BRANCO
PISO	
PI1	PORCELANATO 60x60cm – PEI V, ACABAMENTO ACETINADO, BORDAS RETIFICADAS, NA COR CINZA CLARO C/ REJUNTE EM MATERIAL EPÓXI NA COR CINZA CLARO
PI2	PISO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM ALTA RESISTÊNCIA E JUNTA DE DILATAÇÃO DE 1x1m
PI3	PAVIMENTO INTERTRAVADO ECOLÓGICO, ESPESSURA 6cm, FCK 35MPa E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6cm.
RODAPÉ	
R1	PORCELANATO ESPECIFICADO PARA O PISO (PI1), COM ALTURA DE 10cm
SOLEIRA	
S0	GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA DE 2cm, FACES APARENTES POLIDAS C/ COMPRIMENTO IGUAL AO VÃO DE PASSAGEM E LARGURA IGUAL À ESPESSURA DA PAREDE

ESPECIFICAÇÕES PORTÕES				
CÓD.	DIMENSÕES (LxA)cm	TIPO/FOLHAS	ACABAMENTO	QDT.
PT1	100x150	ABRIR UMA FOLHA	PORTÃO DE GRADE, PERFIS EM METALON E TUBO RETANGULAR DE 30x20mm NA VERTICAL C/ ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE 5mm E PINTURA EM TINTA ESMALTE NA COR BRANCO – PREVER INSTALAÇÃO DE FECHO PARA CADEADO	1
PT2	80x100	ABRIR UMA FOLHA	PORTÃO EM PERFIS E CHAPA LISA DE METALON, ACABAMENTO FINAL EM TINTA ESMALTE NA COR BRANCO – PREVER INSTALAÇÃO DE FECHO PARA CADEADO	1
PT3	150x210 (FIXO 50x210+ ABRIR 100x210)	FIXO+ABRIR UMA FOLHA	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2" C/ PINTURA EM TINTA ESMALTE NA COR BRANCO – PREVER INSTALAÇÃO DE FECHO PARA CADEADO	2
PT4	100x210	ABRIR UMA FOLHA	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2" C/ PINTURA EM TINTA ESMALTE NA COR BRANCO – PREVER INSTALAÇÃO DE FECHO PARA CADEADO	1
PT5	360x210	ABRIR DUAS FOLHAS	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2" C/ PINTURA EM TINTA ESMALTE NA COR BRANCO – PREVER INSTALAÇÃO DE FECHO PARA CADEADO	1

GUICHÊ				
LOCALIZAÇÃO	DIMENSÕES (LxA/P)cm	TIPO/VIDRO	ACABAMENTO	QDT.
ESTERILIZAÇÃO <–> LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS	80x100/110	VIDRO LISO INCOLOR, ESP. 4mm	ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO	1
A BASE DO GUICHÊ DEVERÁ SER EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP.: 2cm, FACES APARENTES POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS, DIMENSÃO DA PEÇA 80x35cm ASSENTADA NO EIXO DA ALVENARIA				

FECHAMENTO DE VIDRO FACHADA		
VD1	FECHAMENTO TIPO CORTINA, COM VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10mm, INCOLOR, ENCAIXILHADOS EM PERFIS METÁLICOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO. – BANDEIRAS SUPERIOR E INFERIOR FIXAS E ABERTURA DAS BANDEIRAS CENTRAIS EM MAXIM–AR, INCLUSIVE FECHO E CONTRAFECHO.	560x270cm (LARGURAxALTURA) DIMENSÕES DO VÃO LIVRE

ESPECIFICAÇÕES PORTAS				
CÓD.	DIMENSÕES (LxA)cm	TIPO/FOLHAS	ACABAMENTO	QDT.
P1	70x210	ABRIR UMA FOLHA	PORTA DE MADEIRA DE LEI C/ PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, NA COR BRANCO NEVE, INCLUSIVE BATENTES E GUARNIÇÕES – FECHADURA TIPO ALAVANCA E DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO	2
P2	80x210	ABRIR UMA FOLHA	PORTA DE MADEIRA DE LEI C/ PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, NA COR BRANCO NEVE, INCLUSIVE BATENTES E GUARNIÇÕES – FECHADURA TIPO ALAVANCA E DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO	16
P3	120x210	ABRIR DUAS FOLHAS	PORTA DE MADEIRA DE LEI C/ PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, NA COR BRANCO NEVE, INCLUSIVE BATENTES E GUARNIÇÕES – FECHADURA TIPO ALAVANCA E DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO	4
P4(A)	80x210	ABRIR UMA FOLHA	PORTA EM MADEIRA DE LEI C/ PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, NA COR BRANCO NEVE C/ FECHADURA E PUXADOR HORIZONTAL ACESSÍVEL E REVESTIMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO A 40cm DA BASE INFERIOR, CONFORME NBR 9050/2020	2
P4(B)	80x220	ABRIR UMA FOLHA	PORTA EM MADEIRA DE LEI REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MARCO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL C/ FECHADURA E PUXADOR HORIZONTAL ACESSÍVEL E REVESTIMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO A 40cm DA BASE INFERIOR, CONFORME NBR 9050/2020	2
P5	90x210	CORRER UMA FOLHA	PORTA EM MADEIRA DE LEI C/ PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, NA COR BRANCO NEVE C/ FECHADURA E PUXADOR VERTICAL ACESSÍVEL, REVESTIMENTO EM CHAPA DE ALUMÍNIO A 40cm DA BASE INFERIOR E INSTALAÇÃO DE TRILHO NA PARTE SUPERIOR, CONFORME NBR 9050/2020	3
P6	80x180/20	ABRIR UMA FOLHA	PORTA EM MADEIRA DE LEI REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MARCO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, TARJETA LIVRE/OCUPADO E DOBRADIÇAS. INSTALADA A 20cm DO PISO	2
P7	120x210	ABRIR DUAS FOLHAS	PORTA TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO, INCLUSIVE PERFIS E GUARNIÇÕES, C/ BANDEIRA FIXA VENEZIANA, ALTURA DE 30CM, NA PARTE SUPERIOR – FECHADURA TIPO ALAVANCA E DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO	2
P8	120x210	ABRIR DUAS FOLHAS	PORTA EM ALUMÍNIO, CHAPA LISA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO, INCLUSIVE PERFIS E GUARNIÇÕES, FECHADURA TIPO ALAVANCA E DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO	1
P9	120x240 (H=210+30)	ABRIR DUAS FOLHAS E BANDEIRA SUPERIOR FIXA	PORTA EM VIDRO LISO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA DE 10mm, C/ DUAS FOLHAS DE ABRIR, BANDEIRA FIXA SUPERIOR DE 30cm – PERFIS METÁLICOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DOBRADIÇAS SUPERIOR PIVOTANTES CROMADA, PUXADOR H CILÍNDRICO 300mm E FECHADURA DE CENTRO P/ PORTA DE GIRO CROMADA C/MOLA DE PISO DA MARCA DORNA OU EQUIVALENTE	1
P10	150x280 (H=210+70)	ABRIR DUAS FOLHAS E BANDEIRA SUPERIOR FIXA	PORTA EM VIDRO LISO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA DE 10mm, C/ DUAS FOLHAS DE ABRIR, BANDEIRA FIXA SUPERIOR DE 80cm – PERFIS METÁLICOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DOBRADIÇAS SUPERIOR PIVOTANTES CROMADA, PUXADOR H CILÍNDRICO 300mm E FECHADURA DE CENTRO P/ PORTA DE GIRO CROMADA C/MOLA DE PISO DA MARCA DORNA OU EQUIVALENTE	1
P11	80x210	ABRIR UMA FOLHA	PORTA EM ALUMÍNIO, CHAPA LISA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO, INCLUSIVE PERFIS E GUARNIÇÕES – FECHADURA TIPO ALAVANCA E DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO	3

ESPECIFICAÇÕES JANELAS					
CÓD.	DIMENSÕES (LxA/PEITORIL)	TIPO	VIDRO	ACABAMENTO	QDT.
M1*	MÓDULO** 80x60/180	MAXIM–AR	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP.: 8MM C/ PELÍCULA JATEADA	PERFIS EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO	25
J2*	100x120/120	CORRER DUAS FOLHAS	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP.: 8MM	PERFIS EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO	1
J3*	80x100/180	MAXIM–AR E PARTE INFERIOR FIXA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP.: 8MM	PERFIS EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO	1
J4*	150x120/120	CORRER DUAS FOLHAS	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP.: 8MM	PERFIS EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO	9
J5*	200x120/120	CORRER DUAS FOLHAS E DUAS FOLHAS FIXAS	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP.: 8MM	PERFIS EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO	4
J6***	40x120/210	FIXA	–	PERFIS EM METALON COM PINTURA EM TINTA ESMALTE NA COR BRANCO E TELA ONDULADA EM AÇO GALVANIZADO MALHA 1/2" FIO BWG 12	2

OBSERVAÇÕES:

*JANELAS INSTALADAS COM PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP.: 2cm C/ FACES APARENTES POLIDAS E ACABAMENTO DAS QUINAS ARREDONDADO – INCLINAÇÃO DA PEÇA 2% C/ LADO INTERNO FACEANDO A ALVENARIA E LADO EXTERNO COM PINGADEIRA DE 2cm

** A DIMENSÃO FINAL DA JANELA DEVERÁ SER O SOMATÓRIO DOS MÓDULOS INDICADOS EM PROJETO.

*** PREVER INSTALAÇÃO DE TELA METÁLICA TIPO MOSQUITEIRO JUNTO AO CONTRAMARCO DA JANELA

APROVAÇÃO
PROJETO PRÉ APROVADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS/SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CONFORME PARECER TÉCNICO Nº 509/23 DE 25/05/2023.

REVISÕES							
0	EMISSÃO INICIAL	B	18/05/23	JEPM/DCSL	CCPC	SES/MG	
Nº	DESCRIÇÃO	T.E.	DATA	PRO.	VER.	APR.	

UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I

T.E. – TIPOS DE EMISSÃO

A – PRELIMINAR B – P/APROVAÇÃO C – P/ CONHECIMENTO D – P/ COTAÇÃO E – P/ CONSTRUÇÃO F – CONF. COMPRADO G – CONF. CONSTRUÍDO H – CANCELADO L – APROVADO

GOVERNO DE MINAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TÍTULO
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I
PLANTA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS (CCPC) – SES/SILC/DIFE

ÁREAS (m²)
TERRENO 720,00
ÁREA CONSTRUÍDA 466,18

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JÚLIA ESTER DE P. MEDRADO
CAU A155640–1

RESPONSÁVEL TÉCNICO
DENISE CÂNDIDO DE SÁ LIMA
CREA–MG 149.625/D

ENDEREÇO DA OBRA
RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, BAIRRO SERRA VERDE, Nº4143 – BH / MG CEP: 31630–900 – EDIFÍCIO MINAS

DATA 18/05/23 | FOLHA 02/04 | REVISÃO 00

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

gov.br Documento assinado digitalmente CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA Data: 04/06/2026 15:30:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FABIO MACHADO e MELTON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinar.126.com.br/verificador.aspx?PC:16B5:67AC:056C e informe o código 87AC:16B5:67AC:056C

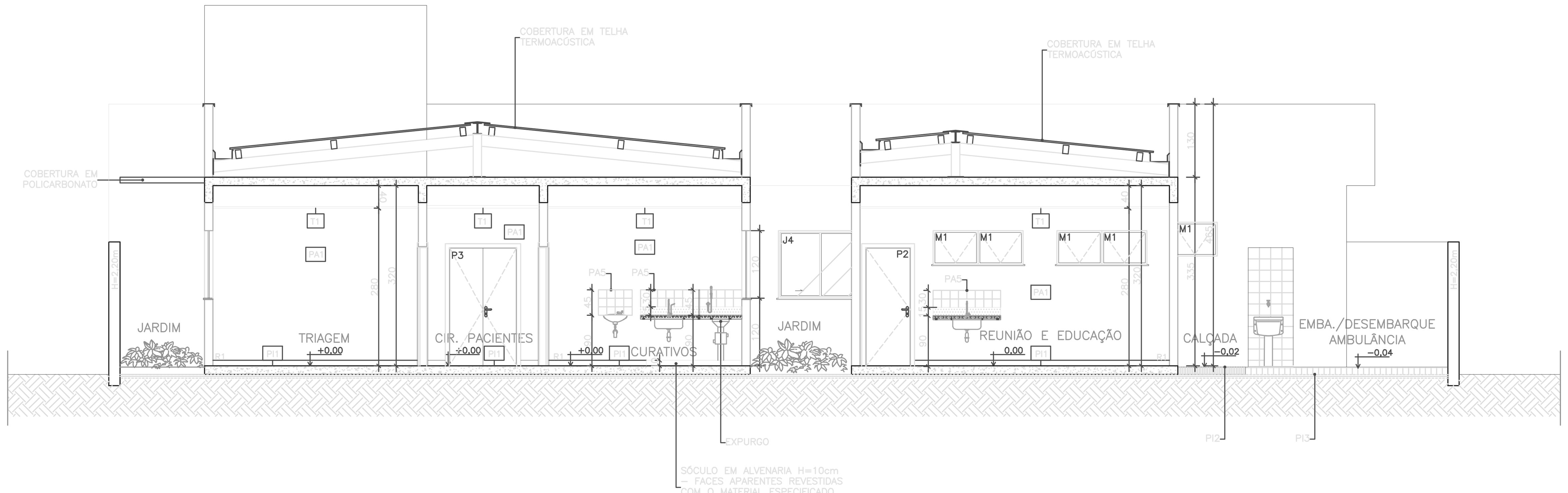

CORTE AA
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I

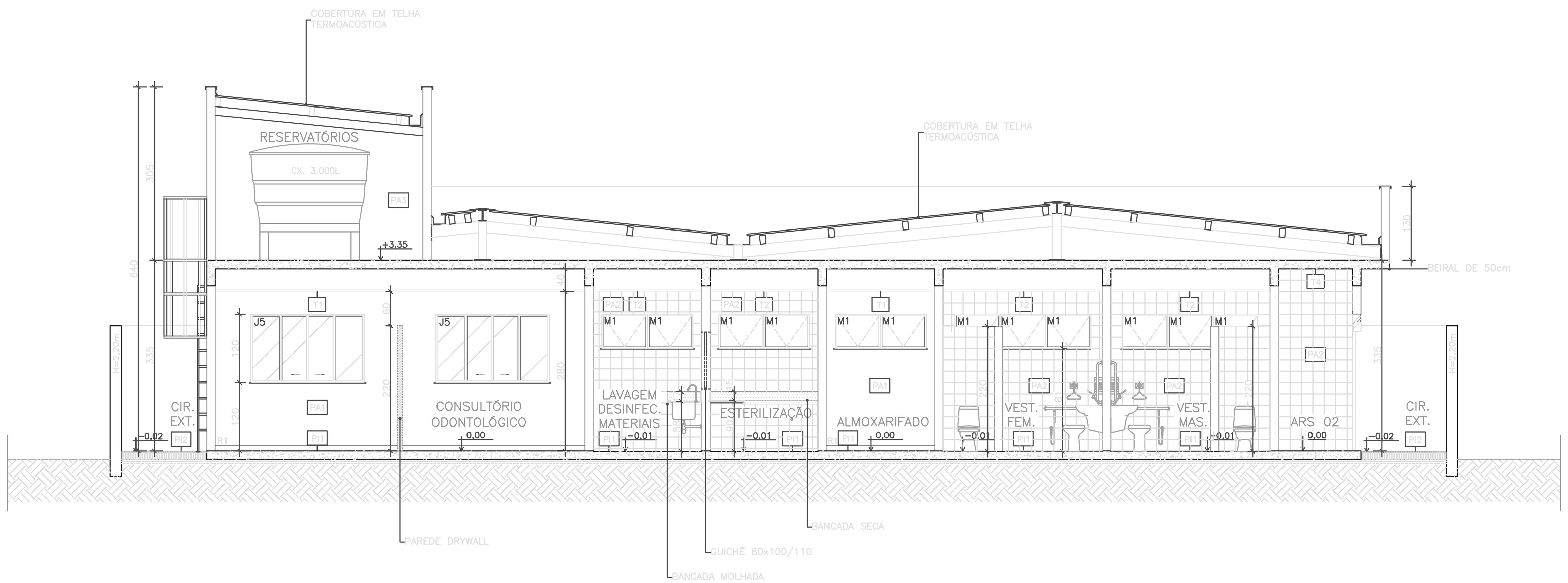

CORTE BB
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I

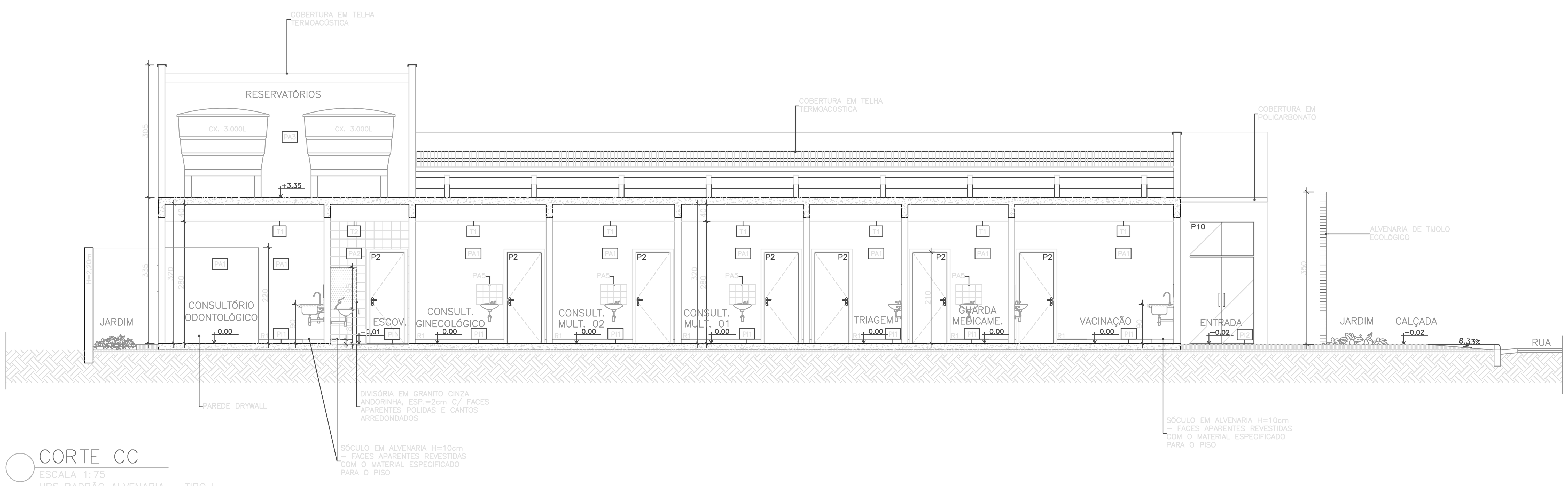

CORTE CC
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I

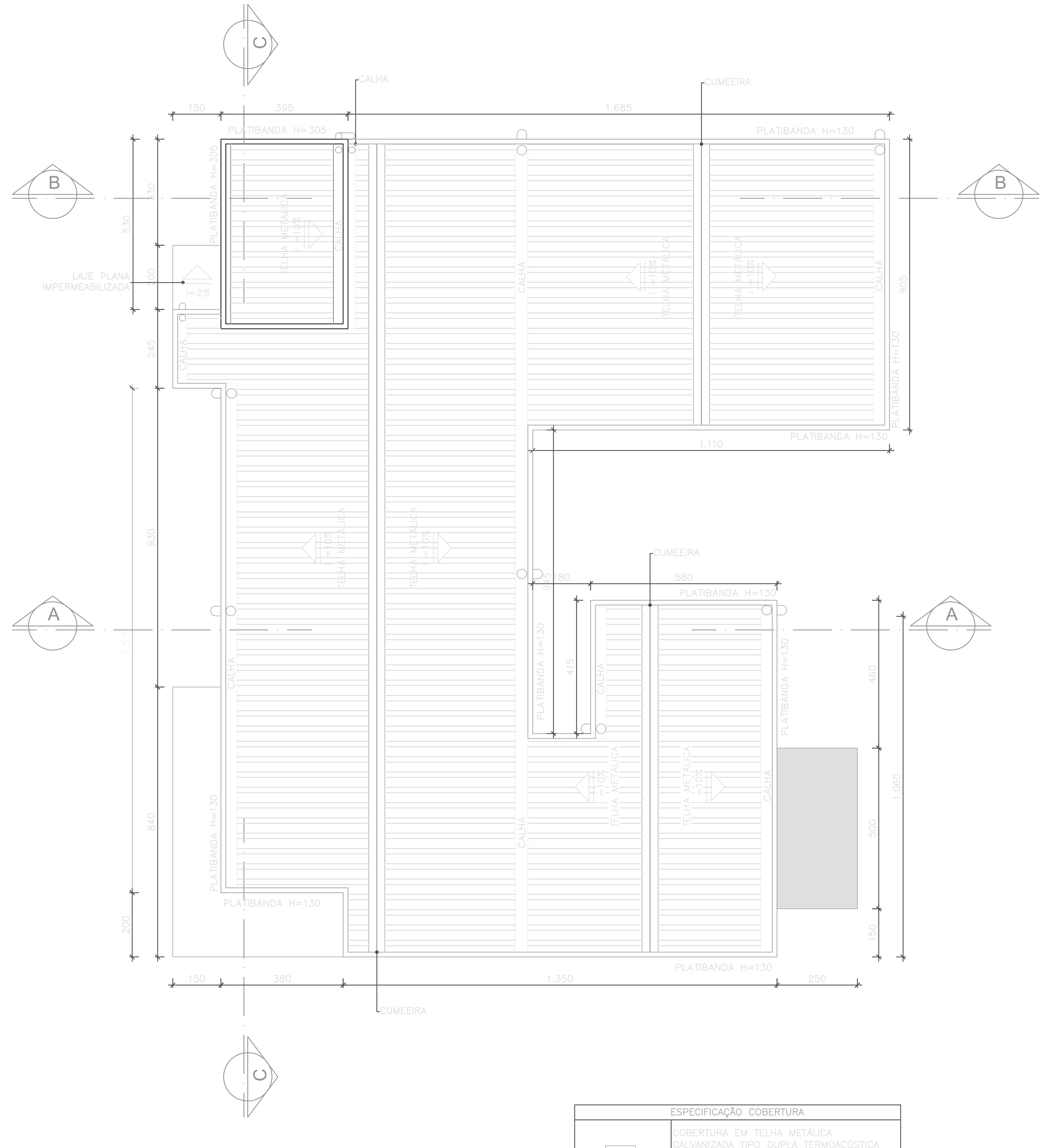

DIAGRAMA DE COBERTURA
ESCALA 1:100
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I

ESPECIFICAÇÃO COBERTURA	
	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43mm, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30mm, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO
	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR, CHAPA LISA DE 100mm – VÃO LIVRE DE 1050mm, NA COR BRANCO LEITOSO, E PERFIS METÁLICOS COM PITURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO

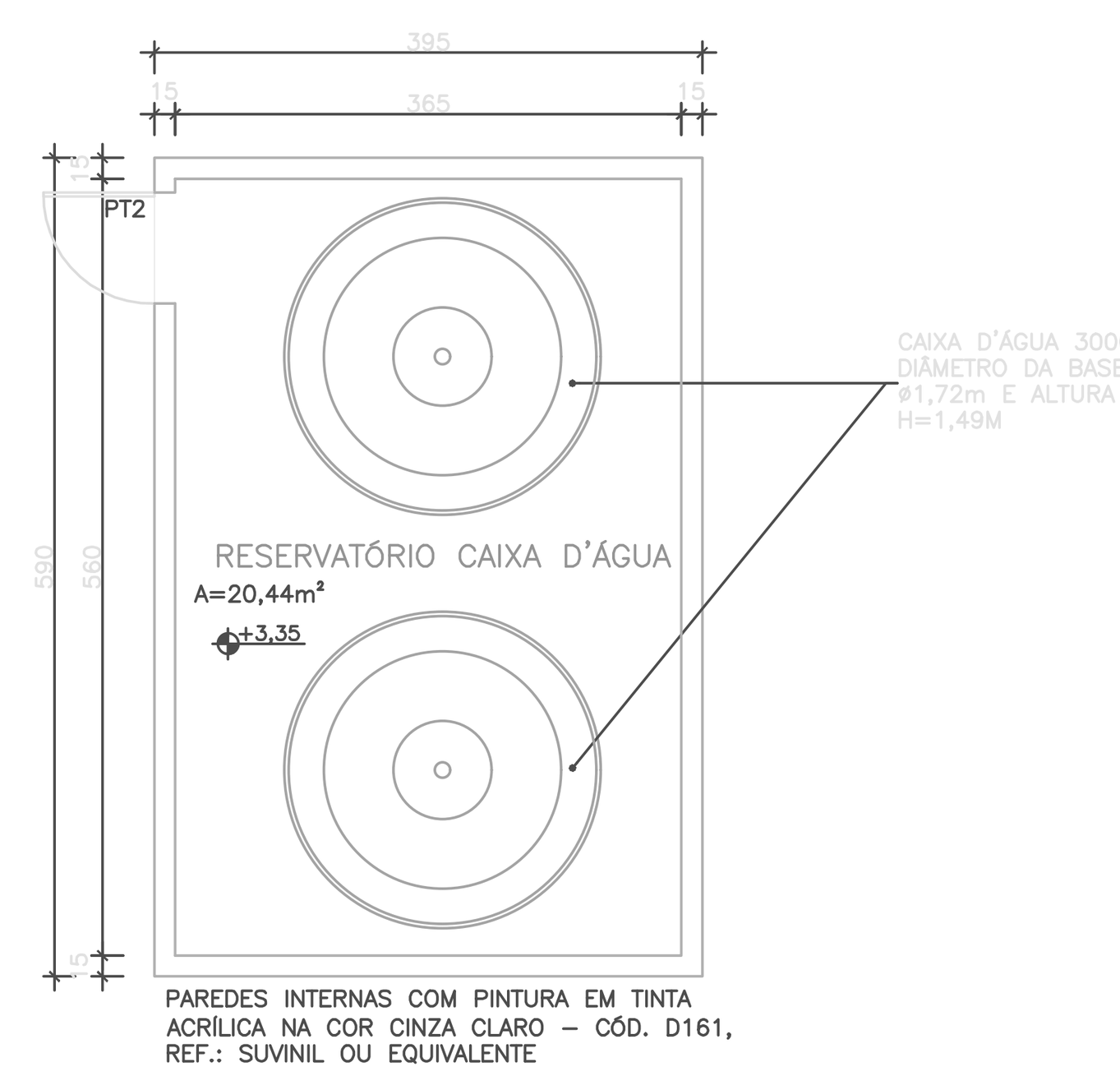

RESERVATÓRIOS
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 04/06/2026 15:30:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

APROVAÇÃO

PROJETO PRÉ APROVADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS/SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CONFORME PARECER TÉCNICO Nº 509/23 DE 25/05/2023.

REVISÕES						
0	EMISSÃO INICIAL	B	18/05/23	JEPM/DCSL	CCPC	SES/MG
Nº	DESCRIÇÃO	T.E.	DATA	PRO.	VER.	APR.

UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I

T.E. – TIPOS DE EMISSÃO

A – PRELIMINAR; B – P/APROVAÇÃO; C – P/ CONHECIMENTO; D – P/ COTAÇÃO; E – P/ CONSTRUÇÃO; F – CONF. COMPRADO; G – CONF. CONSTRUÍDO; H – CANCELADO; L – APROVADO

GOVERNO DE MINAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TÍTULO
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I
CORTES E DIAGRAMA DE COBERTURA

ÁREAS (m²)
TERRENO: 720,00
ÁREA CONSTRUÍDA: 466,18

PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO
JÚLIA ESTER DE P. MEDRADO
CAU A155640-1

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS (CCPC) – SES/SILC/DIFE

PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO
DENISE CÂNDIDO DE SÁ LIMA
CREA-MG 149.625/D

ENDEREÇO SES-MG
RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, BAIRRO SERRA VERDE, Nº4143 – BH / MG CEP: 31630-900 – EDIFÍCIO MINAS

DATA: 18/05/23 | PRANCHA: 03/04 | REVISÃO: 00

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

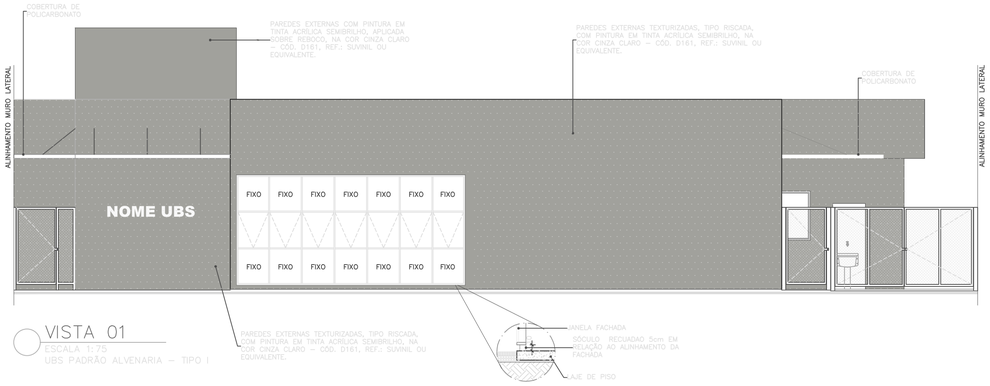

VISTA 01
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I

DETALHE APOIO DA JANELA NA FACHADA

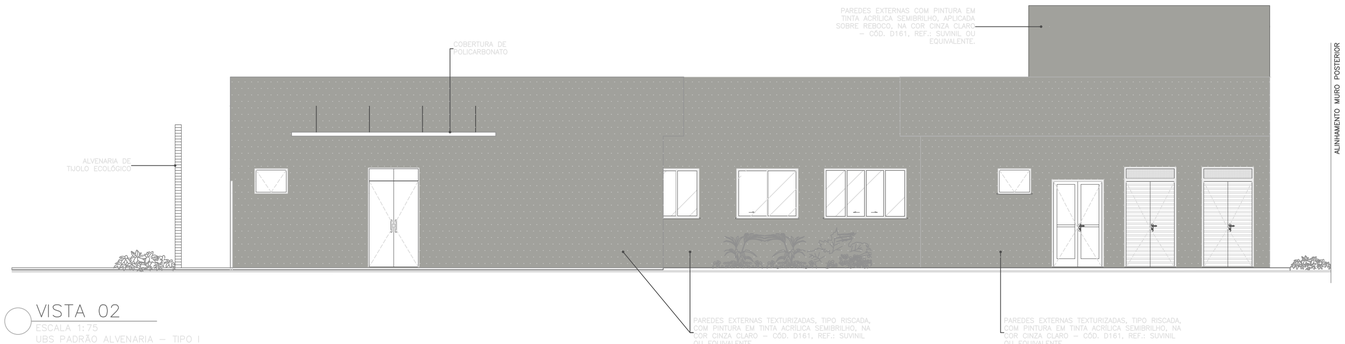

VISTA 02
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I

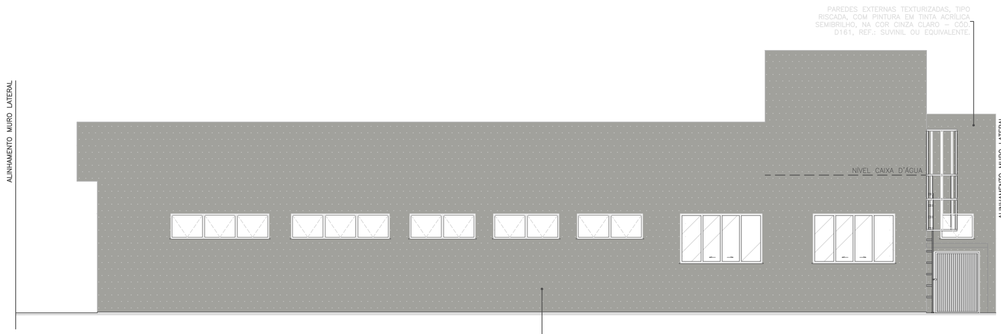

VISTA 03
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I

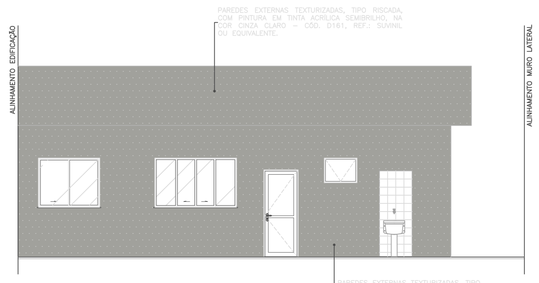

VISTA 05
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I

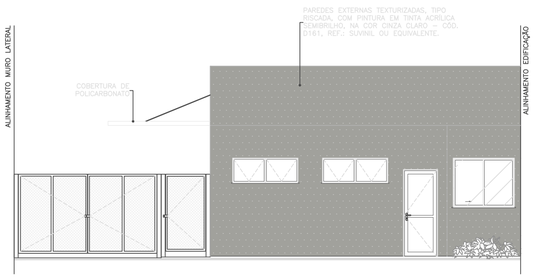

VISTA 06
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I



VISTA 04
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I



PERSPECTIVA
ESCALA SEM ESCALA
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I

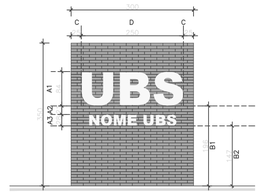

MURO FRONTAL
ESCALA 1:75
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I

MURO FRONTAL ESTRUTURADO EM TIJOLO ECOLÓGICO COM DOIS FUROS, ACABAMENTO NATURAL – DIMENSÕES DA ALVENARIA 3,0X3,50m.

DIMENSÕES		TEXTO 1	TEXTO 2
A1	ALTURA DO TEXTO 1	ESCRITA PADRÃO EM TODAS AS UNIDADES "UBS", FONTE ARIAL, LETRA CAIXA EM ACM, ESP. 20mm, ACABAMENTO FOSCO, NA COR BRANCO.	ESCRITA COM O NOME DA UBS, LETRA CAIXA EM ACM, ESP. 20mm, ACABAMENTO FOSCO, NA COR BRANCO – O POSICIONAMENTO DA ESCRITA DEVERÁ SER CENTRALIZADA EM RELAÇÃO AO TEXTO 1
A2	DISTÂNCIA ENTRE O TEXTO 1 E O TEXTO 2		
A3	ALTURA DO TEXTO 2		
B1	ALTURA DA BASE DO TEXTO 1		
B2	ALTURA DA BASE DO TEXTO 2		
C	ESPAÇAMENTO LATERAL DO TEXTO 1		
D	ESPAÇO DESTINADO A FIXAÇÃO DAS LETRAS – CENTRALIZAR A ESCRITA DO TEXTO 1 RESPEITANDO OS DISTANCIAMENTOS LATERAIS		

OBS.: NOS CASOS EM QUE O NOME DA UBS NÃO COUBER NO MURO FRONTAL, PODERÁ SER UTILIZADO O ESPAÇO INDICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 04/06/2026 15:30:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

APROVAÇÃO

PROJETO PRÉ APROVADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS/SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CONFORME PARECER TÉCNICO Nº 509/23 DE 25/05/2023.

REVISÕES	Nº	DESCRIÇÃO	T.E.	DATA	PRO.	VER.	APR.
	0	EMISSÃO INICIAL	B	18/05/23	JEPM/DCSL	CCPC	SES/MG

UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I

T.E. – TIPOS DE EMISSÃO

A – PRELIMINAR C – P/ CONHECIMENTO E – P/ CONSTRUÇÃO G – CONF. CONSTRUÍDO L – APROVADO
B – P/APROVAÇÃO D – P/ COTAÇÃO F – CONF. COMPRADO H – CANCELADO

GOVERNO DE MINAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TÍTULO
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I
VISTAS

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS (CCPC) – SES/SILC/DIFE

ÁREAS (m²)
TERRENO 720,00
ÁREA CONSTRUÍDA 466,18

JÚLIA ESTER DE P. MEDRADO
CAU A155640-1

DENISE CÂNDIDO DE SÁ LIMA
CREA-MG 149.625/D

RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, BAIRRO SERRA VERDE, Nº4143 – BH / MG CEP: 31630-900 – EDIFÍCIO MINAS

DATA 18/05/23 | FRANCHA 04/04 | REVISÃO 00

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FABIO MACHADO e MELYSSA TONONI DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e informe o código 37FC:139B:67AC:056C e informe o código 37FC:139B:67AC:056C

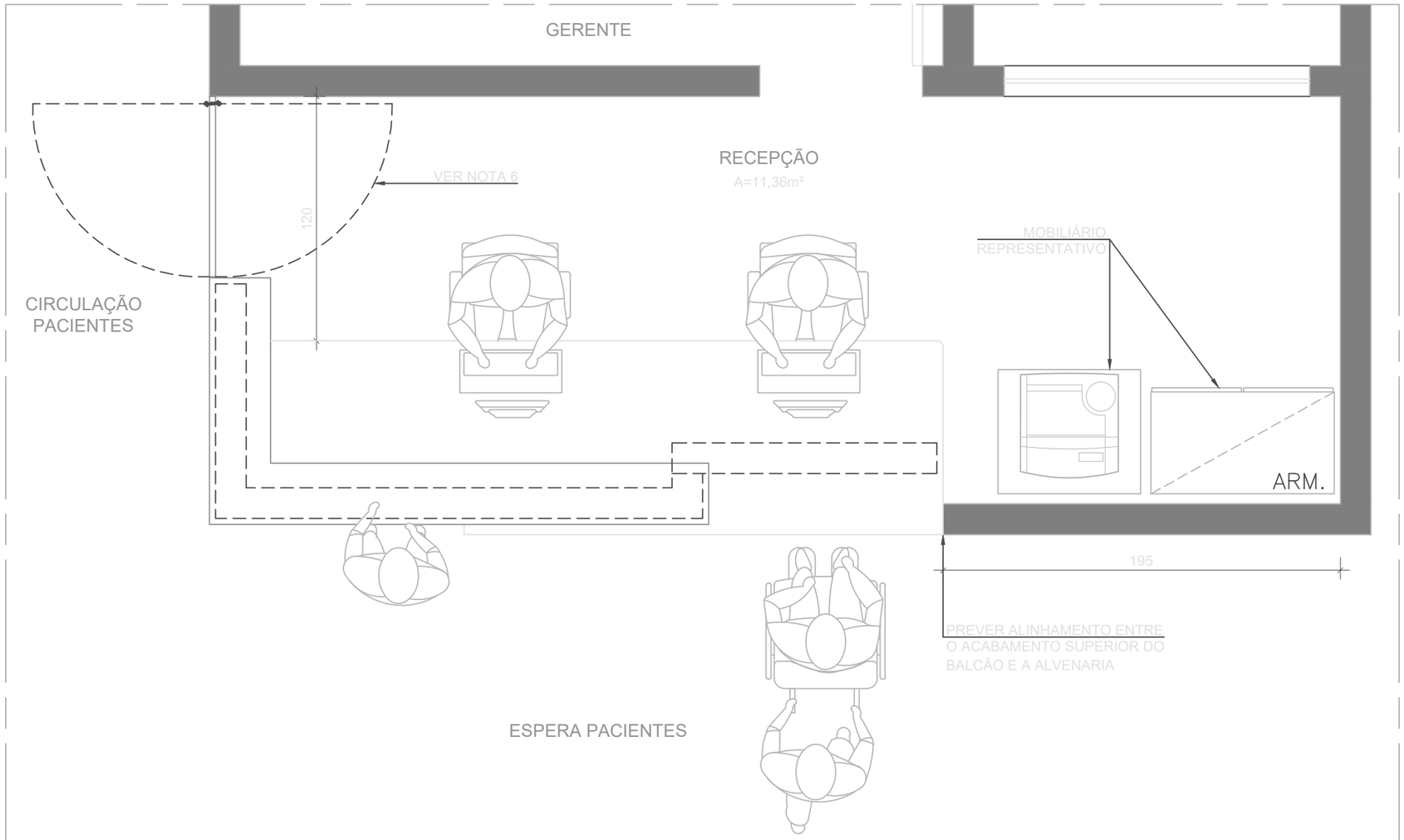

DETALHE BALCÃO RECEPÇÃO

UBS ALVENARIA TIPO I

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 04/06/2026 15:30:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOTAS GERAIS

1 – COTAS EM CENTÍMETROS E ELEVAÇÕES EM METRO.
2 – DESENHO DE REFERÊNCIA: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA UBS PADRÃO ALVENARIA TIPO I.
3 – DEVERÃO SER SEGUIDAS AS ESPECIFICAÇÕES DOS ACABAMENTOS DEFINIDOS EM PROJETO.
4 – SERÃO ADMITIDAS VARIAÇÕES NAS ESPESSURAS DOS MATERIAIS DE ACABAMENTO, DESDE QUE RESPEITADAS AS ALTURAS DEFINIDAS EM PROJETO, INCLUSIVE ALINHAMENTOS.
5 – LANÇAMENTO REPRESENTATIVO DOS PERFIS DE SUSTENTAÇÃO DA BANCADA DE GRANITO, ESSES PERFIS DEVERÃO SER DIMENSIONADOS DE FORMA A SUPORTAR O PESO DA BANCADA.
6 – A PORTA VAI E VEM FOI PROJETADA PARA MAIOR PRIVACIDADE DA ÁREA DE ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO, SENDO SUA INSTALAÇÃO OPCIONAL.

PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO
JÚLIA ESTER DE P. MEDRADO
CAU A155640–1

PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO
DENISE CÂNDIDO DE SÁ LIMA
CREA–MG 149.625/D

GOVERNO DE MINAS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TÍTULO
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I
DETALHAMENTO BALCÃO RECEPÇÃO

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS (CCPC) – SES/SILC/DIFE

ENDEREÇO SES–MG
RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, BAIRRO SERRA VERDE, Nº4143 – BH / MG CEP: 31630–900 – EDIFÍCIO MINAS

TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	ESCALA	DATA	PRANCHA	REVISÃO
720,00	466,18	1:25	16/06/23	01/05	00

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

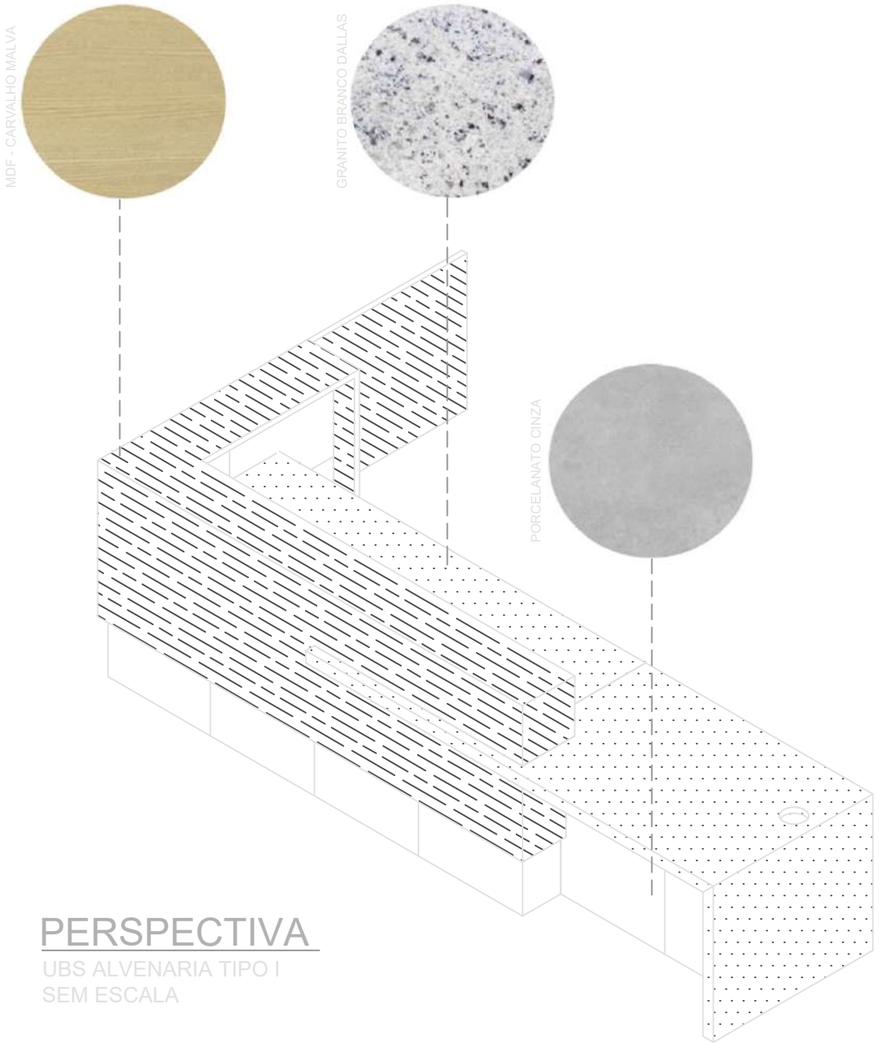

PERSPECTIVA

UBS ALVENARIA TIPO I
SEM ESCALA

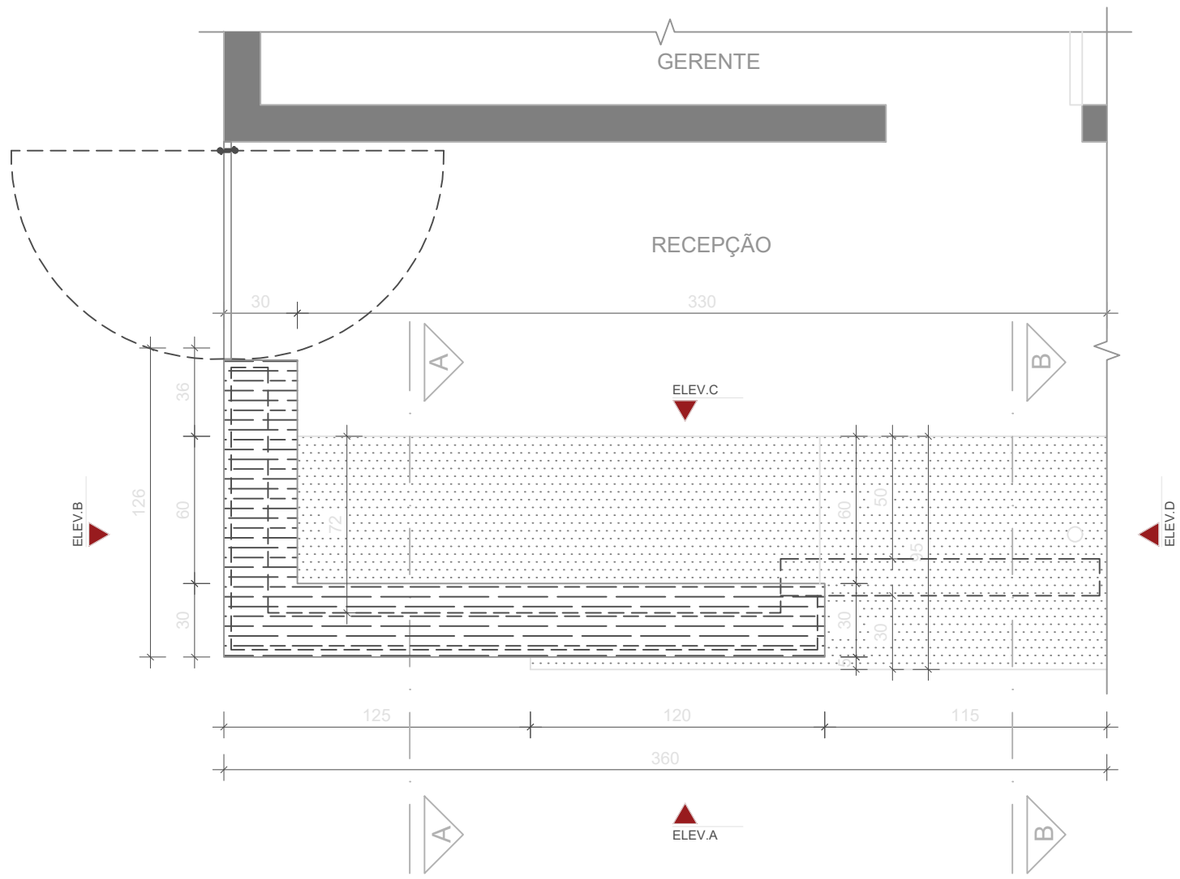

PLANTA - BALCÃO RECEPÇÃO

UBS ALVENARIA TIPO I

ESPECIFICAÇÃO DE ACABAMENTOS	
	ACABAMENTO SUPERIOR DO BALCÃO EM MDF CARVALHO MALVA, ESP. = 3cm, ACABAMENTO EM 1/2 ESQUADRIA E QUINAS-VIVAS ABAULADAS
	BANCADA EM GRANITO BRANCO DALLAS, ESP. = 3cm, FACES APARENTES POLIDAS, ACABAMENTO EM 1/2 ESQUADRIA E QUINAS VIVAS-ABAULADAS
	ALVENARIA REVESTIDA EM PORCELANATO REFIFICADO, DIMENSÕES 60x60cm, BORDAS RETAS E JUNTA SECA

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 04/06/2026 15:32:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GOVERNO DE MINAS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO JÚLIA ESTER DE P. MEDRADO CAU A155640-1	TÍTULO UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I DETALHAMENTO BALCÃO RECEPÇÃO COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS (CCPC) – SES/SILC/DIFE		TERRENO 720,00 ÁREA CONSTRUÍDA 466,18 ESCALA 1:25	
PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO DENISE CÂNDIDO DE SÁ LIMA CREA-MG 149.625/D	ENDEREÇO SES-MG RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, BAIRRO SERRA VERDE, Nº4143 – BH / MG CEP: 31630-900 – EDIFÍCIO MINAS	DATA 16/06/23	PRANCHA 02/05	REVISÃO 00

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

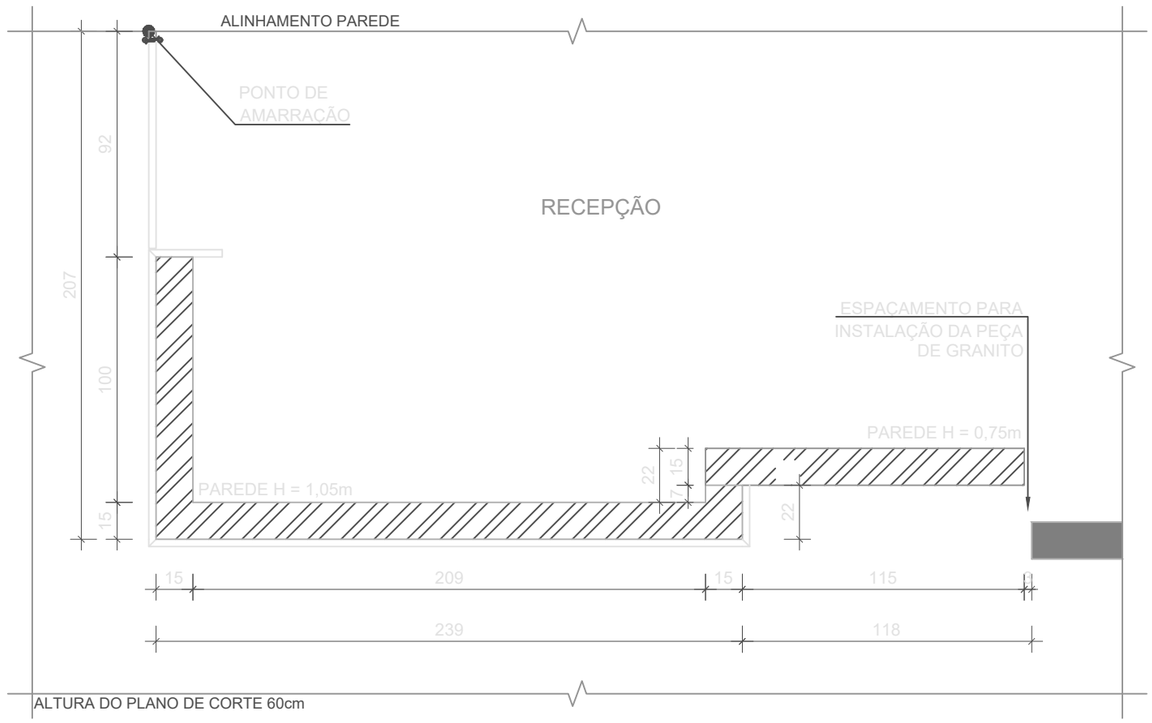

APOIO ALVENARIA

UBS ALVENARIA TIPO I

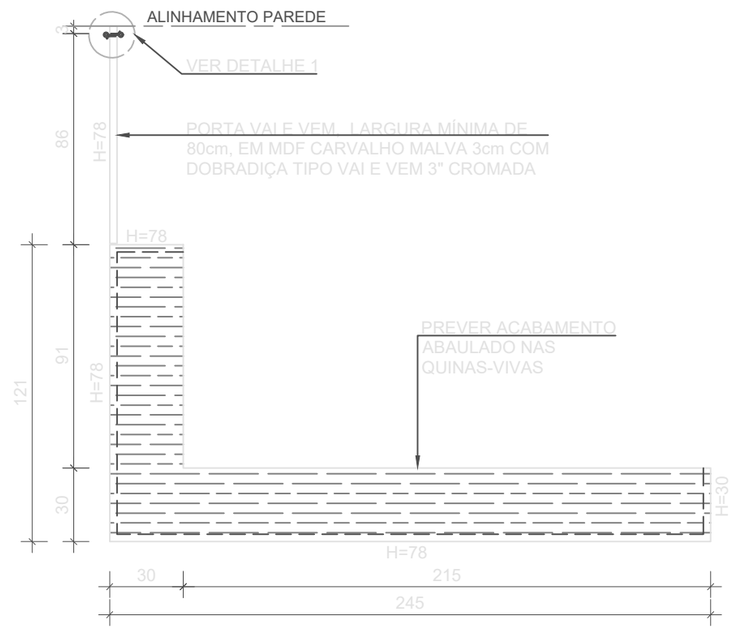

ACABAMENTO SUPERIOR

UBS ALVENARIA TIPO I

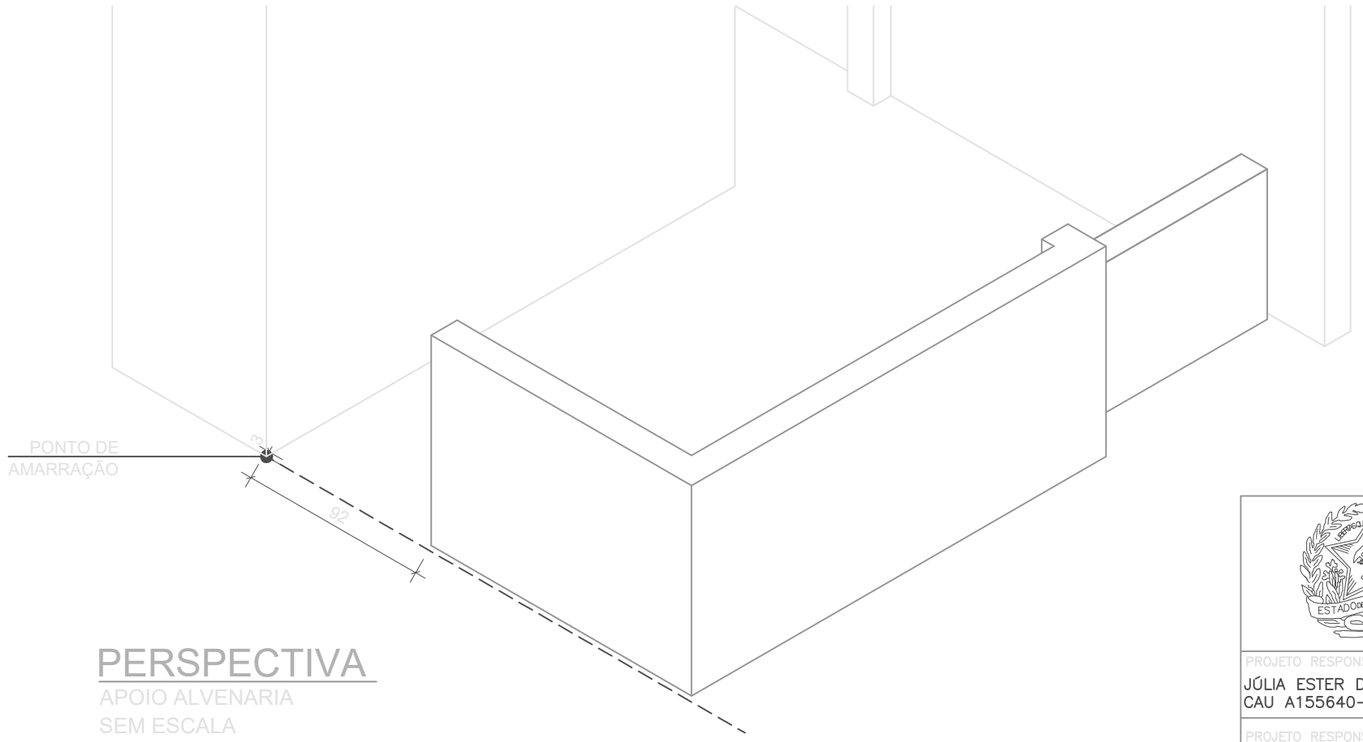

PERSPECTIVA

APOIO ALVENARIA

SEM ESCALA

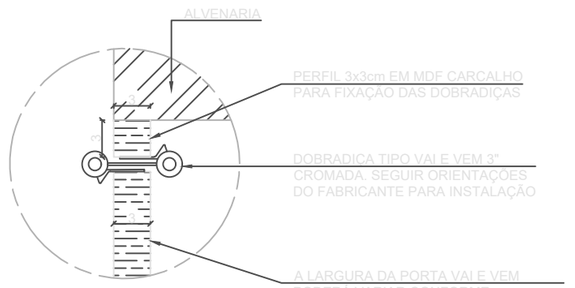

DETALHE 1

PORTA VAI E VEM

ESCALA 1:5

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

gov.br

Documento assinado digitalmente

CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA

Data: 04/06/2026 15:32:12-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

GOVERNO DE MINAS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TÍTULO	UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I DETALHAMENTO BALCÃO RECEPÇÃO
	COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS (CCPC) – SES/SILC/DIFE
TERRENO	720,00
ÁREA CONSTRUÍDA	466,18
	ESCALA 1:25

PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO JÚLIA ESTER DE P. MEDRADO CAU A155640–1	ENDEREÇO SES–MG RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, BAIRRO SERRA VERDE, Nº4143 – BH / MG CEP: 31630–900 – EDIFÍCIO MINAS	DATA 16/06/23	PRANCHA 03/05	REVISÃO 00
PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO DENISE CÂNDIDO DE SÁ LIMA CREA–MG 149.625/D				

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

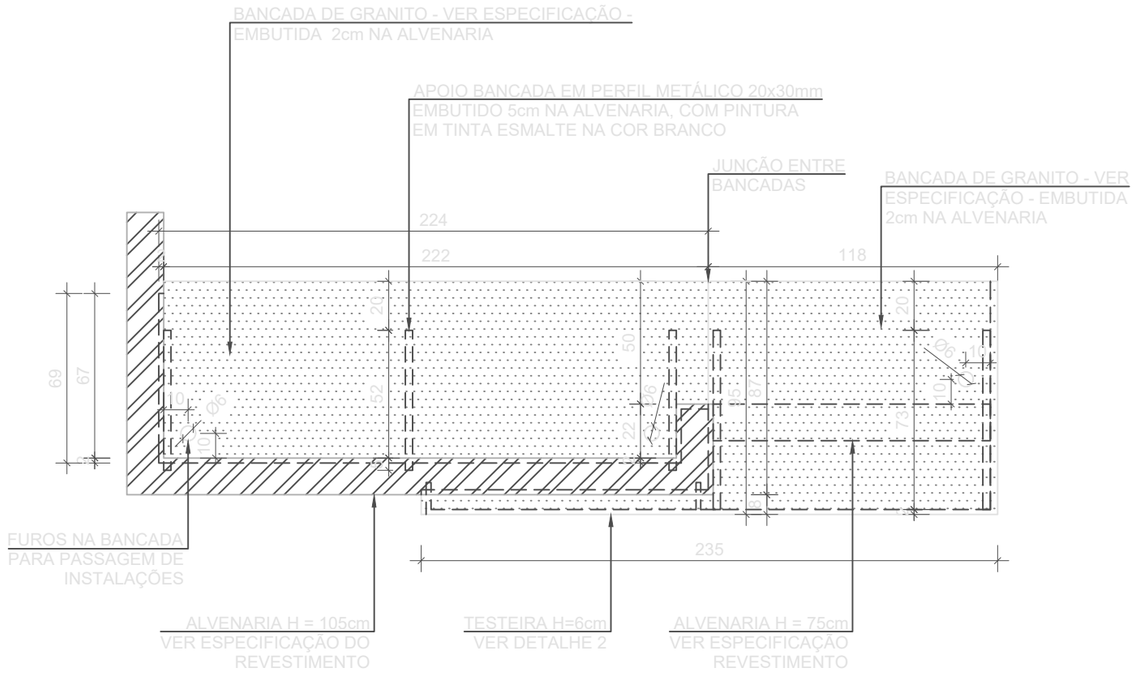

BANCADA GRANITO

UBS ALVENARIA TIPO I

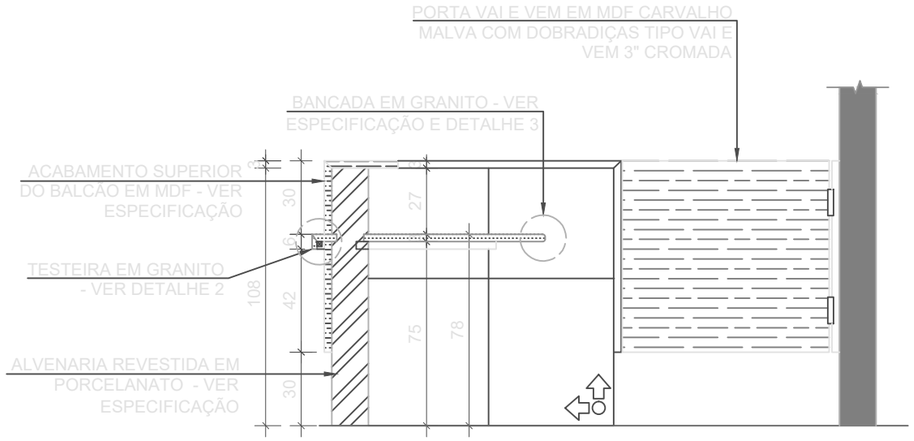

SEÇÃO AA

UBS ALVENARIA TIPO I

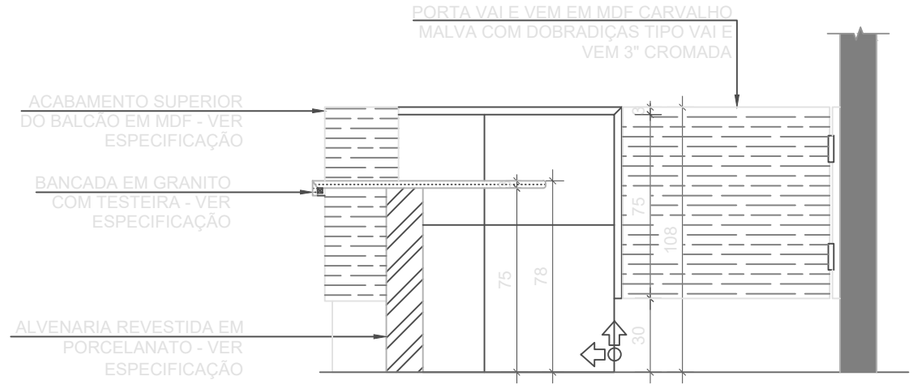

SEÇÃO BB

UBS ALVENARIA TIPO I

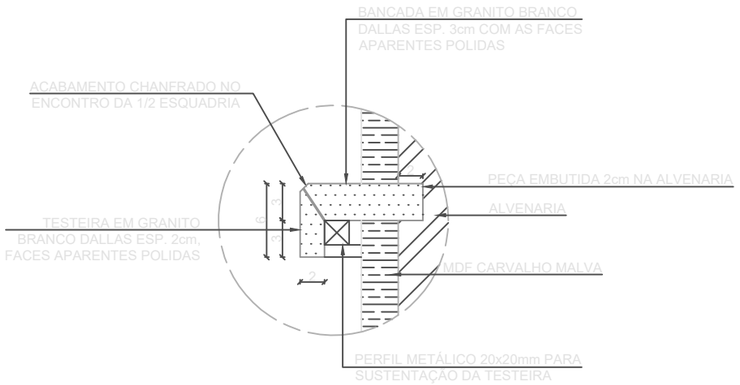

DETALHE 2

TESTEIRA

ESCALA 1:5

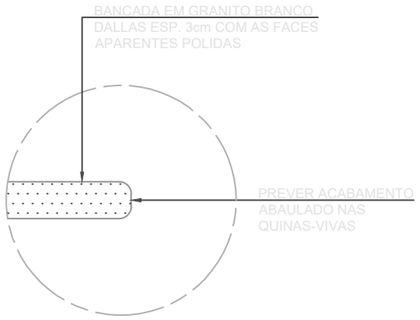

DETALHE 3

BORDA DA BANCADA

ESCALA 1:5

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 04/06/2026 15:32:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

INÍCIO PAGINAÇÃO

GOVERNO DE MINAS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TÍTULO

UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I
DETALHAMENTO BALCÃO RECEPÇÃO

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS (CCPC) – SES/SILC/DIFE

TERRENO 720,00

ÁREA CONSTRUÍDA 466,18

ESCALA 1:25

PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO
JÚLIA ESTER DE P. MEDRADO
CAU A155640–1

PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO
DENISE CÂNDIDO DE SÁ LIMA
CREA–MG 149.625/D

ENDEREÇO SES–MG
RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, BAIRRO SERRA VERDE, Nº4143 – BH / MG CEP: 31630–900 – EDIFÍCIO MINAS

DATA 16/06/23

PRANCHA 04/05

REVISÃO 00

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

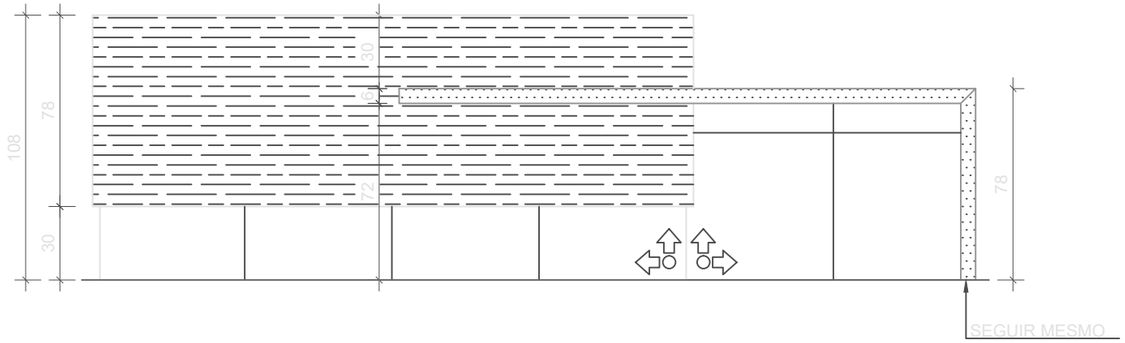

ELEVAÇÃO A

DETALHE BALCÃO RECEPÇÃO
UBS ALVENARIA TIPO I

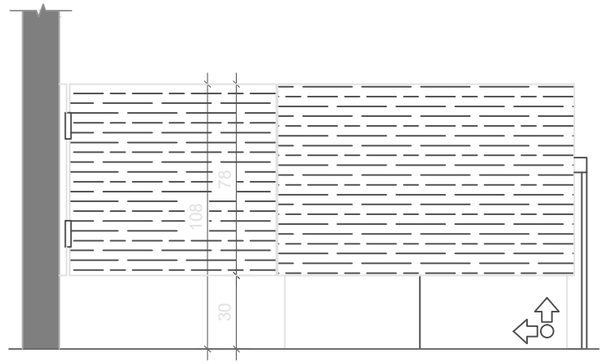

ELEVAÇÃO B

DETALHE BALCÃO RECEPÇÃO
UBS ALVENARIA TIPO I

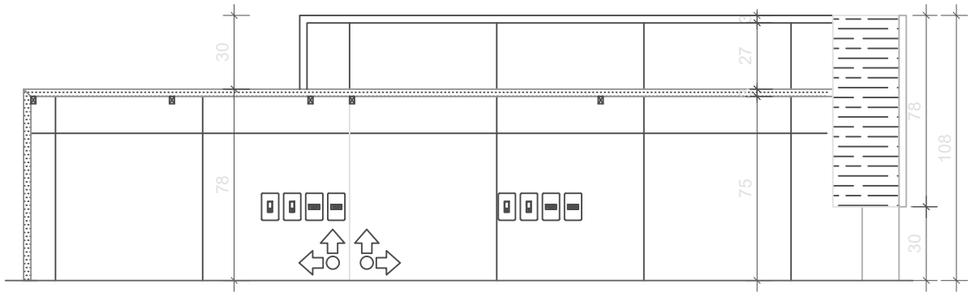

ELEVAÇÃO C

DETALHE BALCÃO RECEPÇÃO
UBS ALVENARIA TIPO I

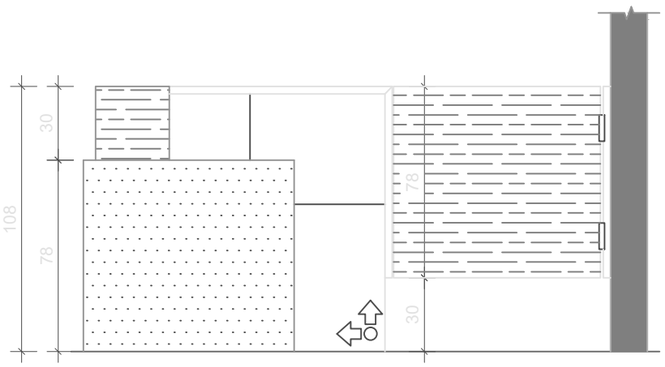

ELEVAÇÃO D

DETALHE BALCÃO RECEPÇÃO
UBS ALVENARIA TIPO I

INÍCIO PAGINAÇÃO

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 04/06/2026 15:32:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GOVERNO DE MINAS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TÍTULO
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I
DETALHAMENTO BALCÃO RECEPÇÃO

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS (CCPC) – SES/SILC/DIFE

TERRENO 720,00
ÁREA CONSTRUÍDA 466,18
ESCALA 1:25

PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO
JÚLIA ESTER DE P. MEDRADO
CAU A155640–1

PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO
DENISE CÂNDIDO DE SÁ LIMA
CREA–MG 149.625/D

ENDEREÇO SES–MG
RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, BAIRRO SERRA VERDE, Nº4143 – BH / MG CEP: 31630–900 – EDIFÍCIO MINAS

DATA 16/06/23
PRANCHA 05/05
REVISÃO 00

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20264990037

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1417924896**
Registro: **04.0.0000234210 MG**

Empresa contratada: **LOGHAB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Registro Nacional: **0001046160-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Chácara**

CPF/CNPJ: **18.338.137/0001-16**

RUA RUA HEITOR CâNDIDO

Nº: **60**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CHÁCARA**

UF: **MG**

CEP: **36110000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **28/05/2026**

Valor: **R$ 3.500.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA R - RUA RAUL PINTO COM RUA NICOLAU FALCI

Nº: **SN**

Complemento: **LOTES 10, 11, 12, 13 E 14**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CHÁCARA**

UF: **MG**

CEP: **36110000**

Data de Início: **01/08/2026**

Previsão de término: **01/08/2027**

Coordenadas Geográficas: **-21.673985, -43.221142**

Finalidade: **SAÚDE**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Chácara**

CPF/CNPJ: **18.338.137/0001-16**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	466,18	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	466,18	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	466,18	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	466,18	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	466,18	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	466,18	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	466,18	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	466,18	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	466,18	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	466,18	m²
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	466,18	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: aZWWA
Impresso em: 04/06/2026 às 12:30:12 por: , ip: 170.246.210.180

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20264990037

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	466,18	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	466,18	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	466,18	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	466,18	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	466,18	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	466,18	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção da UBS Tipo 1 SES-MG

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 04/06/2026 15:32:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA - CPF: 080.732.326-85

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Município de Chácara - CNPJ: 18.338.137/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **03/06/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **8613431064**

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

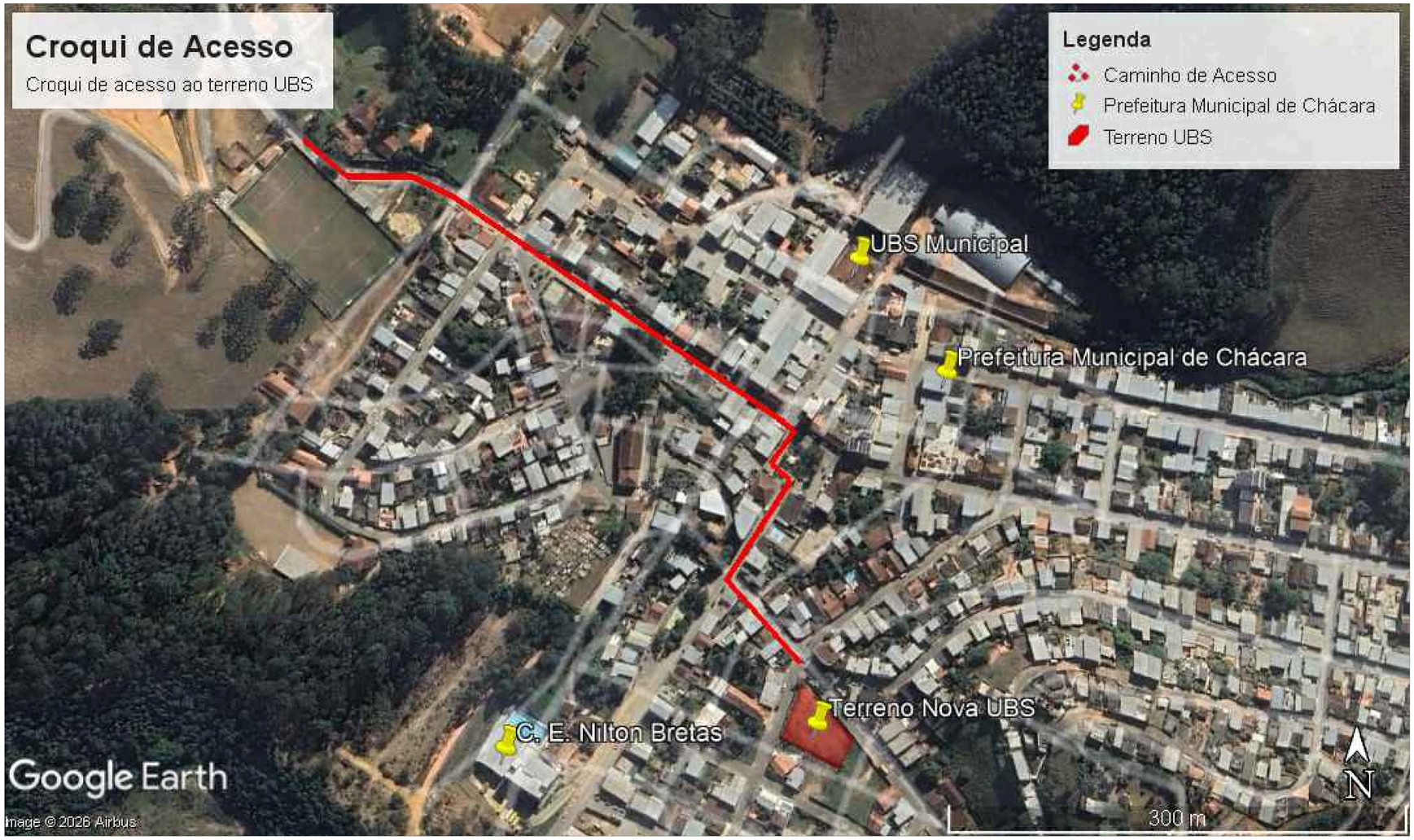

OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 - CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL: GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

R.U.	Nº DO REG. E CART	RESP. PELA ANÁLISE
U.T.	Nº DO PROCESSO	

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO
Prefeitura de Chácara - MG

LOCALIZAÇÃO:
Rua R - Rua Nicolau Falci esquina com Rua Raul Pinto, S/n, Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Centro - Chácara MG. CEP: 36.110-000

AUTOR DO PROJETO: CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 04/06/2026 15:34:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Chácara - MG
Prefeito Municipal: JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

CONTEÚDO DA FOLHA	PAGINAÇÃO	ESCALA
Croqui de Acesso	01/01	Indicada

Versão	Data
000	junho/2026

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DECLINAÇÃO MAGNÉTICA E CONVERGÊNCIA MERIDIANA

DATUM OFICIAL : SIRGAS	Data: 18/07/2024
F U S O : 2 3	Convergência Meridiana (c): -0°37'1.34532"
COORDENADA GPS BASE: NORTE:7602280.902 ESTE:684023.419	Declinação Magnética (d): -22°41'49"
	Variação Anual: -04'06"
	Meridiano Central: 45°
	ORIGEM DAS COORDENADAS Norte: Equador acrescido de 10.000.000 m Este: Meridiano Central acrescido de 500.000 m

ÁREA ENCONTRADA TERRENO CHÁCARA: 1394,25 m²

EQUIPAMENTO: GPS GEODÉSICO CHNAV i73
GPS DE PRECISÃO, SISTEMA DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITES, GEODÉSICO, DUPLA FREQUENCIA, INCLUÍDO COM CAPACIDADE PARA RASTREAR, CONTINUAMENTE, O CÓDIGO E A FASE DO SINAL L1 e L2 EM 12 CANAIS INDEPENDENTES, COM FASE COMPLETA E C/A NARROW CODE E CÓDIGO PRECISO P EM L1 e L2. PRECISÃO DE 3 A 5 mm + 0,5 ppm NAS MEDIÇÕES DE CÓDIGO E FASE E DE APENAS 25 cm NAS MEDIÇÕES COM CÓDIGO SOMENTE.

LEGENDA

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FABIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oneclam.180.com/verificador/90C-169B5E74C-05BC e informe o código 97BC-169B5E74C-05BC

DECLARAÇÃO SOBRE O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE ACESSIBILIDADE

Eu, Carlos Augusto Cardoso Vieira, Engenheiro Civil – CREA-MG nº 234210/D, como responsável técnico pelo projeto de implantação da obra Construção da UBS Tipo I, conforme ART nº MG20264990037, localizada na Rua R / Rua Raul Pinto esquina com Rua Nicolau Falci, S/N, Lotes 10, 11, 12, 13 e 14, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Centro, Chácara/MG, CEP 36.110-000, vinculada ao Indicação de Recurso nº 179602, Processo SES/MG nº 1320.01.0061246/2026-94 celebrado com Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, DECLARO que foram atendidas as exigências de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida nos projetos urbanísticos e arquitetônicos, conforme a NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos das Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, da Lei Estadual nº 15.426, de 03 de janeiro de 2005, e do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

O Prefeito Municipal declara estar ciente do presente compromisso técnico

Chácara/MG, 04 de junho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 04/06/2026 15:34:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil – CREA-MG nº 234210/D

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Chácara/MG

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA MÍNIMA

Pelo presente instrumento, o Município de Chácara/MG, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Municipal Jucelio Fernandes de Oliveira , CPF nº 027.610.076-03, declara que, para o projeto de implantação da Construção da UBS Tipo I, localizada na Rua R / Rua Raul Pinto esquina com Rua Nicolau Falci, S/N, Lotes 10, 11, 12, 13 e 14, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Centro, Chácara/MG, CEP 36.110-000, vinculada ao Indicação de Recurso nº 179602, Processo SES/MG nº 1320.01.0061246/2026-94 celebrado com Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, encontra-se garantida a infraestrutura mínima necessária, dispondo de rede de energia elétrica, rede de esgotamento sanitário, rede de abastecimento de água e rede de telefonia, suficientes para viabilizar o início e a execução da obra.

O engenheiro responsável técnico, Carlos Augusto Cardoso Vieira, inscrito no CREA nº 234210/D, declara estar ciente das condições de infraestrutura informadas

Chácara/MG, 04 de junho de 2026

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Chácara/MG

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 04/06/2026 15:34:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil – CREA-MG nº 234210/D

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

DECLARAÇÃO DE DISPENSA IPHAN/IEPHA/MUNICIPAL

Eu, Carlos Augusto Cardoso Vieira, Engenheiro Civil – CREA-MG nº 234210/D, como autor(a) da implantação do projeto da obra da Construção da UBS Tipo I, localizada na Rua R / Rua Raul Pinto esquina com Rua Nicolau Falci, S/N, Lotes 10, 11, 12, 13 e 14, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Centro, Chácara/MG, CEP 36.110-000, vinculada ao Indicação de Recurso nº 179602, Processo SES/MG nº 1320.01.0061246/2026-94 celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, DECLARO que as projeções NÃO estão localizadas em centros histórico, área de entorno de bem tombado ou em área sob proteção patrimonial.

O Prefeito Municipal declara estar ciente do presente compromisso técnico.

Chácara/MG, 04 de junho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 04/06/2026 15:34:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil – CREA-MG nº 234210/D

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Chácara/MG

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

DECLARAÇÃO SOBRE A ORIGEM DOS QUANTITATIVOS DO PROJETO PADRÃO SES/MG

Eu, **Carlos Augusto Cardoso Vieira**, Engenheiro Civil, CREA-MG nº 234210/D, responsável técnico pela implantação da **Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I**, vinculada à **Indicação de Recurso nº 179602**, Processo **SES/MG nº 1320.01.0061246/2026-94**, DECLARO, para os devidos fins, que:

O presente empreendimento adota integralmente o **Projeto Padrão de Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I**, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG, sem alterações na concepção arquitetônica da edificação, ressalvadas apenas as adaptações referentes à implantação no terreno e às condições locais.

Declaro ainda que os quantitativos constantes da planilha orçamentária foram obtidos diretamente a partir das pranchas, especificações técnicas, memoriais, detalhamentos e demais documentos que compõem o referido projeto padrão, os quais constituem referência técnica suficiente para conferência e rastreabilidade dos serviços previstos.

Considerando que o empreendimento utiliza projeto padronizado oficialmente disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, todos os quantitativos podem ser verificados diretamente nos documentos técnicos integrantes do projeto executivo, mantendo correspondência entre os elementos gráficos, especificações e orçamento.

Assim, eventual memória de cálculo possui caráter exclusivamente complementar, uma vez que os quantitativos encontram-se integralmente fundamentados na documentação técnica oficial do projeto padrão adotado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para instrução do processo administrativo.

Chácara/MG, 25 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 25/06/2026 10:30:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil – CREA-MG nº 234210/D

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Tabela de Coordenadas - Terreno Creche		
Ponto	X	Y
A	684071.4490	7602176.2482
B	684064.5379	7602179.7267
C	684047.6044	7602188.0901
D	684034.7408	7602194.1973
E	684031.6792	7602195.6266
F	684038.4955	7602213.3328
G	684041.6821	7602221.7298
H	684045.7482	7602232.1249
I	684047.7254	7602231.7960
J	684049.9069	7602230.6232
K	684053.3240	7602227.7951
L	684058.2619	7602221.7819
M	684061.4468	7602217.6849
N	684071.5009	7602204.9909
O	684079.4506	7602194.9819
P	684076.0671	7602187.3290

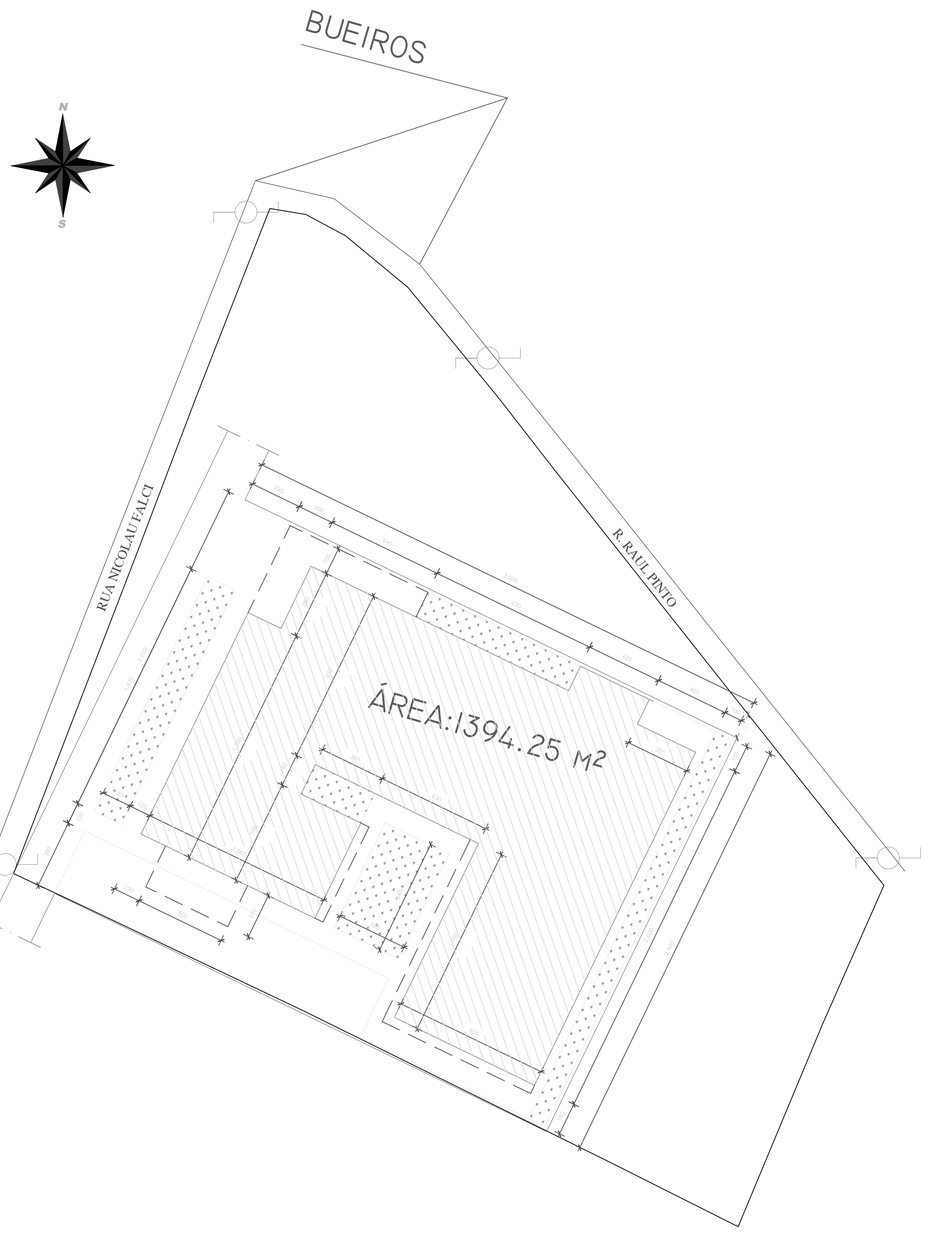

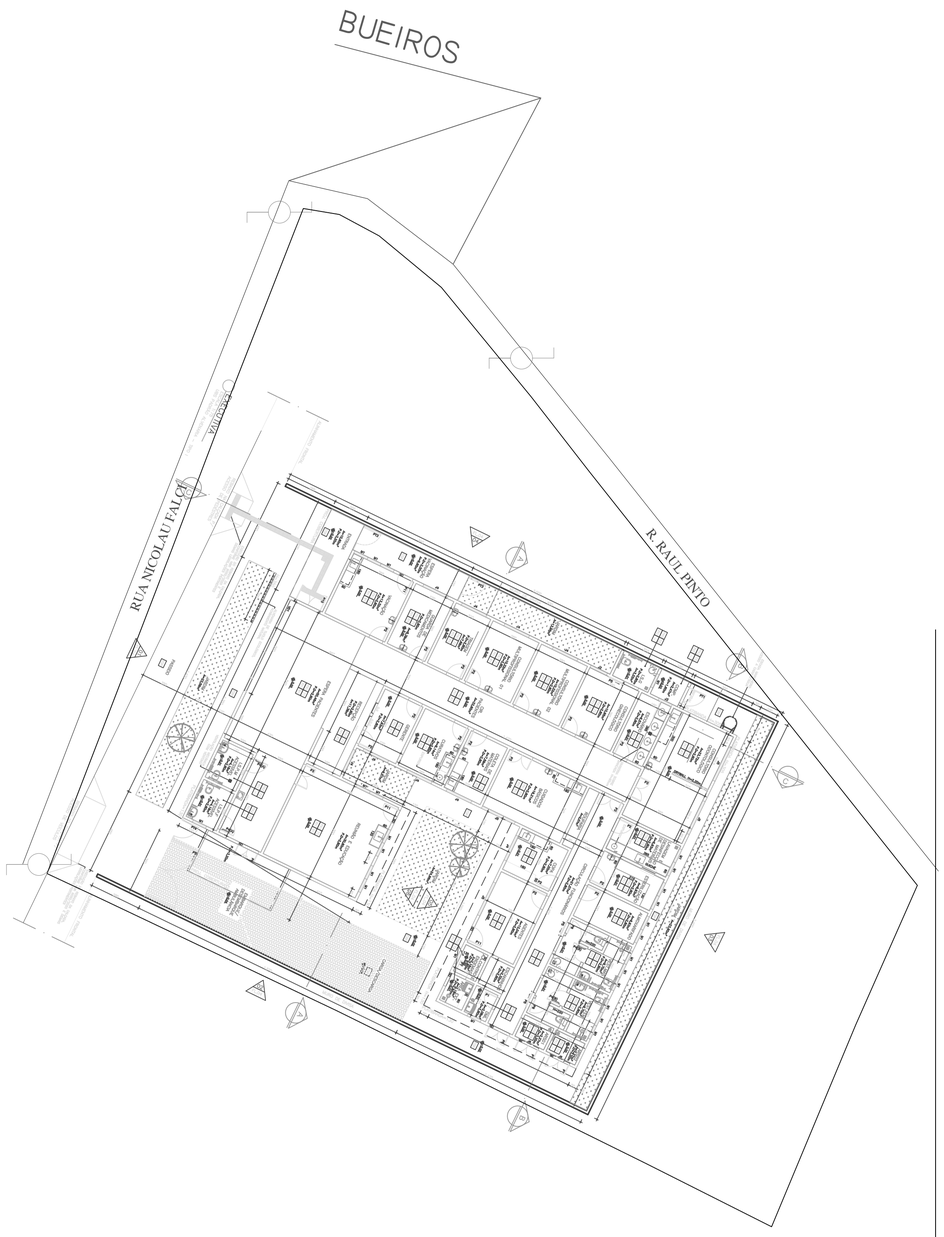

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DECLINAÇÃO MAGNÉTICA E CONVERGÊNCIA MERIDIANA	
NM NQ NG	Data: 18/07/2024
	Convergência Meridiana (c): -0°37'1.34532"
	Declinação Magnética (d): -22°41'49"
	Variação Anual: -04'06"
DATUM OFICIAL : SIRGAS	Meridiano Central: 45°
F U S O : 2 3	ORIGEM DAS COORDENADAS
COORDENADA GRID BASE: NORTE:7602280.902 ESTE:684023.415	Norte: Equador acrescido de 10.000.000 m Este: Meridiano Central acrescido de 500.000 m

ÁREA ENCONTRADA TERRENO CHÁCARA: 1394,25 m²

EQUIPAMENTO: GPS GEODÉSICO CHNAV i73
GPS DE PRECISÃO, SISTEMA DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITES, GEODÉSICO, DUPLA FREQUENCIA, INCLUÍDO COM CAPACIDADE PARA RASTREAR, CONTINUAMENTE, O CÓDIGO E A FASE DO SINAL L1 e L2 EM 12 CANAIS INDEPENDENTES, COM FASE COMPLETA E C/A NARROW CODE E CÓDIGO PRECISO P EM L1 e L2. PRECISÃO DE 3 A 5 mm + 0,5 ppm NAS MEDIÇÕES DE CÓDIGO E FASE E DE APENAS 25 cm NAS MEDIÇÕES COM CÓDIGO SOMENTE.

LEGENDA

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:200
UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO I

LEGENDA

ÁREA DE PROJEÇÃO DA EDIFICAÇÃO: 410,18m²

ÁREA PERMEÁVEL: 92,67m²

OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA DE CHÁCARA
RUA HEITOR CARDOSO, Nº 60 -
CENTRO / CEP.: 36.110-000
TEL. (32) 3277-1014
SITE: WWW.CHACARA.MG.GOV.BR
E-MAIL:
GABINETE@CHACARA.MG.GOV.BR

R.U.	Nº DO REG. E CART	RESP. PELA ANÁLISE
U.T.	Nº DO PROCESSO	

TÍTULO DO PROPRIETÁRIO
Prefeitura de Chácara - MG

LOCALIZAÇÃO:
Rua R - Rua Nicolau Falci esquina com Rua Raul Pinto, S/n, Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Centro - Chácara MG. CEP: 36.110-000

AUTOR DO PROEJTO: CAI /IEIRA
gov.br Documento assinado digitalmente CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA Data: 04/06/2026 15:34:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CREA: 141792489-6

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Chácara - MG
Prefeito Municipal: JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603 Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

CONTEÚDO DA FOLHA	PAGINAÇÃO	ESCALA
Implantação	01/01	Indicada

Versão	Data	
000	junho/2026	

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FABIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mhabra.s3.sbc.com.br/verificacao/3b97fc1b9b5cf4fc0c5bc e informe o código 97FC1B9B5CF4FC0C5BC

MEMORIAL DESCRITIVO EXECUTIVO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento: Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I

Município: Chácara – Minas Gerais

Proponente: Prefeitura Municipal de Chácara

CNPJ: 18.338.137/0001-16

Instrumento: Indicação de Recurso nº 179602

Processo SES-MG: 1320.01.0061246/2026-94

Endereço da Obra: Rua Raul Pinto, esquina com Rua Nicolau Falci, Lotes 10, 11, 12, 13 e 14, Centro, Município de Chácara/MG, CEP 36.110-000.

Responsável Técnico Municipal: Carlos Augusto Cardoso Vieira – Engenheiro Civil – CREA-MG nº 1417924896.

Data de Elaboração: Junho de 2026.

O presente Memorial Descritivo Executivo estabelece as diretrizes técnicas, construtivas e operacionais para implantação da Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I no Município de Chácara/MG, constituindo documento orientador da futura contratação e da execução da obra, devendo ser interpretado de forma complementar aos projetos arquitetônicos, planilhas orçamentárias, cronogramas, especificações técnicas, normas vigentes e demais documentos integrantes do processo.

---

2. QUADRO DE ÁREAS

Descrição	Área
Área total do terreno	1.394,25 m²
Área construída da UBS	466,18 m²
Área objeto da Indicação nº 179602	466,18 m²

A totalidade da área edificada corresponde a construção nova, não existindo edificações preexistentes que integrem o objeto da intervenção.

2.1 PREMISSAS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

A presente intervenção baseia-se no projeto padrão de Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG.

A obra será implantada em terreno de propriedade municipal, composto pela unificação dos lotes 10, 11, 12, 13 e 14 do Loteamento Nossa Senhora Aparecida.

Constituem premissas fundamentais da presente contratação:

I – A construção será integralmente nova;

II – Os projetos executivos complementares serão elaborados pela futura empresa contratada;

III – Os custos relativos aos projetos complementares encontram-se contemplados na planilha orçamentária;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

IV – A sondagem geotécnica será providenciada previamente pelo Município;

V – A terraplenagem necessária à implantação da plataforma da edificação será executada previamente pelo Município;

VI – O Município promoverá a regularização registral e a unificação definitiva das matrículas imobiliárias antes da conclusão da obra;

VII – A futura contratada deverá compatibilizar integralmente todos os projetos executivos antes do início da execução dos serviços;

VIII – Não serão admitidas alterações que reduzam desempenho, durabilidade, acessibilidade, segurança, funcionalidade ou vida útil da edificação.

3. DESCRIÇÃO DO ENTORNO

O empreendimento será implantado em área urbana consolidada do Município de Chácara/MG, localizada na região central da cidade, em terreno situado na esquina da Rua Raul Pinto com a Rua Nicolau Falci.

A ocupação predominante da região é composta por edificações residenciais de baixa densidade, pequenos estabelecimentos comerciais e equipamentos públicos de apoio comunitário.

A localização escolhida apresenta características favoráveis ao funcionamento de unidade pública de saúde, permitindo fácil acesso da população, boa integração com a malha urbana existente e adequada acessibilidade para veículos de emergência, transporte sanitário e usuários.

O entorno imediato apresenta infraestrutura urbana consolidada, inexistindo obstáculos relevantes à implantação do empreendimento.

A implantação da UBS contribuirá para fortalecimento da rede municipal de atenção primária à saúde, ampliando a capacidade de atendimento à população e promovendo melhoria das condições de assistência médica preventiva e básica.

3.1 Justificativa Técnica da Escolha da Área

Demonstrando:

- centralidade;
- acessibilidade;
- proximidade dos usuários;
- atendimento ao Plano Municipal de Saúde;
- inexistência de APP;
- inexistência de restrições ambientais;
- disponibilidade de infraestrutura urbana.

4. INFRAESTRUTURA BÁSICA

O terreno dispõe de condições favoráveis para implantação da edificação, contando com infraestrutura urbana compatível com as necessidades do empreendimento.

Encontram-se disponíveis ou passíveis de ligação imediata:

- Rede pública de abastecimento de água;
- Rede pública de energia elétrica;
- Sistema de iluminação pública;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

- Rede de telecomunicações;
- Sistema de coleta de resíduos sólidos;
- Vias públicas de acesso;
- Sistema de drenagem superficial urbana.

Eventuais adequações necessárias para plena operação da unidade serão executadas pelo Município ou pela concessionária responsável, conforme competência legal de cada ente.

A infraestrutura existente é considerada suficiente para suportar a operação da UBS sem necessidade de intervenções extraordinárias.

---

5. TOPOGRAFIA E CONDIÇÕES DO TERRENO

O terreno destinado à implantação da Unidade Básica de Saúde possui área total de 1.394,25 m² e apresenta características topográficas favoráveis à construção da edificação prevista.

Conforme levantamento planialtimétrico realizado, a área apresenta declividades suaves e desníveis de pequena magnitude, distribuídos de forma gradual ao longo do terreno.

A conformação topográfica existente permite a implantação da UBS sem necessidade de soluções especiais de engenharia geotécnica, constituindo premissa técnica da presente contratação.

Os serviços de movimentação de terra necessários restringem-se à regularização da plataforma de implantação da edificação, adequação dos acessos e conformação das áreas externas.

Os volumes estimados de corte e aterro são reduzidos e compatíveis com a capacidade operacional da frota municipal, podendo ser executados integralmente com equipamentos pertencentes ao Município.

Não se identifica necessidade técnica para execução de:

- Muros de contenção;
- Cortinas atirantadas;
- Solo grampeado;
- Gabiões;
- Estacas-prancha;
- Estruturas especiais de estabilização.

A viabilidade técnica do terreno para implantação da UBS foi previamente avaliada pelo Município, sendo considerada plenamente adequada para a finalidade proposta.

Caso a futura contratada proponha soluções de contenção não previstas neste memorial, deverá apresentar estudo geotécnico conclusivo acompanhado de ART específica, sem que tal fato gere automaticamente direito a reequilíbrio econômico-financeiro.

Não foram observados indícios de instabilidade geotécnica, processos erosivos relevantes, recalques superficiais, movimentações de massa ou quaisquer condições que comprometam a implantação da unidade.

A caracterização geotécnica definitiva será realizada mediante sondagem SPT previamente contratada pelo Município.

Qualquer solução especial de fundação ou contenção proposta pela contratada deverá ser tecnicamente demonstrada por estudo geotécnico específico, memorial de cálculo e ART, não constituindo automaticamente fato gerador de reequilíbrio econômico-financeiro.e

---

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

6. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação compreende a implantação completa da Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, incluindo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, projetos complementares, ensaios, testes, comissionamentos e documentação técnica necessários à perfeita entrega da edificação.

Integram o escopo:

- Elaboração dos projetos executivos complementares;
- Compatibilização dos projetos;
- Execução da obra;
- Fornecimento de materiais;
- Fornecimento de equipamentos;
- Controle tecnológico;
- Testes operacionais;
- Comissionamento;
- Entrega técnica;
- Documentação as built;
- Manual de operação e manutenção.

A obra deverá ser entregue em plenas condições de funcionamento, segurança, acessibilidade, habitabilidade e desempenho.

6.1 CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui natureza de obra pública de engenharia destinada à implantação de equipamento de saúde integrante da rede municipal de atenção primária.

A futura contratada assumirá integral responsabilidade pela elaboração dos projetos executivos complementares, compatibilização das disciplinas, dimensionamentos, detalhamentos construtivos e soluções técnicas adotadas.

A identificação de incompatibilidades entre disciplinas após o início da execução da obra não constituirá justificativa para pleitos de aditivos decorrentes de falhas de compatibilização.

---

7. CARACTERIZAÇÃO FUNCIONAL DOS AMBIENTES

A UBS Tipo I foi concebida para atender às necessidades operacionais da atenção primária à saúde, sendo composta por setores administrativos, assistenciais, operacionais e técnicos.

Área Administrativa

Compreende recepção, administração, sala de gerente e áreas de apoio administrativo.

Área Assistencial

Compreende consultórios médicos, consultório odontológico, sala de vacinação, sala de procedimentos, sala de curativos, sala de observação e demais ambientes destinados ao atendimento direto da população.

Área de Apoio Técnico

Compreende farmácia, esterilização, expurgo, almoxarifado e demais ambientes de suporte ao atendimento.

Área de Apoio Operacional

Compreende copa, DML, sanitários, áreas de circulação e espaços destinados ao funcionamento cotidiano da unidade.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Áreas Externas

Compreendem acessos, circulação de pedestres, áreas técnicas, reservatórios e demais espaços necessários à operação da UBS.

---

8. NORMAS APLICÁVEIS

A execução da obra deverá observar integralmente a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- RDC ANVISA nº 50/2002;
- RDC ANVISA nº 307/2002;
- ABNT NBR 6118;
- ABNT NBR 6122;
- ABNT NBR 6120;
- ABNT NBR 6123;
- ABNT NBR 5410;
- ABNT NBR 5419;
- ABNT NBR 5626;
- ABNT NBR 8160;
- ABNT NBR 10844;
- ABNT NBR 13534;
- ABNT NBR 14565;
- ABNT NBR 15575;
- ABNT NBR 9050;
- Normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
- Manuais da SES-MG aplicáveis ao projeto padrão UBS Tipo I.

Todos os serviços deverão atender simultaneamente às exigências normativas, aos projetos executivos, às especificações técnicas e às melhores práticas da engenharia.

9. INSTALAÇÕES INICIAIS

Previamente ao início da execução dos serviços permanentes deverão ser implantadas todas as estruturas provisórias necessárias ao adequado desenvolvimento da obra.

A contratada deverá providenciar a instalação do canteiro de obras observando as exigências de segurança, higiene ocupacional, acessibilidade, organização operacional e atendimento às normas regulamentadoras vigentes.

O canteiro deverá contemplar, no mínimo:

- Placa de identificação da obra;
- Área administrativa da obra;
- Almoxarifado para armazenamento de materiais;
- Sanitários provisórios;
- Área de vivência dos trabalhadores;
- Local para armazenamento de equipamentos;
- Ligações provisórias de energia elétrica;
- Ligações provisórias de abastecimento de água;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

- Sistema de coleta e destinação de resíduos;
- Equipamentos de proteção coletiva.

A disposição física do canteiro deverá garantir o pleno funcionamento das atividades, minimizando interferências sobre o entorno e assegurando condições adequadas de trabalho.

A contratada será integralmente responsável pela manutenção, conservação, vigilância e operação do canteiro durante toda a execução da obra.

Ao término dos serviços, todas as instalações provisórias deverão ser removidas e as áreas utilizadas deverão ser integralmente recuperadas.

---

10. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá ser executada por profissional legalmente habilitado, utilizando equipamentos adequados à precisão requerida para implantação da edificação.

Deverão ser observadas rigorosamente:

- As coordenadas constantes dos projetos;
- Os alinhamentos definidos na implantação;
- Os afastamentos legais;
- As cotas altimétricas do projeto arquitetônico;
- Os limites da área disponibilizada pelo Município.

A locação será realizada mediante implantação de gabaritos, eixos de referência, marcos de controle e demais elementos necessários à perfeita materialização da obra em campo.

A contratada será responsável pela conferência prévia das dimensões, níveis e condições do terreno antes do início das escavações.

Eventuais divergências identificadas deverão ser comunicadas imediatamente à fiscalização para análise e definição das providências cabíveis.

Nenhum serviço subsequente poderá ser iniciado sem aprovação da locação pela fiscalização.

---

11. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de movimentação de terra compreendem as atividades necessárias à execução das fundações, implantação da edificação e regularização das áreas diretamente vinculadas ao empreendimento.

Os serviços poderão incluir:

- Escavações manuais;
- Escavações mecanizadas;
- Reaterros;
- Compactações;
- Transporte interno de materiais;
- Destinação de material excedente;
- Regularização superficial das áreas afetadas pela construção.

A contratada deverá executar os serviços observando rigorosamente as normas de segurança e as boas práticas de engenharia.

Os taludes provisórios eventualmente necessários deverão permanecer estáveis durante todo o período de execução dos serviços.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Os materiais provenientes das escavações poderão ser reaproveitados quando apresentarem características compatíveis com sua utilização técnica.

Os materiais inadequados deverão receber destinação ambientalmente adequada.

Premissa da Contratação

A terraplenagem geral necessária à implantação da plataforma da UBS será executada previamente pelo Município de Chácara com recursos próprios e equipamentos pertencentes à frota municipal.

Em razão das características topográficas do terreno, não se prevê a necessidade de execução de estruturas especiais de contenção.

---

12. FUNDAÇÕES

As fundações constituem elemento essencial para a estabilidade, segurança e durabilidade da edificação.

A solução definitiva será definida pela futura contratada com base:

- Nos resultados da sondagem geotécnica SPT;
- Nas características do terreno;
- Nas cargas atuantes sobre a estrutura;
- Nas exigências normativas aplicáveis.

O projeto de fundações deverá observar integralmente:

- ABNT NBR 6122;
- ABNT NBR 6484;
- ABNT NBR 6118;
- Demais normas correlatas.

As fundações deverão ser concebidas considerando:

- Segurança estrutural;
- Durabilidade mínima compatível com a vida útil da edificação;
- Controle de recalques diferenciais;
- Proteção contra umidade ascendente;
- Compatibilização com sistemas de drenagem eventualmente necessários.

A vida útil mínima de projeto para o sistema de fundações deverá ser de cinquenta anos.

A execução somente poderá ser iniciada após aprovação dos projetos executivos pela fiscalização.

A contratada deverá emitir ART específica para elaboração e execução do projeto de fundações.

---

13. SUPERESTRUTURA

A superestrutura será constituída pelos elementos responsáveis pela sustentação da edificação, incluindo pilares, vigas, lajes, cintas e demais componentes estruturais.

O dimensionamento estrutural deverá observar integralmente:

- ABNT NBR 6118;
- ABNT NBR 6120;
- ABNT NBR 8681;
- ABNT NBR 6123;
- ABNT NBR 15575.

A estrutura deverá ser projetada considerando:

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

- Cargas permanentes;
- Cargas acidentais;
- Ações do vento;
- Condições ambientais locais;
- Requisitos de durabilidade.

O concreto estrutural deverá possuir resistência característica mínima compatível com o projeto estrutural, não sendo admitidos valores inferiores a FCK 25 MPa.

A contratada deverá realizar controle tecnológico obrigatório do concreto, incluindo:

- Slump Test;
- Moldagem de corpos de prova;
- Ensaios de resistência à compressão;
- Registro documental dos resultados.

Todos os elementos estruturais deverão apresentar acabamento compatível com sua finalidade e desempenho adequado durante toda a vida útil da edificação.

A vida útil mínima de projeto da estrutura deverá ser de cinquenta anos.

---

14. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

As alvenarias terão função de vedação, compartimentação e organização funcional dos ambientes da unidade.

Serão executadas predominantemente com blocos cerâmicos ou materiais equivalentes tecnicamente aprovados pela fiscalização.

Os elementos deverão apresentar:

- Prumo adequado;
- Alinhamento adequado;
- Planicidade compatível com os revestimentos previstos;
- Resistência compatível com sua finalidade.

As juntas deverão apresentar espessura uniforme e adequada aderência entre os componentes.

As passagens de instalações deverão ser previamente compatibilizadas, evitando cortes excessivos e intervenções que comprometam o desempenho das paredes.

As divisórias especiais previstas em projeto poderão ser executadas em drywall, granito ou outros sistemas compatíveis com os requisitos operacionais dos ambientes de saúde.

Todos os sistemas deverão apresentar comportamento compatível com os requisitos de desempenho previstos na ABNT NBR 15575.

---

15. MUROS E FECHAMENTOS

Os elementos de fechamento do empreendimento deverão proporcionar:

- Segurança patrimonial;
- Controle de acesso;
- Delimitação da área pública;
- Integração com a implantação arquitetônica.

Os muros e fechamentos deverão ser executados conforme os projetos aprovados e quantitativos previstos na planilha orçamentária.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

As fundações, pilares e elementos estruturais associados aos fechamentos deverão possuir estabilidade adequada para resistir às ações permanentes e acidentais previstas.

Os acabamentos deverão apresentar uniformidade estética e compatibilidade com o padrão arquitetônico da unidade.

A contratada deverá garantir o perfeito alinhamento dos fechamentos e sua integração com os acessos de pedestres e veículos.

---

16. VERGAS E CONTRAVERGAS

Todas as aberturas destinadas à instalação de portas, janelas, esquadrias e demais elementos deverão receber vergas e contravergas adequadamente dimensionadas.

Esses elementos terão por finalidade:

- Distribuir esforços;
- Evitar fissurações;
- Garantir estabilidade das alvenarias;
- Preservar a integridade dos revestimentos.

As vergas e contravergas deverão ser executadas em concreto armado ou solução tecnicamente equivalente prevista nos projetos executivos.

O dimensionamento deverá considerar:

- Vão livre da abertura;
- Características da alvenaria;
- Cargas atuantes;
- Condições específicas de cada ambiente.

A execução deverá ocorrer de forma compatibilizada com as demais disciplinas da obra, evitando retrabalhos e interferências futuras.

17. REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Todos os revestimentos e acabamentos da Unidade Básica de Saúde deverão apresentar elevado padrão de qualidade, durabilidade, facilidade de higienização, resistência ao uso contínuo e compatibilidade com ambientes destinados à prestação de serviços públicos de saúde.

Os materiais empregados deverão possuir procedência comprovada, atender às normas técnicas aplicáveis e ser adequados às condições de utilização previstas para cada ambiente.

Não serão admitidos materiais de segunda linha, recondicionados, remanufaturados, descontinuados ou sem assistência técnica nacional.

Todos os acabamentos deverão apresentar uniformidade de cor, textura, alinhamento e paginação.

17.1 Revestimentos de Paredes

As superfícies de alvenaria receberão:

- Chapisco;
- Emboço;
- Reboco;
- Acabamento final compatível com cada ambiente.

As áreas secas receberão pintura acrílica lavável de elevada resistência à limpeza frequente.

As áreas molhadas receberão revestimento cerâmico até as alturas definidas em projeto arquitetônico.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Os revestimentos deverão apresentar:

- Perfeito alinhamento;
- Ausência de trincas;
- Ausência de destacamentos;
- Ausência de falhas de aderência;
- Uniformidade estética.

17.2 Revestimentos de Pisos

Os pisos deverão apresentar:

- Elevada resistência ao desgaste;
- Facilidade de limpeza;
- Baixa absorção de água;
- Segurança ao tráfego de usuários.

A paginação deverá seguir rigorosamente os projetos arquitetônicos.

As juntas deverão possuir alinhamento uniforme.

Não serão admitidas peças quebradas, trincadas ou com defeitos de fabricação.

Os pisos deverão suportar adequadamente o fluxo permanente de usuários e profissionais da saúde.

17.3 Tetos e Forros

Os forros deverão ser executados conforme especificações arquitetônicas.

Os sistemas deverão permitir:

- Facilidade de manutenção;
- Acesso às instalações;
- Durabilidade;
- Resistência à umidade nos ambientes aplicáveis.

Todos os elementos deverão apresentar acabamento uniforme e perfeito nivelamento.

17.4 Pinturas

As pinturas deverão ser executadas sobre superfícies previamente preparadas.

As superfícies deverão estar:

- Secas;
- Limpas;
- Isentas de poeira;
- Isentas de gordura;
- Isentas de materiais soltos.

Serão aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias para obtenção de acabamento perfeito.

Não serão aceitas diferenças de tonalidade, manchas ou falhas de cobertura.

17.5 Esquadrias

As esquadrias deverão obedecer integralmente ao projeto arquitetônico.

Deverão possuir:

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

- Estanqueidade;
- Durabilidade;
- Facilidade de manutenção;
- Resistência mecânica.

As portas deverão garantir adequada acessibilidade e funcionalidade operacional dos ambientes.

Todas as ferragens deverão possuir padrão compatível com edificações públicas de saúde.

17.6 Soleiras, Peitoris e Acabamentos Especiais

As soleiras e peitoris deverão ser executados em materiais duráveis e resistentes.

Os elementos deverão apresentar:

- Acabamento polido;
- Alinhamento perfeito;
- Fixação adequada;
- Ausência de quinas cortantes.

17.7 Bancadas

As bancadas deverão ser executadas conforme projeto arquitetônico.

Os materiais empregados deverão apresentar:

- Resistência mecânica;
- Resistência à umidade;
- Facilidade de higienização;
- Durabilidade.

As bancadas deverão possuir acabamento perfeito, sem irregularidades ou defeitos aparentes.

17.8 Critérios de Desempenho

Todos os revestimentos e acabamentos deverão observar os requisitos de desempenho estabelecidos pela ABNT NBR 15575.

Os sistemas deverão apresentar vida útil compatível com sua finalidade, minimizando custos futuros de manutenção e substituição.

---

18. INSTALAÇÕES PREDIAIS

Todas as instalações prediais deverão ser projetadas, compatibilizadas e executadas de forma integrada.

Nenhuma instalação poderá comprometer:

- Elementos estruturais;
- Elementos arquitetônicos;
- Rotas acessíveis;
- Rotas de fuga;
- Compartimentações;
- Sistemas de proteção contra incêndio.

Todos os projetos executivos complementares deverão ser elaborados pela empresa contratada, observando integralmente as diretrizes constantes deste memorial.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

18.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão atender integralmente:

- ABNT NBR 5410;
- ABNT NBR 13534;
- Demais normas aplicáveis.

O projeto deverá contemplar:

- Quadros de distribuição setorizados;
- Circuitos independentes;
- Dispositivos DR;
- Dispositivos DPS;
- Sistema de aterramento;
- Reserva mínima de 30% da capacidade dos quadros para futuras ampliações.

Sustentabilidade e Eficiência Energética

Prevendo:

- iluminação LED;
- equipamentos classe A;
- sensores de presença;
- reservação eficiente;
- racionalização de água.

Todos os componentes deverão possuir certificação INMETRO.

A instalação deverá garantir segurança operacional, confiabilidade e facilidade de manutenção.

18.2 REDE LÓGICA E TELECOMUNICAÇÕES

A infraestrutura de dados deverá ser compatível com os sistemas utilizados pelo SUS e pelas plataformas digitais de gestão da saúde.

Deverá ser adotado:

- Cabeamento estruturado categoria mínima CAT6;
- Infraestrutura para expansão futura;
- Rack de telecomunicações;
- Organização adequada dos pontos de rede.

Todos os componentes deverão permitir futura ampliação sem necessidade de intervenções significativas.

18.3 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA

O sistema deverá atender integralmente à ABNT NBR 5419.

O projeto deverá contemplar:

- Subsistema captor;
- Subsistema de descida;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

- Subsistema de aterramento;
- Equipotencialização.

Ao final da execução deverá ser emitido laudo técnico comprovando a conformidade do sistema.

18.4 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias deverão atender:

- ABNT NBR 5626;
- ABNT NBR 8160;
- ABNT NBR 10844;
- Demais normas correlatas.

O sistema deverá proporcionar:

- Fornecimento contínuo de água;
- Coleta adequada de esgoto;
- Facilidade de manutenção;
- Segurança sanitária.

Todos os componentes deverão possuir qualidade compatível com edificações públicas de saúde.

18.5 DRENAGEM PLUVIAL

O sistema de drenagem deverá garantir adequada captação, condução e descarte das águas pluviais.

O projeto deverá impedir:

- Erosões;
- Alagamentos;
- Infiltrações;
- Sobrecarga das fundações.

Todos os elementos deverão ser dimensionados de acordo com as condições climáticas locais.

18.6 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

O projeto deverá atender integralmente às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Deverão ser previstos:

- Extintores;
- Sinalização;
- Iluminação de emergência;
- Rotas de fuga;
- Equipamentos exigidos pela legislação vigente.

A unidade deverá obter aprovação junto ao órgão competente.

18.7 GASES MEDICINAIS

O sistema deverá atender integralmente às normas aplicáveis e às exigências da RDC ANVISA nº 50/2002.

Deverão ser previstos:

- Redes de distribuição;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

- Pontos de consumo;
- Identificação por cores;
- Dispositivos de segurança;
- Ensaios de estanqueidade.

A contratada deverá fornecer laudos e certificações de funcionamento.

18.8 CLIMATIZAÇÃO

O projeto de climatização deverá atender à ABNT NBR 16401.

Os ambientes deverão possuir condições adequadas de conforto térmico e renovação de ar.

Deverão ser previstos:

- Equipamentos de elevada eficiência energética;
- Facilidade de manutenção;
- Sistemas de drenagem dos condensados;
- Acessibilidade para inspeções futuras.

---

19. LOUÇAS, METAIS E BANCADAS

Todos os equipamentos sanitários deverão possuir padrão compatível com edificações públicas de saúde.

As louças deverão apresentar:

- Resistência mecânica;
- Facilidade de limpeza;
- Durabilidade.

Os metais sanitários deverão possuir:

- Acabamento resistente à corrosão;
- Facilidade de operação;
- Disponibilidade de peças de reposição.

As bancadas deverão ser executadas em materiais duráveis, resistentes à umidade e de fácil higienização.

Os ambientes acessíveis deverão receber todos os acessórios exigidos pela ABNT NBR 9050.

---

20. COBERTURA

A cobertura da edificação deverá ser executada conforme projeto arquitetônico e projetos complementares.

O sistema deverá ser composto por:

- Estrutura metálica;
- Telhas metálicas termoacústicas;
- Calhas;
- Rufos;
- Condutores;
- Elementos complementares de vedação.

A cobertura deverá garantir:

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

- Estanqueidade;
- Resistência mecânica;
- Resistência às ações do vento;
- Durabilidade;
- Facilidade de manutenção.

O sistema deverá ser dimensionado conforme as ações previstas na ABNT NBR 6123.

Todos os elementos deverão possuir proteção anticorrosiva adequada.

A vida útil mínima de projeto da cobertura deverá ser de vinte anos.

O sistema de drenagem pluvial deverá ser perfeitamente compatibilizado com os projetos de cobertura, impedindo infiltrações e patologias futuras.

Ao término da execução deverão ser realizados testes e inspeções para comprovação da estanqueidade do sistema.

21. PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

As áreas externas da Unidade Básica de Saúde deverão ser executadas de forma a garantir acessibilidade universal, segurança dos usuários, funcionalidade operacional, durabilidade e adequada integração entre a edificação e o entorno urbano.

Os serviços de pavimentação e urbanização deverão contemplar todas as áreas de circulação previstas nos projetos, incluindo acessos de pedestres, acessos de serviço, rotas acessíveis, áreas de interligação funcional e demais espaços necessários ao pleno funcionamento da unidade.

Os materiais empregados deverão apresentar:

- Resistência mecânica compatível com sua utilização;
- Durabilidade adequada à exposição às intempéries;
- Facilidade de manutenção;
- Baixa necessidade de reposição;
- Compatibilidade estética com o conjunto arquitetônico.

As superfícies pavimentadas deverão possuir inclinações adequadas para escoamento superficial das águas pluviais, evitando empoçamentos, infiltrações ou processos erosivos.

A execução deverá observar rigorosamente os níveis definidos em projeto, garantindo perfeita compatibilização com os acessos da edificação e com a drenagem superficial do terreno.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser adotadas soluções que promovam:

- Eficiência no uso dos recursos naturais;
- Facilidade de manutenção;
- Redução dos custos operacionais;
- Sustentabilidade da edificação ao longo de sua vida útil.

As áreas externas deverão permanecer plenamente acessíveis após a conclusão dos serviços.

---

22. ACESSIBILIDADE

Toda a edificação, suas áreas externas, acessos, circulações, equipamentos e instalações deverão atender integralmente às disposições da ABNT NBR 9050 e demais legislações aplicáveis à acessibilidade.

A UBS deverá garantir condições de utilização autônoma, segura e confortável por pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, gestantes e demais usuários.

Deverão ser observados, no mínimo:

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

- Rotas acessíveis contínuas;
- Rampas com inclinação normativa;
- Corrimãos;
- Guarda-corpos;
- Sanitários acessíveis;
- Barras de apoio;
- Áreas de manobra para cadeiras de rodas;
- Sinalização tátil;
- Sinalização visual;
- Comunicação acessível;
- Larguras mínimas de circulação;
- Alturas adequadas para utilização dos equipamentos.

Os projetos executivos complementares deverão respeitar integralmente os requisitos de acessibilidade previstos no projeto arquitetônico aprovado.

Nenhuma alteração decorrente da elaboração dos projetos complementares poderá reduzir os parâmetros de acessibilidade estabelecidos no projeto arquitetônico, neste memorial ou na legislação vigente.

Toda solução técnica adotada deverá priorizar a inclusão e a utilização universal dos espaços.

---

23. ENTREGA TÉCNICA DA OBRA

A obra somente será considerada apta ao recebimento após a conclusão integral dos serviços contratados e comprovação do pleno funcionamento de todos os sistemas que compõem a edificação.

A contratada deverá promover o comissionamento completo da unidade, abrangendo todos os sistemas construtivos, instalações e equipamentos previstos.

A entrega técnica deverá contemplar, no mínimo:

- Verificação funcional dos sistemas;
- Testes operacionais;
- Ensaios obrigatórios;
- Correção de não conformidades;
- Treinamento dos usuários indicados pelo Município;
- Entrega de documentação técnica.

A contratada deverá fornecer:

- ARTs de execução;
- ARTs dos projetos complementares;
- Certificados de garantia;
- Laudos técnicos;
- Relatórios de ensaio;
- Manuais dos fabricantes;
- Manual de operação;
- Manual de manutenção;
- Projetos As Built;
- Cadastro técnico final da edificação.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

A documentação deverá ser entregue em formato físico e digital.

Os arquivos digitais deverão ser fornecidos em formato PDF e em formato editável compatível com os softwares utilizados pelo Município.

A inexistência de documentação técnica obrigatória impedirá o recebimento definitivo da obra.

23.1 CONTROLE TECNOLÓGICO

A contratada deverá executar todos os ensaios, verificações e controles tecnológicos necessários à comprovação da qualidade dos serviços executados.

Os custos associados aos ensaios deverão estar contemplados nos preços contratados.

Os resultados deverão ser formalmente apresentados à fiscalização.

Deverão ser realizados, no mínimo:

Estruturas de Concreto

- Slump Test;
- Moldagem de corpos de prova;
- Ensaios de resistência à compressão;
- Controle tecnológico do concreto.

Solos e Fundações

- Verificação das condições de apoio;
- Controle de compactação quando aplicável;
- Registro fotográfico das etapas executivas.

Instalações Hidráulicas

- Testes hidrostáticos;
- Testes de estanqueidade;
- Verificação de funcionamento.

Instalações Sanitárias

- Testes de estanqueidade;
- Testes de escoamento.

Instalações Elétricas

- Continuidade dos circuitos;
- Resistência de isolamento;
- Funcionamento dos dispositivos de proteção;
- Medição de aterramento.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

- Medição da resistência de aterramento;
- Verificação da continuidade elétrica;
- Emissão de laudo técnico.

Sistema de Gases Medicinais

- Testes de estanqueidade;
- Testes operacionais;
- Certificação do sistema.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Climatização

- Testes operacionais;
- Verificação dos drenos;
- Verificação da renovação de ar;
- Verificação da capacidade instalada.

A fiscalização poderá exigir ensaios adicionais sempre que julgar necessário.

---

24. LIMPEZA FINAL E RECEBIMENTO

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá executar limpeza geral completa da obra.

A limpeza deverá abranger:

- Pisos;
- Paredes;
- Tetos;
- Forros;
- Esquadrias;
- Vidros;
- Louças;
- Metais;
- Bancadas;
- Equipamentos;
- Reservatórios;
- Áreas externas;
- Calhas;
- Coberturas;
- Redes hidráulicas;
- Redes sanitárias;
- Equipamentos de climatização.

Todos os resíduos gerados durante a execução deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação vigente.

Nenhum material, equipamento, entulho ou resíduo poderá permanecer no local após a conclusão dos serviços.

24.1 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Concluídos os serviços, a fiscalização realizará vistoria técnica para verificação das condições da obra.

O recebimento provisório somente poderá ocorrer após:

- Conclusão integral dos serviços contratados;
- Funcionamento dos sistemas;
- Correção das pendências identificadas;
- Apresentação da documentação mínima exigida.

A emissão do termo de recebimento provisório não exime a contratada das responsabilidades técnicas e legais relativas à obra executada.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

24.2 RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo somente ocorrerá após o decurso do prazo legal de observação e mediante comprovação de que:

- A obra apresenta desempenho satisfatório;
- Não existem defeitos construtivos pendentes;
- Não existem pendências documentais;
- Todos os sistemas permanecem operacionais;
- As garantias foram devidamente formalizadas;
- Os projetos As Built foram entregues;
- Os manuais de operação e manutenção foram entregues.

O recebimento definitivo ficará condicionado à inexistência de pendências construtivas, operacionais, técnicas, documentais ou funcionais.

24.3 DISPOSIÇÃO FINAL DE QUALIDADE E DESEMPENHO

Todos os serviços executados deverão atender simultaneamente:

- Ao projeto arquitetônico aprovado pela SES-MG;
- Ao presente Memorial Descritivo Executivo;
- Às normas técnicas aplicáveis;
- Aos projetos executivos complementares;
- À legislação vigente.

Eventuais adequações decorrentes da elaboração dos projetos executivos complementares não poderão resultar em redução dos padrões mínimos de:

- Qualidade;
- Durabilidade;
- Desempenho;
- Funcionalidade;
- Segurança;
- Acessibilidade;
- Vida útil da edificação.

A futura contratada deverá adotar todas as providências necessárias para garantir a perfeita operacionalidade da Unidade Básica de Saúde ao longo de sua vida útil de projeto.

Todos os sistemas deverão ser concebidos considerando a facilidade de manutenção preventiva e corretiva, priorizando soluções amplamente difundidas no mercado nacional e com disponibilidade permanente de peças de reposição.

O presente **Memorial** estabelece as diretrizes técnicas mínimas para implantação da Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I do Município de Chácara/MG, devendo ser interpretado de forma complementar aos projetos, planilhas, cronogramas, especificações técnicas, diretrizes de projeto, matriz de responsabilidades e demais documentos integrantes da futura contratação.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

25. REQUISITOS GERAIS DE QUALIDADE

Todos os materiais, equipamentos, componentes, sistemas construtivos e serviços empregados na execução da obra deverão atender aos mais elevados padrões de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança, manutenibilidade e funcionalidade aplicáveis a edificações públicas destinadas à prestação de serviços de saúde.

Somente serão admitidos materiais:

- Novos;
- Sem uso anterior;
- Com procedência comprovada;
- Em conformidade com normas técnicas;
- Com garantia do fabricante;
- Com assistência técnica disponível em território nacional.

Fica vedada a utilização de:

- Materiais recondicionados;
- Materiais remanufaturados;
- Materiais recuperados;
- Materiais fora de linha;
- Materiais sem certificação obrigatória;
- Materiais de segunda linha.

A fiscalização poderá exigir a substituição imediata de qualquer material considerado inadequado.

---

26. CONTROLE TECNOLÓGICO DOS SOLOS

Todos os serviços relacionados à movimentação de terra, fundações e compactações deverão ser acompanhados por controle tecnológico compatível com a natureza dos serviços executados.

A contratada deverá:

- Conferir os resultados da sondagem SPT fornecida pelo Município;
- Validar tecnicamente as condições do terreno;
- Verificar a adequação das fundações projetadas.

Sempre que necessário, poderão ser exigidos:

- Ensaios de compactação;
- Controle de umidade;
- Controle de densidade;
- Verificações geotécnicas complementares.

Nenhuma fundação poderá ser executada sem confirmação das condições reais do solo.

---

27. CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO

Todos os concretos estruturais deverão ser submetidos a controle tecnológico obrigatório.

Deverão ser realizados, no mínimo:

Concreto Usinado

- Controle de recebimento;
- Conferência do traço;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

- Conferência da nota fiscal;
- Verificação do tempo de transporte.

Concreto Aplicado

- Slump Test;
- Moldagem de corpos de prova;
- Ensaios de compressão;
- Registro dos resultados.

Os ensaios deverão observar as normas técnicas aplicáveis.

A fiscalização poderá solicitar aumento da frequência dos ensaios quando julgar necessário.

---

28. MATERIAIS PERMITIDOS

Todos os materiais deverão possuir desempenho compatível com edificações públicas permanentes.

Serão admitidos:

Estruturas

- Concreto armado;
- Aço CA-50;
- Aço CA-60.

Alvenarias

- Blocos cerâmicos;
- Blocos de concreto.

Coberturas

- Estrutura metálica galvanizada;
- Telhas metálicas termoacústicas.

Revestimentos

- Porcelanatos;
- Cerâmicas de primeira qualidade (Pisos cerâmicos e porcelanatos deverão possuir PEI compatível com uso institucional e absorção máxima compatível com ambientes de saúde), com:

  PEI mínimo;

  absorção máxima;

  resistência mínima.
- Tintas acrílicas laváveis.

Esquadrias

- Alumínio;
- Vidros temperados;
- Vidros laminados.

Instalações

- Tubulações normatizadas;
- Componentes certificados.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

29. MATERIAIS VEDADOS

Não serão admitidos:

- Materiais reciclados sem certificação;
- Tubulações usadas;
- Equipamentos recondicionados;
- Esquadrias recuperadas;
- Estruturas reaproveitadas;
- Materiais sem rastreabilidade.

A contratada será responsável pela substituição imediata dos materiais recusados pela fiscalização.

---

30. ESTRUTURAS

Toda a estrutura deverá atender:

- ABNT NBR 6118;
- ABNT NBR 6120;
- ABNT NBR 8681;
- ABNT NBR 6123.

Requisitos mínimos

- FCK mínimo 25 MPa;
- Cobrimentos normativos;
- Controle tecnológico obrigatório;
- Vida útil mínima de 50 anos.

Não serão admitidas fissurações incompatíveis com a utilização da edificação.

A estrutura deverá permitir a perfeita integração com os sistemas prediais.

---

31. COBERTURAS

A cobertura deverá garantir:

- Estanqueidade;
- Durabilidade;
- Resistência ao vento;
- Resistência à corrosão;
- Facilidade de manutenção.

Requisitos mínimos

- Estrutura metálica galvanizada;
- Tratamento anticorrosivo;
- Telhas termoacústicas;
- Sistema completo de drenagem.

Vida útil mínima: 20 anos.

---

32. ESQUADRIAS

As esquadrias deverão apresentar:

- Resistência mecânica;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

- Estanqueidade;
- Facilidade de manutenção;
- Durabilidade.

Portas

- Funcionamento suave;
- Ferragens de primeira linha;
- Fechaduras compatíveis com uso institucional.

Janelas

- Vedação adequada;
- Facilidade de limpeza;
- Resistência às intempéries.

---

33. REVESTIMENTOS

Os revestimentos deverão apresentar:

- Uniformidade;
- Resistência ao desgaste;
- Facilidade de higienização;
- Durabilidade.

Não serão admitidos:

- Desplacamentos;
- Fissuras;
- Manchas;
- Diferenças excessivas de tonalidade.

As juntas deverão ser uniformes e compatíveis com o material utilizado.

---

34. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações deverão atender:

- ABNT NBR 5626;
- ABNT NBR 8160;
- ABNT NBR 10844.

Requisitos mínimos

- Setorização dos sistemas;
- Registros de manutenção;
- Reservação compatível com a operação da UBS;
- Fácil acesso para manutenção.

Todos os sistemas deverão ser testados antes da entrega.

---

35. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações deverão atender:

- ABNT NBR 5410;
- ABNT NBR 13534.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Requisitos mínimos

- DPS;
- DR;
- Sistema TN-S;
- Aterramento adequado;
- Identificação dos circuitos;
- Reserva técnica mínima de 30%.

Todos os componentes deverão possuir certificação INMETRO.

---

36. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA

O sistema deverá atender integralmente à ABNT NBR 5419.

Deverá ser precedido por análise de risco.

Ao final da obra deverão ser apresentados:

- Laudo de aterramento;
- Relatório de continuidade elétrica;
- ART específica.

---

37. GASES MEDICINAIS

O sistema deverá atender:

- RDC ANVISA nº 50/2002;
- Normas ABNT aplicáveis.

Requisitos mínimos

- Identificação por cores;
- Ensaios de estanqueidade;
- Dispositivos de segurança;
- Certificação final.

A operação deverá ocorrer sem vazamentos ou perdas de carga incompatíveis.

---

38. CLIMATIZAÇÃO

Os sistemas deverão atender à ABNT NBR 16401.

Requisitos mínimos

- Eficiência energética;
- Renovação de ar;
- Facilidade de manutenção;
- Controle de condensação;
- Controle de ruído.

A seleção dos equipamentos deverá considerar as cargas térmicas reais dos ambientes.

---

39. SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Deverá atender integralmente:

- Legislação do CBMMG;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

- Normas técnicas aplicáveis.

Componentes mínimos

- Extintores;
- Sinalização;
- Iluminação de emergência;
- Rotas de fuga.

A aprovação do sistema junto ao Corpo de Bombeiros constitui obrigação da contratada.

---

40. ENSAIOS OBRIGATÓRIOS

A contratada deverá realizar todos os ensaios necessários à comprovação da qualidade da obra.

Estrutura

- Slump Test;
- Corpos de prova;
- Resistência à compressão.

Solos

- Compactação;
- Densidade;
- Umidade.

Hidráulica

- Teste hidrostático;
- Estanqueidade.

Esgoto

- Estanqueidade;
- Escoamento.

Elétrica

- Continuidade;
- Resistência de isolamento;
- Resistência de aterramento.

SPDA

- Continuidade elétrica;
- Resistência de aterramento.

Gases Medicinais

- Estanqueidade;
- Operação.

Climatização

- Funcionamento;
- Vazão de ar;
- Drenagem.

Todos os resultados deverão ser formalmente apresentados à fiscalização.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

41. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços somente serão considerados aceitos quando atenderem simultaneamente:

- Aos projetos;
- Ao Memorial Descritivo Executivo;
- Ao presente Caderno de Especificações Técnicas;
- Às normas técnicas aplicáveis;
- À legislação vigente.

Serão considerados passíveis de rejeição:

- Serviços executados fora de norma;
- Materiais inadequados;
- Acabamentos defeituosos;
- Sistemas sem funcionamento adequado;
- Ensaios reprovados.

A fiscalização poderá exigir:

- Correção dos serviços;
- Reexecução parcial;
- Reexecução integral;
- Substituição de materiais.

Sem qualquer ônus adicional ao Município.

As Especificações Técnicas estabelecem os padrões mínimos de qualidade, desempenho, materiais, ensaios e critérios de aceitação aplicáveis à construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I do Município de Chácara/MG.

---

42. DISPOSIÇÕES GERAIS DOS PROJETOS EXECUTIVOS

Os projetos executivos complementares da Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I serão de responsabilidade integral da futura empresa contratada, encontrando-se seus custos contemplados na planilha orçamentária do empreendimento.

Os projetos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados, acompanhados das respectivas ARTs ou RRTs, observando integralmente:

- Projeto arquitetônico aprovado;
- Memorial Descritivo Executivo;
- Caderno de Especificações Técnicas;
- Normas da ABNT;
- RDC ANVISA nº 50/2002;
- Legislação vigente;
- Exigências da SES-MG;
- Exigências dos órgãos fiscalizadores.

Os projetos executivos deverão possuir nível de detalhamento suficiente para eliminar dúvidas interpretativas durante a execução da obra.

A contratada assume integral responsabilidade técnica pelas soluções adotadas.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

43. COMPATIBILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS PROJETOS

Antes do início da execução da obra, a contratada deverá promover a compatibilização integral entre todas as disciplinas de projeto.

A compatibilização deverá abranger, no mínimo:

- Arquitetura;
- Fundações;
- Estrutura;
- Elétrica;
- SPDA;
- Rede lógica;
- Hidrossanitário;
- Drenagem pluvial;
- Combate a incêndio;
- Gases medicinais;
- Climatização;
- Urbanização;
- Acessibilidade.

Deverá ser emitido Relatório de Compatibilização contendo:

- Interferências identificadas;
- Soluções adotadas;
- Responsáveis técnicos;
- ARTs correspondentes.

A existência de incompatibilidades após o início da obra não constituirá justificativa para aditivos decorrentes de falhas de compatibilização.

---

44. DIRETRIZES GEOTÉCNICAS

A concepção geotécnica deverá considerar:

- Resultados da sondagem SPT fornecida pelo Município;
- Condições reais do terreno;
- Nível do lençol freático, quando aplicável;
- Estabilidade global da implantação;
- Durabilidade da solução adotada.

O terreno apresenta condições favoráveis à implantação da UBS, com baixa movimentação de terra e inexistência de necessidade aparente de obras especiais de contenção.

A eventual proposição de soluções geotécnicas especiais deverá ser acompanhada de:

- Estudo geotécnico conclusivo;
- Memorial de cálculo;
- ART específica.

---

45. DIRETRIZES DE FUNDAÇÕES

O projeto de fundações deverá atender integralmente:

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

- ABNT NBR 6122;
- ABNT NBR 6484;
- ABNT NBR 6118.

As fundações deverão ser dimensionadas considerando:

- Segurança estrutural;
- Recalques admissíveis;
- Durabilidade;
- Condições geotécnicas locais.

A vida útil mínima de projeto deverá ser de 50 anos.

Deverão ser previstas medidas para proteção contra umidade ascendente e eventuais infiltrações.

---

46. DIRETRIZES ESTRUTURAIS

O projeto estrutural deverá observar:

- ABNT NBR 6118;
- ABNT NBR 6120;
- ABNT NBR 8681;
- ABNT NBR 6123;
- ABNT NBR 15575.

Requisitos mínimos

- FCK mínimo de 25 MPa;
- Controle tecnológico obrigatório;
- Compatibilização integral com instalações;
- Vida útil mínima de 50 anos.

A estrutura deverá ser concebida de forma a permitir futuras manutenções sem comprometimento da estabilidade da edificação.

---

47. DIRETRIZES ELÉTRICAS

O projeto elétrico deverá atender:

- ABNT NBR 5410;
- ABNT NBR 13534;
- Exigências da concessionária local.

Requisitos mínimos

- Quadros setorizados;
- Circuitos independentes;
- DR;
- DPS;
- Sistema TN-S;
- Reserva mínima de 30% nos quadros.

Todos os circuitos deverão ser identificados.

Deverá ser prevista infraestrutura para futuras ampliações.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

48. DIRETRIZES DE REDE LÓGICA E TELECOMUNICAÇÕES

A infraestrutura de dados deverá ser compatível com:

- e-SUS;
- Sistemas do Ministério da Saúde;
- Sistemas da Secretaria Municipal de Saúde.

Requisitos mínimos

- Cabeamento estruturado CAT6 ou superior;
- Rack dedicado;
- Organização por patch panels;
- Reserva técnica para expansão.

A rede deverá permitir crescimento futuro sem necessidade de intervenções significativas.

---

49. DIRETRIZES HIDROSSANITÁRIAS

Os projetos hidrossanitários deverão atender:

- ABNT NBR 5626;
- ABNT NBR 8160;
- ABNT NBR 10844.

Deverão contemplar:

- Setorização;
- Registros de manutenção;
- Reservação adequada;
- Facilidade de inspeção.

As tubulações deverão possuir acessibilidade para futuras intervenções.

---

50. DIRETRIZES DE DRENAGEM PLUVIAL

O sistema deverá ser dimensionado para impedir:

- Alagamentos;
- Erosões;
- Infiltrações;
- Sobrecargas nas fundações.

As águas pluviais deverão ser conduzidas de forma segura até os pontos de lançamento previstos.

A drenagem deverá ser compatibilizada com:

- Cobertura;
- Urbanização;
- Pavimentação;
- Terraplenagem.

---

51. DIRETRIZES DE SPDA

O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas deverá atender integralmente à ABNT NBR 5419.

Deverá ser realizada análise de risco específica da edificação.

O sistema deverá ser integrado ao aterramento elétrico geral.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Ao final da obra deverão ser apresentados:

- Laudos;
- ARTs;
- Medições;
- Certificados de conformidade.

---

52. DIRETRIZES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

O projeto deverá atender integralmente:

- Legislação do CBMMG;
- Normas técnicas aplicáveis.

Deverão ser previstos todos os sistemas exigidos para obtenção da aprovação do Corpo de Bombeiros.

A aprovação do projeto e da execução constitui obrigação da contratada.

---

53. DIRETRIZES DE GASES MEDICINAIS

O sistema deverá atender:

- RDC ANVISA nº 50/2002;
- Normas técnicas específicas para gases medicinais.

Deverão ser previstos:

- Dispositivos de segurança;
- Identificação por cores;
- Testes de estanqueidade;
- Certificação final.

A contratada deverá garantir o pleno funcionamento do sistema antes da entrega da obra.

---

54. DIRETRIZES DE CLIMATIZAÇÃO

O projeto deverá atender:

- ABNT NBR 16401;
- RDC ANVISA nº 50/2002.

Deverão ser observados:

- Conforto térmico;
- Renovação de ar;
- Eficiência energética;
- Facilidade de manutenção.

Os equipamentos deverão possuir assistência técnica nacional e disponibilidade de peças de reposição.

---

55. DIRETRIZES DE ACESSIBILIDADE

Todos os projetos complementares deverão respeitar integralmente:

- ABNT NBR 9050;
- Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- Projeto arquitetônico aprovado.

É vedada qualquer alteração que reduza:

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

- Rotas acessíveis;
- Áreas de manobra;
- Sanitários acessíveis;
- Recursos de acessibilidade previstos.

---

56. REQUISITOS DE DURABILIDADE

Todos os sistemas deverão ser concebidos visando minimizar:

- Custos de manutenção;
- Intervenções corretivas;
- Substituições prematuras.

As soluções adotadas deverão privilegiar:

- Robustez construtiva;
- Facilidade de manutenção;
- Durabilidade comprovada.

Não serão admitidas soluções experimentais sem histórico consolidado de utilização.

---

57. VIDA ÚTIL DE PROJETO

Os sistemas deverão possuir, no mínimo:

Sistema	Vida útil mínima
Estrutura	50 anos
Fundações	50 anos
Cobertura	20 anos
Esquadrias	20 anos
Instalações elétricas	20 anos
Instalações hidráulicas	20 anos
Revestimentos externos	20 anos
Revestimentos internos	13 anos
Pinturas	Conforme fabricante e plano de manutenção

As soluções adotadas deverão ser compatíveis com essas metas mínimas.

A edificação deverá possuir Vida Útil de Projeto (VUP) mínima de 50 anos, observados os requisitos da ABNT NBR 15575 e os planos de manutenção preventiva previstos para os sistemas construtivos.

---

58. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA

Todos os projetos deverão ser acompanhados de:

- ART ou RRT;
- Memória de cálculo;
- Memorial descritivo específico;
- Especificações técnicas;
- Relatórios de dimensionamento;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

- Plantas;
- Cortes;
- Detalhamentos executivos.

A documentação deverá ser suficiente para permitir a perfeita execução da obra.

A fiscalização poderá exigir complementações sempre que julgar necessário.

---

59. PROJETOS AS BUILT

Ao término da obra, a contratada deverá entregar todos os projetos atualizados conforme efetivamente executado.

Os documentos deverão ser fornecidos em:

- PDF;
- DWG editável;
- Planilhas complementares quando aplicável.

Os projetos As Built deverão contemplar:

- Arquitetura;
- Estrutura;
- Fundações;
- Elétrica;
- SPDA;
- Rede lógica;
- Hidrossanitário;
- Drenagem;
- Incêndio;
- Gases medicinais;
- Climatização.

A entrega dos projetos As Built constitui requisito obrigatório para o recebimento definitivo da obra.

As Diretrizes de Projeto estabelecem os parâmetros mínimos obrigatórios para elaboração dos projetos executivos complementares da Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I do Município de Chácara/MG, vinculando tecnicamente a futura contratada e garantindo que as soluções adotadas mantenham os padrões mínimos de desempenho, qualidade, segurança, acessibilidade, durabilidade e funcionalidade definidos pelo Município.

60. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Chácara:

I – Disponibilizar a área destinada à implantação da UBS;

II – Promover a regularização fundiária do imóvel;

III – Promover a unificação definitiva das matrículas imobiliárias antes da conclusão da obra;

IV – Executar a limpeza geral do terreno previamente ao início dos serviços contratados;

V – Executar os serviços de terraplenagem necessários à implantação da plataforma da edificação;

VI – Contratar e disponibilizar os resultados da sondagem geotécnica SPT;

VII – Designar formalmente fiscalização técnica da obra;

VIII – Analisar e aprovar os projetos executivos complementares apresentados pela contratada;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

IX – Efetuar os pagamentos contratualmente devidos;

X – Disponibilizar à contratada os documentos técnicos integrantes da contratação;

XI – Promover as condições administrativas necessárias ao desenvolvimento da obra.

A entrega do terreno pelo Município ocorrerá em condições compatíveis com o início dos serviços contratados.

---

61. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da futura empresa contratada:

I – Elaborar todos os projetos executivos complementares;

II – Compatibilizar integralmente os projetos;

III – Fornecer materiais, equipamentos e mão de obra;

IV – Executar integralmente a obra;

V – Obter ARTs e registros técnicos necessários;

VI – Realizar ensaios e controles tecnológicos;

VII – Garantir a qualidade dos serviços executados;

VIII – Promover a segurança da obra;

IX – Manter a limpeza e organização do canteiro;

X – Fornecer documentação técnica completa;

XI – Realizar o comissionamento dos sistemas;

XII – Entregar a obra em plenas condições de funcionamento.

A contratada responderá integralmente pela qualidade técnica dos serviços executados.

A entrega da obra deverá ser acompanhada de Relatório Final de Comissionamento contendo todos os ensaios, testes operacionais, laudos e certificados exigidos para cada sistema integrante da edificação.

---

62. RESPONSABILIDADE PELOS PROJETOS EXECUTIVOS

A elaboração dos projetos executivos complementares constitui obrigação exclusiva da contratada.

A responsabilidade técnica abrange:

- Concepção;
- Dimensionamento;
- Compatibilização;
- Detalhamento;
- Especificação;
- Revisões necessárias.

A aprovação pela fiscalização não transfere responsabilidade técnica ao Município.

Toda responsabilidade pelo desempenho das soluções adotadas permanecerá com a contratada e seus responsáveis técnicos.

---

63. RESPONSABILIDADE PELA COMPATIBILIZAÇÃO

A compatibilização entre disciplinas constitui obrigação exclusiva da contratada.

A compatibilização deverá abranger:

- Arquitetura;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

- Estrutura;
- Fundações;
- Elétrica;
- SPDA;
- Rede lógica;
- Hidrossanitário;
- Drenagem;
- Incêndio;
- Gases medicinais;
- Climatização;
- Urbanização.

A identificação posterior de conflitos não constituirá justificativa para pleitos decorrentes de falhas de compatibilização.

---

64. RESPONSABILIDADE PELOS QUANTITATIVOS E DIMENSIONAMENTOS

A contratada deverá validar todos os quantitativos necessários à elaboração dos projetos executivos.

A empresa assume integral responsabilidade pelos dimensionamentos realizados.

Eventuais diferenças decorrentes dos projetos executivos elaborados pela própria contratada não caracterizam automaticamente desequilíbrio econômico-financeiro.

A contratada deverá considerar todos os elementos necessários à perfeita execução do objeto.

---

65. RESPONSABILIDADE PELOS ENSAIOS E CONTROLES TECNOLÓGICOS

Todos os ensaios exigidos pelos documentos da contratação deverão ser executados pela contratada.

Incluem-se:

- Ensaios de concreto;
- Ensaios de compactação;
- Testes hidrostáticos;
- Testes de estanqueidade;
- Ensaios elétricos;
- Ensaios de aterramento;
- Ensaios de SPDA;
- Ensaios de gases medicinais;
- Ensaios de climatização.

A ausência de ensaios ou a reprovação dos resultados implicará correção dos serviços sem ônus ao Município.

---

66. RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE

A contratada deverá garantir que todos os materiais e serviços atendam aos padrões mínimos estabelecidos:

- No Memorial Descritivo Executivo;
- No Caderno de Especificações Técnicas;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

- Nas Diretrizes de Projeto;
- Nas normas técnicas vigentes.

Os materiais empregados deverão possuir qualidade compatível com edificações públicas permanentes destinadas à saúde.

A contratada será responsável pela substituição de qualquer material considerado inadequado.

---

67. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A contratada deverá cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável.

Constituem obrigações mínimas:

- Controle de resíduos;
- Destinação ambientalmente adequada;
- Controle de poeira;
- Controle de ruídos;
- Proteção das áreas adjacentes;
- Prevenção de contaminações.

A empresa responderá integralmente por danos ambientais decorrentes de sua atuação.

---

68. RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA

A contratada deverá observar integralmente:

- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Legislação previdenciária;
- Legislação de segurança ocupacional.

Constituem obrigações mínimas:

- Fornecimento de EPIs;
- Fornecimento de EPCs;
- Treinamentos;
- Sinalização;
- Controle de acesso;
- Plano de segurança da obra.

A contratada responderá por acidentes decorrentes de falhas de segurança sob sua responsabilidade.

---

69. GARANTIAS DA OBRA

A contratada responderá pelos serviços executados durante os prazos legais e contratuais de garantia.

A garantia abrangerá:

- Estrutura;
- Fundações;
- Cobertura;
- Impermeabilizações;
- Instalações;
- Revestimentos;
- Esquadrias;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

- Equipamentos fornecidos.

A contratada permanecerá responsável pela correção de vícios, defeitos construtivos, falhas de desempenho ou inadequações técnicas verificadas durante os prazos legais e contratuais de garantia.

A ocorrência de falhas construtivas deverá ser corrigida pela contratada sem ônus ao Município.

---

70. COMISSIONAMENTO DA EDIFICAÇÃO

Antes da entrega da obra, a contratada deverá promover o comissionamento completo da UBS.

O comissionamento deverá comprovar:

- Funcionamento dos sistemas elétricos;
- Funcionamento dos sistemas hidrossanitários;
- Funcionamento da drenagem;
- Funcionamento dos gases medicinais;
- Funcionamento do SPDA;
- Funcionamento da climatização;
- Funcionamento dos sistemas de incêndio.

Todos os resultados deverão ser formalizados em relatórios técnicos.

---

71. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório ocorrerá após vistoria da fiscalização e constatação da conclusão física da obra.

Constituem requisitos mínimos:

- Serviços concluídos;
- Sistemas operacionais;
- Limpeza executada;
- Entrega parcial da documentação técnica.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos serviços executados.

---

72. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo somente ocorrerá após:

- Correção de todas as pendências;
- Entrega da documentação técnica completa;
- Entrega dos projetos As Built;
- Entrega dos manuais de operação e manutenção;
- Aprovação dos ensaios e testes;
- Comprovação do pleno funcionamento da unidade.

A inexistência de qualquer pendência técnica, documental ou operacional constitui condição obrigatória para o recebimento definitivo.

---

73. ASSUNÇÃO DE RISCO EXECUTIVO

A contratada declara ciência de que elaborará os projetos executivos complementares da obra.

Em razão dessa condição, assume integral responsabilidade por:

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

- Soluções estruturais;
- Soluções de fundação;
- Soluções hidrossanitárias;
- Soluções elétricas;
- Soluções de SPDA;
- Soluções de incêndio;
- Soluções de climatização;
- Soluções de gases medicinais;
- Compatibilização dos sistemas.

A contratada assume os riscos inerentes ao desenvolvimento dos projetos executivos necessários à perfeita execução do objeto.

Não caberão pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes de:

- Falhas de dimensionamento;
- Incompatibilidades entre disciplinas;
- Insuficiência de detalhamento;
- Erros de compatibilização;
- Omissões dos projetos executivos elaborados sob sua responsabilidade.

---

74. VEDAÇÃO DE PLEITOS POR OMISSÕES DE PROJETO E DISPOSIÇÕES FINAIS

A elaboração dos projetos executivos complementares integra o objeto contratado.

Dessa forma, a contratada não poderá alegar posteriormente:

- Omissão de projeto;
- Falta de detalhamento executivo;
- Incompatibilidades entre disciplinas;
- Necessidade de adequações decorrentes dos próprios projetos elaborados.

A apresentação de propostas para a execução da obra implica pleno conhecimento:

- Das condições do terreno;
- Das características da edificação;
- Das diretrizes técnicas;
- Das responsabilidades assumidas.

Todos os documentos da contratação deverão ser interpretados de forma complementar e integrada, prevalecendo sempre a solução que proporcione maior qualidade, segurança, desempenho, durabilidade e interesse público.

Os seguintes documentos compõem um conjunto único e indissociável:

- Volume I – Memorial Descritivo Executivo;
- Volume II – Caderno de Especificações Técnicas;
- Volume III – Diretrizes de Projeto;
- Volume IV – Matriz de Responsabilidades;
- Projeto Arquitetônico;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma;

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

- Demais documentos integrantes do processo.

Na hipótese de divergência interpretativa, prevalecerá a solução que assegure o melhor resultado técnico para a Administração Pública e para a operação da Unidade Básica de Saúde.

A elaboração dos projetos executivos complementares integra o escopo contratual e constitui obrigação da contratada.

Eventuais adequações, detalhamentos, compatibilizações, revisões, ajustes dimensionais, complementações de projeto ou especificações necessárias à perfeita execução da obra serão consideradas inerentes ao objeto contratado, não constituindo, por si só, fundamento para reequilíbrio econômico-financeiro ou aditivos contratuais.

A **Matriz de Responsabilidades** estabelece a distribuição formal das obrigações, responsabilidades, riscos técnicos e condicionantes contratuais relacionados à implantação da Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I do Município de Chácara/MG.

O presente Memorial estabelece de forma integrada, complementar e indissociável as condições técnicas, operacionais, construtivas, administrativas, contratuais e de desempenho para a implantação da **Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I do Município de Chácara/MG**, objeto da **Indicação de Recurso nº 179602** da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Os documentos ora apresentados foram elaborados com o objetivo de garantir que a futura contratação produza uma edificação pública com elevado padrão de qualidade, durabilidade, funcionalidade, segurança, acessibilidade, eficiência operacional e facilidade de manutenção, observando os princípios constitucionais da eficiência, economicidade, interesse público, sustentabilidade e boa gestão dos recursos públicos.

Todos os projetos executivos complementares a serem desenvolvidos pela futura empresa contratada deverão observar integralmente as disposições estabelecidas neste conjunto documental, no projeto arquitetônico aprovado, na planilha orçamentária, no cronograma físico-financeiro, nas normas técnicas vigentes, na legislação aplicável e nas exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.

A elaboração dos projetos executivos complementares não autoriza a redução de especificações, a simplificação de sistemas construtivos, a diminuição dos padrões de qualidade, a supressão de elementos previstos ou a adoção de soluções que comprometam a vida útil, a segurança, a acessibilidade, a funcionalidade ou o desempenho da edificação.

Todas as soluções técnicas propostas deverão priorizar:

- Segurança estrutural;
- Segurança operacional;
- Segurança sanitária;
- Durabilidade dos sistemas;
- Facilidade de manutenção;
- Eficiência energética;
- Eficiência operacional;
- Sustentabilidade;
- Conforto ambiental;
- Acessibilidade universal;
- Redução dos custos de operação e manutenção ao longo da vida útil da edificação.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Os sistemas construtivos, materiais, equipamentos e instalações deverão possuir desempenho compatível com edificações públicas permanentes destinadas à prestação de serviços de saúde, observando os requisitos mínimos de vida útil definidos neste conjunto documental e na ABNT NBR 15575.

A contratada deverá executar todos os serviços necessários à perfeita conclusão da obra, ainda que eventualmente não descritos de forma individualizada, desde que indispensáveis ao pleno funcionamento da Unidade Básica de Saúde e tecnicamente exigíveis em razão da boa prática da engenharia, das normas técnicas vigentes ou dos projetos executivos por ela desenvolvidos.

Nenhuma omissão, incompatibilidade, insuficiência de detalhamento ou necessidade de adequação decorrente dos projetos executivos complementares elaborados pela própria contratada poderá constituir fundamento para pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro, aditivos de valor ou ampliação de prazo, ressalvadas exclusivamente as hipóteses previstas em lei e devidamente reconhecidas pela Administração Pública.

A futura contratada deverá promover a completa compatibilização entre todas as disciplinas de projeto e execução, assumindo integral responsabilidade técnica pelos dimensionamentos, detalhamentos, especificações, quantitativos e soluções adotadas.

O Município de Chácara compromete-se a disponibilizar a área objeto da intervenção em condições adequadas para implantação da obra, promovendo previamente as ações de sua responsabilidade, incluindo regularização fundiária, unificação registral, limpeza do terreno, execução da terraplenagem necessária à implantação da plataforma da edificação e realização da sondagem geotécnica de simples reconhecimento.

A obra somente será considerada concluída após a comprovação do pleno funcionamento de todos os sistemas da edificação, aprovação dos ensaios e testes obrigatórios, entrega dos projetos "As Built", apresentação dos manuais de operação e manutenção, emissão dos laudos exigidos e atendimento integral às condições estabelecidas neste conjunto documental.

Os quatro volumes deverão ser interpretados de forma conjunta e complementar, constituindo um único instrumento técnico de referência para licitação, contratação, fiscalização, execução, medição, recebimento e operação da Unidade Básica de Saúde.

Na hipótese de divergência entre documentos, deverá prevalecer sempre a interpretação que proporcione:

1. Maior segurança ao usuário;
2. Maior durabilidade da edificação;
3. Maior desempenho técnico;
4. Maior funcionalidade operacional;
5. Maior acessibilidade;
6. Maior qualidade construtiva;
7. Maior proteção ao interesse público;
8. Maior economicidade ao longo da vida útil do empreendimento.

Dessa forma, considera-se que os presentes documentos estabelecem as condições técnicas mínimas necessárias para garantir a implantação de uma Unidade Básica de Saúde compatível com os padrões exigidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, assegurando à população do Município de Chácara uma infraestrutura pública de saúde segura, eficiente, durável e adequada ao atendimento das demandas atuais e futuras da atenção primária.

Chácara/MG, 04 de junho de 2026

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 04/06/2026 15:36:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil – CREA-MG nº 234210/D

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Muncípio: Chácara - MG

OBRA: Construção UBS Tipo 1 SES-MG **DATA:** **03/06/2026**

ENDEREÇO: Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro

DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRA DE EDIFICAÇÃO

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						INC. (5)	INTERVALO DE REFERÊNCIA DO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TCU
		ISS (2)				DIFERENCIADO			
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (3)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)		
CUSTO DIRETO	**CD**	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	**AC**	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	3,42%	4,00%	CD	De 3,00 % até 5,5%
LUCRO BRUTO	**L**	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	4,94%	6,16%	CD	De 6,16 % até 8,96%
DESPESAS FINANCEIRAS	**DF**	0,96%	0,96%	0,96%	0,96%	0,96%	0,96%	CD	De 0,59 % até 1,39%
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		**2,27%**	**2,27%**	**2,27%**	**2,27%**	**1,29%**	**1,77%**	**CD**	
SEGUROS + GARANTIAS	**S**	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,80%	CD	De 0,80 % até 1,00%
RISCO(*)	**R**	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,76%	0,97%	CD	De 0,97 % até 1,27%
TRIBUTOS	**I**	**4,65%**	**5,15%**	**5,65%**	**6,15%**	**3,65%**	**6,15%**	**PV**	
ISS	ISS(2)	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	-	2,50%	PV	De 2,0 % até 5,0%
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV	0,65%
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV	3,00%
CPRB	INSS	-	-	-	-	-	-	PV	4,50%
FÓRMULA DO BDI		**(1 + (AC + S + G + R)) x (1 + DF) x (1 + L) / (1 - (I + CPRB))**							
BDI (NUMERADOR)		16,97%	16,97%	16,97%	16,97%	10,94%	13,37%		
BDI (DENOMINADOR)		95,35%	94,85%	94,35%	93,85%	96,35%	93,85%		
BDI		**22,67%**	**23,32%**	**23,97%**	**24,64%**	**15,15%**	**20,80%**		

OBSERVAÇÕES

(1) SIGLA.
(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.
(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.
(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.
(5) INCIDÊNCIA.

Fonte: Tabela SEINFRA - janeiro/2023 - Sem desoneração

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 04/06/2026 15:36:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SEINFRA
Rod. Papa João Paulo II, nº 4.143. Prédio Minas, 7º andar
Serra Verde - CEP: 31630-901 - BH/MG
Fone: (31) 3915-8309 | Fax: 3915-9352
www.transportes.mg.gov.br

DER-MG
Av. dos Andradas, 1.120 - Centro
BH/MG - CEP: 30120-016
Fone: (31) 3235-1272
Email: custos@der.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							
	OBRA		**Bancos**			**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**	
	UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA		**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)** **SBC ---/----- - MG** **ORSE - 01/2026 SE**			**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO ( )	
	ENDEREÇO		**SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste)**				**Data**	
	Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro		**SUDECAP - --/---- - MG**				**03/06/2026**	
			Orçamento Sintético					

Composição	**CP-042**	COMPOSIÇÃO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO ECOLÓGICO, ESP. 10CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	ED-		M²	1,0000000	182,93	182,93
Composição Auxiliar	ED-48306	SETOP	ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO	ED-		M³	0,0080000	508,95	4,07
Composição Auxiliar	ED-50381	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-		H	1,1282051	33,63	37,94
Composição Auxiliar	ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-		H	0,5641025	24,89	14,04
Composição Auxiliar	IMP-CRI-006	SETOP	IMPERMEABILIZAÇÃO POR CRISTALIZAÇÃO			M²	1,0000000	23,43	23,43
Insumo	IP-034	COTAÇÃO	TIJOLO ECOLÓGICO	Material		UN	57,0000000	1,50	85,50
Insumo	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material		KG	0,7900000	7,21	5,70
Insumo	00000134	SINAPI	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	Material		KG	7,8500000	1,56	12,25

7.3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	**CP-053**	COMPOSIÇÃO	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA RU, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	ED-		M²	1,0000000	81,01	81,01
Composição Auxiliar	ED-28779	SETOP	CANTONEIRA COM ABAS DESIGUAIS (SÉRIE: MÉTRICA|MATERIAL: AÇO|DIMENSÕES: 13X30MM|ESPESSURA: 3/16" OU 4,76MM|MASSA LINEAR: 0,18KG/M) - FORNECIMENTO, EXCLUSIVE	ED-		M	1,1000000	2,18	2,40
Composição Auxiliar	ED-50376	SETOP	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-		H	0,5238095	34,15	17,89
Composição Auxiliar	ED-50380	SETOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-		H	0,2619048	29,01	7,60
Composição Auxiliar	ED-28780	SETOP	PERFIL "C" DOBRADO DE CHAPA (MATERIAL: AÇO | DIMENSÕES: 46X18MM|ESPESSURA: 0,5MM|MASSA LINEAR: 0,37KG/M) - FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVICO DE MONTAGEM/	ED-		M	1,7000000	3,26	5,54
Composição Auxiliar	ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-		H	0,2619048	24,89	6,52
Insumo	EQED-17995	SETOP	PISTOLA DE FIXAÇÃO FINCA PINO (SITEMA DE FIXAÇÃO: PÓLVORA|CALIBRE: .27| OPERADOR: NÃO INCLUSO)	Equipamento		H	1,0000000	1,38	1,38
Insumo	MATED-8133	SETOP	FITA MICROPERFURADA (LARGURA: 5CM|APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE JUNTA EM CHAPA DE GESSO PARA ACARTONADO)	Material		m	1,5000000	0,32	0,48
Insumo	MATED-8134	SETOP	MASSA DE REJUNTE (APLICAÇÃO: CHAPA DE GESSO ACARTONADO)	Material		Kg	0,3500000	4,15	1,45
Insumo	MATED-8137	SETOP	PARAFUSO (ROSCA: AUTO ATARRAXANTE|CABEÇA: LENTILHA|MATERIAL: AÇO| ACABAMENTO: ZINCADO| COMPRIMENTO: 9,5MM| DIAMETRO: 4,2MM| APLICAÇÃO: CHAPA DE GESSO ACARTONADO)	Material		un	1,5000000	0,29	0,44
Insumo	MATED-8135	SETOP	PARAFUSO (ROSCA: AUTO ATARRAXANTE|CABEÇA: TROMBETA|MATERIAL: AÇO| ACABAMENTO: FOSFATIZADO| COMPRIMENTO: 25MM| DIÂMETRO: 3,5MM| APLICAÇÃO: CHAPA DE GESSO ACARTONADO)	Material		un	12,0000000	0,06	0,72

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

			SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE					
			OBRA	**Bancos**		**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**	
			UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)** **SBC ---/----- - MG** **ORSE - 01/2026 SE**		**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO ( )	
			ENDEREÇO	**SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste)**			**Data**	
			Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro	**SUDECAP - --/---- - MG**			**03/06/2026**	
			Orçamento Sintético					
Insumo	MATED-17987	SETOP	PINO LISO (MEDIDAS: 1/ 4"X28MM|MATERIAL: AÇO| ARRUELA: CÔNICA)	Material	un	1,5000000	0,70	1,05
Insumo	MATED-28771	SETOP	PRESILHA REGULADORA PARA PERFIL (MATERIAL: AÇO GALVANIZADO| LARGURA: 43MM|ESPESSURA : 0,95MM|COMPRIMENTO*: 114MM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Material	un	1,5000000	1,72	2,58
Insumo	MATED-28781	SETOP	TIRANTE (MATERIAL: AÇO GALVANIZADO|NÚMERO: 10| DIÂMETRO*: 4,19MM| COMPRIMENTO: 50CM)* VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Material	un	1,5000000	1,99	2,99
Insumo	MATED-28782	SETOP	UNIÃO (MATERIAL: AÇO GALVANIZADO|LARGURA: 40MM|COMPRIMENTO: 90MM| ESPESSURA: 0,5MM| APLICAÇÃO: PERFIL CANALETA "C")	Material	un	0,1346154	1,45	0,20
Insumo	00039416	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	Material	M²	1,0500000	28,37	29,79

8.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	**CP-48431**	COMPOSIÇÃO	P4(A) - PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA (MUIRACATIARA), 0.80 X 2.10 M, PARA SANITÁRIO DE DEFICIENTE FÍSICO (INCLUSIVE FERRAGENS, FECHADURA, SUPORTE E CHAPA DE ALUMÍNIO E=1MM, EXCLUSIVE BATENTE) - REV 01	113	UN	1,0000000	780,19	780,19
Composição Auxiliar	10549	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	Provisórios	H	3,7900000	7,37	27,93
Composição Auxiliar	10551	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPINTEIRO	Provisórios	H	3,7500000	9,67	36,26
Composição Auxiliar	MATED-12697	SETOP	PORTA DE MADEIRA DE LEI (LARGURA: 80CM|ALTURA: 210CM|FAIXA DE ESPESSURA : 35 A 40MM|TIPO DE FOLHA: MÉDIA|NÚCLEO: SEMISSÓLIDO [PRANCHETA/ SARRAFEADA]|ACABAMENTO : NATURAL|MARCO: NÃO INCLUSO|ALIZAR: NÃO INCLUSO)		U	1,0000000	233,11	233,11
Insumo	848	ORSE	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 3" X 3" SEM ANEIS UN	Material	UN	3,0000000	4,00	12,00
Insumo	2062	ORSE	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4" - JACKWAL OU SIMILAR UN	Material	UN	2,0000000	106,37	212,74
Insumo	6641	ORSE	CHAPA DE ALUMÍNIO 1MM - DIMENSÃO 2,00 X 1,00 M M2	Material	UN	0,7200000	117,61	84,68
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,1080000	177,00	19,12
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,7500000	23,95	89,81
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	4,5220000	0,78	3,53
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0040000	17,94	0,07
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,7900000	16,08	60,94

8.2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	**CP-48446**	COMPOSIÇÃO	JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO 6MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER	ED-	M²	1,0000000	583,05	583,05

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							
	OBRA		**Bancos**			**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**	
	UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA		**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)** **SBC ---/----- - MG** **ORSE - 01/2026 SE**			**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO ( )	
	ENDEREÇO		**SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste)**				**Data**	
	Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro		**SUDECAP - --/---- - MG**				**03/06/2026**	
			Orçamento Sintético					
Composição Auxiliar	ED-29455	SETOP	ASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE FIXAÇÃO DO CONTRAMARCO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA ESQUADRIA	ED-		M²	1,0000000	102,91	102,91
Composição Auxiliar	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS		M	4,1000000	20,68	84,79
Composição Auxiliar	ED-51158	SETOP	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS		M²	1,0000000	212,85	212,85
Insumo	IP-049	COTAÇÃO	JANELA ALUMÍNIO CORRER DUAS FOLHAS EXCLUSIVE VIDROS E CONTRAMARCO	Material		M²	1,0000000	182,5	182,50

8.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	**CP-031**	COMPOSIÇÃO	P9-PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, DUAS FOLHAS DE 60 CM EM VIDRO TEMPERADO, 120X240 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (AMBULÂNCIA)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS		UN	1,0000000	1.795,98	1.795,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	3,1620000	23,58	74,56
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	3,2530000	25,56	83,15
Insumo	3104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material		CJ	1,0000000	149,58	149,58
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material		M²	2,8800000	237,00	682,56
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material		UN	1,0000000	806,13	806,13

8.3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	**CP-032**	COMPOSIÇÃO	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, DUAS FOLHAS DE 75 CM EM VIDRO TEMPERADO, 150X280 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS		UN	1,0000000	2.108,82	2.108,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	3,1620000	23,58	74,56
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	3,2530000	25,56	83,15

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

			SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE						
			OBRA	**Bancos**			**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**	
			UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)** **SBC ---/----- - MG** **ORSE - 01/2026 SE**			**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO ( )	
			ENDEREÇO	**SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste)**				**Data**	
			Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro	**SUDECAP - --/---- - MG**				**03/06/2026**	
			Orçamento Sintético						
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material		CJ	1,0000000	149,58	149,58
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material		M²	4,2000000	237,00	995,40
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material		UN	1,0000000	806,13	806,13

8.3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	**CP-033**	COTAÇÃO	VD01 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM EM FACHADA EM PERFIS EM ALUMÍNIO, CONFORME PROJETO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		M²	1,0000000	445,00	445,00
Insumo	IP-033	COTAÇÃO	PELE DE VIDRO	Serviços		M²	1,0000000	445	445,00

9.2.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	**CP-065**	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	ED-		PT	1,0000000	291,24	291,24
Composição Auxiliar	ED-48946	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	ED-		M	30,9000000	3,28	101,35
Composição Auxiliar	ED-49187	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-		UN	1,0000000	11,67	11,67
Composição Auxiliar	ED-49413	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	ED-		M	10,0000000	9,76	97,60
Composição Auxiliar	ED-50704	SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	ED-		M	10,0000000	3,18	31,80
Composição Auxiliar	ED-15737	SETOP	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	ED-		UN	1,0000000	48,82	48,82

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
	OBRA	**Bancos**	**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**
	UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)** **SBC ---/----- - MG** **ORSE - 01/2026 SE**	**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO ( )
	ENDEREÇO	**SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste)**		**Data**
	Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro	**SUDECAP - --/---- - MG**		**03/06/2026**

Orçamento Sintético

9.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-063**	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR PARALELO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	ED-	PT	1,0000000	282,25	282,25
Composição Auxiliar	ED-48946	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	ED-	M	30,9000000	3,28	101,35
Composição Auxiliar	ED-49187	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-	UN	1,0000000	11,67	11,67
Composição Auxiliar	ED-49413	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	ED-	M	10,0000000	9,76	97,60
Composição Auxiliar	ED-50704	SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	ED-	M	10,0000000	3,18	31,80
Composição Auxiliar	ED-15736	SETOP	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	ED-	UN	1,0000000	39,83	39,83

9.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-064**	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR DUPLO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	ED-	PT	1,0000000	319,16	319,16
Composição Auxiliar	ED-48946	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	ED-	M	30,9000000	3,28	101,35
Composição Auxiliar	ED-49187	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-	UN	1,0000000	11,67	11,67
Composição Auxiliar	ED-49413	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	ED-	M	10,0000000	9,76	97,60
Composição Auxiliar	ED-50704	SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	ED-	M	10,0000000	3,18	31,80

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

			SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE					
			OBRA	**Bancos**		**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**	
			UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)** **SBC ---/----- - MG** **ORSE - 01/2026 SE**		**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO ( )	
			ENDEREÇO	**SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste)**			**Data**	
			Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro	**SUDECAP - --/---- - MG**			**03/06/2026**	
			Orçamento Sintético					
Composição Auxiliar	ED-15740	SETOP	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	ED-		UN	1,0000000	76,74	76,74

9.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP-066	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES E UM (1) INTERRUPTOR PARALELO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	ED-		PT	1,0000000	296,78	296,78
Composição Auxiliar	ED-48946	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	ED-		M	30,9000000	3,28	101,35
Composição Auxiliar	ED-49187	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-		UN	1,0000000	11,67	11,67
Composição Auxiliar	ED-49413	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	ED-		M	10,0000000	9,76	97,60
Composição Auxiliar	ED-50704	SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	ED-		M	10,0000000	3,18	31,80
Composição Auxiliar	ED-15743	SETOP	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	ED-		UN	1,0000000	54,36	54,36

9.2.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-068**	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES E UM (1) INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	ED-		PT	1,0000000	296,78	296,78

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							
	OBRA		**Bancos**			**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**	
	UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA		**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)** **SBC ---/----- - MG** **ORSE - 01/2026 SE**			**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO ( )	
	ENDEREÇO		**SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste)**				**Data**	
	Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro		**SUDECAP - --/---- - MG**				**03/06/2026**	
			Orçamento Sintético					

Composição Auxiliar	ED-48946	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	ED-		M	30,9000000	3,28	101,35
Composição Auxiliar	ED-49187	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-		UN	1,0000000	11,67	11,67
Composição Auxiliar	ED-49413	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	ED-		M	10,0000000	9,76	97,60
Composição Auxiliar	ED-50704	SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	ED-		M	10,0000000	3,18	31,80
Composição Auxiliar	ED-15743	SETOP	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	ED-		UN	1,0000000	54,36	54,36

9.2.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	**CP-061**	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA DOIS (2) INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS (2) PARALELOS (10A-250V), COM PLACA 4"X4" DE QUATRO (4) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	ED-		PT	1,0000000	343,66	343,66
Composição Auxiliar	ED-48946	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/750V	ED-		M	30,9000000	3,28	101,35
Composição Auxiliar	ED-49187	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-		UN	1,0000000	11,67	11,67
Composição Auxiliar	ED-49413	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	ED-		M	10,0000000	9,76	97,60
Composição Auxiliar	ED-50704	SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	ED-		M	10,0000000	3,18	31,80
Composição Auxiliar	ED-15787	SETOP	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E DOIS (2) INTERRUPTORES PARALELOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X4" DE QUATRO (4) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	ED-		UN	1,0000000	101,24	101,24

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
	OBRA	**Bancos**	**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**
	UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)** **SBC ---/----- - MG** **ORSE - 01/2026 SE**	**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO ( )
	ENDEREÇO	**SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste)**		**Data**
	Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro	**SUDECAP - --/---- - MG**		**03/06/2026**

Orçamento Sintético

9.2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-058**	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA ESPECIAL (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	PT	1,0000000	333,87	333,87
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,7000000	9,28	15,78
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,15	6,15
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,7000000	17,35	29,50
Composição Auxiliar	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,7000000	12,02	20,43
Composição Auxiliar	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	23,1900000	8,21	190,39
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	20,84	20,84
Composição Auxiliar	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	50,79	50,79

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
	OBRA	**Bancos**	**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**
	UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)** **SBC ---/----- - MG** **ORSE - 01/2026 SE**	**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO ( )
	ENDEREÇO	**SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste)**		**Data**
	Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro	**SUDECAP - --/---- - MG**		**03/06/2026**
	Orçamento Sintético			

9.2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-057**	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	ED-	PT	1,0000000	339,45	339,45
Composição Auxiliar	ED-48951	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	ED-	M	30,9000000	4,76	147,08
Composição Auxiliar	ED-49187	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-	UN	1,0000000	11,67	11,67
Composição Auxiliar	ED-49413	SETOP	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	ED-	M	10,0000000	9,76	97,60
Composição Auxiliar	ED-50704	SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	ED-	M	10,0000000	3,18	31,80
Composição Auxiliar	ED-15755	SETOP	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	ED-	UN	1,0000000	51,30	51,30

9.2.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-059**	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA ESPECIAL DUPLA (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	PT	1,0000000	337,85	337,85
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,7000000	9,28	15,78
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,15	6,15

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		
OBRA	**Bancos**	**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)** **SBC ---/----- - MG** **ORSE - 01/2026 SE**	**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO ( )
ENDEREÇO	**SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste)**		**Data**
Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro	**SUDECAP - --/---- - MG**		**03/06/2026**

Orçamento Sintético

Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		M	1,7000000	17,35	29,50
Composição Auxiliar	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		M	1,7000000	12,02	20,43
Composição Auxiliar	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		M	23,1900000	8,21	190,39
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	20,84	20,84
Composição Auxiliar	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	54,77	54,77

9.2.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	**CP-067**	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DUPLA - 1 ESPECIAL (20A/250V) + 1 PADRÃO (10A/250v) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		PT	1,0000000	483,53	483,53
Atividade Auxiliar	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015			M	1,7000000	9,28	15,78
Atividade Auxiliar	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015			UN	1,0000000	6,15	6,15
Atividade Auxiliar	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015			M	1,7000000	17,35	29,50

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
	OBRA	**Bancos**	**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**
	UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)** **SBC ---/----- - MG** **ORSE - 01/2026 SE**	**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO ( )
	ENDEREÇO	**SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste)**		**Data**
	Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro	**SUDECAP - --/---- - MG**		**03/06/2026**

Orçamento Sintético

Atividade Auxiliar	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		M	1,7000000	12,02	20,43
Atividade Auxiliar	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		M	23,1900000	8,21	190,39
Atividade Auxiliar	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		UN	1,0000000	20,84	20,84
Atividade Auxiliar	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015		M	23,1900000	5,95	137,98
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-15792	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X4" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALACÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA		UN	1,0000000	62,46	62,46

9.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	**CP-48434**	COMPOSIÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 74 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	1.993,47	1.993,47
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	0,0189000	821,05	15,52
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5000000	26,51	225,34
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,5000000	32,13	273,11
Insumo	ED-14203	SETOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA, PARA 70 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA E BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 225A	Material	UN	1,0000000	1.479,51	1.479,51

9.3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	**CP-48435**	COMPOSIÇÃO	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 25KA, DE 150A	ED-	UN	1,0000000	686,78	686,78
Composição Auxiliar	ED-50362	SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	2,0000000	28,04	56,08
Composição Auxiliar	ED-50373	SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	2,0000000	34,12	68,24

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							
	OBRA			**Bancos**		**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**	
	UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA			**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)** **SBC ---/----- - MG** **ORSE - 01/2026 SE**		**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO ( )	
	ENDEREÇO			**SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste)**			**Data**	
	Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro			**SUDECAP - --/---- - MG**			**03/06/2026**	
			Orçamento Sintético					
Insumo	ED-34501	SETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 150A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL DE COMPRESSÃO	Material	UN	1,0000000	562,46	562,46

9.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-48437**	COMPOSIÇÃO	PROTETOR DE DE SURTO 175 V 40 KA	ED-	UN	1,0000000	383,17	383,17
Composição Auxiliar	ED-50362	SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	5,0000000	28,04	140,20
Composição Auxiliar	ED-50373	SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	5,0000000	34,12	170,60
Insumo	ED-16601	SETOP	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MONOPOLAR, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 45KA, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	Material	UN	1,0000000	72,37	72,37

9.4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-48442**	COMPOSIÇÃO	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL	ED-	UN	1,0000000	191,16	191,16
Composição Auxiliar	ED-50362	SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,2933333	28,04	8,23
Composição Auxiliar	ED-50373	SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,2933333	34,12	10,01
Insumo	ED-15115	SETOP	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	Material	UN	1,0000000	172,93	172,93

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CK-9017**	COMPOSIÇÃO	TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO PARA CABO DE COBRE NU #50mm². REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	28,04	28,04
Composição Auxiliar	ED-50362	SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,3000000	28,04	8,41
Composição Auxiliar	ED-50373	SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,3000000	34,12	10,24
Insumo	ED-34449	SETOP	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 1 FURO PARA CABO DE 50MM2	Material	UN	1,0000000	9,39	9,39

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
	OBRA	**Bancos**	**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**
	UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)** **SBC ---/----- - MG** **ORSE - 01/2026 SE**	**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO ( )
	ENDEREÇO	**SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste)**		**Data**
	Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro	**SUDECAP - --/---- - MG**		**03/06/2026**

Orçamento Sintético

10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CK9013**	COMPOSIÇÃO	PARAFUSO DE FENDA AUTOATARRACHANTE EM AÇO INOX Ø4,2 x 32mm. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	1,16	1,16
Composição Auxiliar	ED-50373	SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,0100000	34,12	0,34
Composição Auxiliar	ED-50362	SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,0100000	28,04	0,28
Insumo	40552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4"(6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0100000	54,11	0,54

10.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CJ9086**	COMPOSIÇÃO	CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MÚLTIPLO COM TAMPA DE UM FURO Ø3/4". REF.: DAISA OU EQUIVALENTE	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	57,46	57,46
Composição Auxiliar	ED-50373	SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,2500000	34,12	8,53
Composição Auxiliar	ED-50362	SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,2500000	28,04	7,01
Insumo	ED-49070	SETOP	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "C", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	Material	UN	1,0000000	41,92	41,92

10.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CJ9211**	COMPOSIÇÃO	CONECTOR DE PRESSÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM RABICHO DE ROSCA MECÂNICA Ø3/8" E CABO #50mm²	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	26,82	26,82
Composição Auxiliar	ED-50362	SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,0293330	28,04	0,82
Composição Auxiliar	ED-50373	SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,0293330	34,12	1,00
Insumo	CJ9211	COTAÇÃO	CONECTOR DE PRESSÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM RABICHO DE ROSCA MECÂNICA Ø3/8" E CABO #50mm²	Material	UN	1,0000000	25,00	25,00

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
OBRA	**Bancos**	**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)** **SBC ---/----- - MG** **ORSE - 01/2026 SE**	**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO ( )
ENDEREÇO	**SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste)**		**Data**
Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro	**SUDECAP - --/---- - MG**		**03/06/2026**
Orçamento Sintético			

11.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-013**	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	ED-	PT	1,0000000	173,40	173,40
Composição Auxiliar	ED-50704	SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	ED-	M	5,0000000	3,18	15,90
Composição Auxiliar	ED-50707	SETOP	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	ED-	M	5,0000000	4,37	21,85
Composição Auxiliar	ED-50019	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES	ED-	M	5,0000000	27,13	135,65

11.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-015**	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 50MM (1 1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	ED-	PT	1,0000000	238,65	238,65
Composição Auxiliar	ED-50704	SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	ED-	M	5,0000000	3,18	15,90
Composição Auxiliar	ED-50707	SETOP	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	ED-	M	5,0000000	4,37	21,85
Composição Auxiliar	ED-50022	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	ED-	M	5,0000000	40,18	200,90

11.4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-48444**	COMPOSIÇÃO	CHUVEIRO ELÉTRICO ACESSÍVEL 220V, POTÊNCIA 6500W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-	UN	1,0000000	262,22	262,22
Composição Auxiliar	ED-50363	SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,4888887	27,03	13,21
Composição Auxiliar	ED-50374	SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,4888887	33	16,13
Insumo	MATED-11624	SETOP	FITA DE VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS (LARGURA: 12 MM)	Material	M	0,6283185	0,12	0,08
Insumo	ED-50314	SETOP	CHUVEIRO ELÉTRICO COM RESISTÊNCIA BLINDADA, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 5500W/6800W, INCLUSIVE BRAÇO/CANO	Equipamento	UN	1,0000000	232,80	232,80

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
	OBRA	**Bancos**	**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**
	UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)** **SBC ---/----- - MG** **ORSE - 01/2026 SE**	**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO ( )
	ENDEREÇO	**SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste)**		**Data**
	Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro	**SUDECAP - --/---- - MG**		**03/06/2026**
	Orçamento Sintético			

11.4.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-039**	COMPOSIÇÃO	CAIXA D´ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 3000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	ED-	UN	1,0000000	3.695,35	3.695,35
Composição Auxiliar	ED-49848	SETOP	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA Ø 50 MM X 1 1/2"	ED-	UN	2,0000000	61,02	122,04
Composição Auxiliar	ED-50363	SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	9,7777778	27,03	264,29
Composição Auxiliar	ED-50374	SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	4,8888889	33,00	161,33
Composição Auxiliar	ED-50022	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	ED-	M	2,5300000	40,18	101,66
Composição Auxiliar	ED-50003	SETOP	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 50MM (1.1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	ED-	UN	1,0000000	40,46	40,46
Composição Auxiliar	ED-50303	SETOP	TORNEIRA DE BOIA, TIPO ROSCÁVEL 1/2", EXCLUSIVE ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DÁGUA	ED-	UN	1,0000000	112,30	112,30
Insumo	ED-29741	SETOP	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 3.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	Material	UN	1,0000000	2.893,27	2.893,27

11.4.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-48445**	COMPOSIÇÃO	EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX AISI 304, COM SIFÃO ESPESSURA 0,8MM, ACABAMENTO ESCOVADO.	135	UN	1,0000000	3.070,31	3.070,31
Composição Auxiliar	10554	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ENCANADOR	Provisórios	H	2,5000000	9,67	24,18
Composição Auxiliar	10576	ORSE	ENCARGOS COMPLEMENTARES - AJUDANTE PRATICO	Provisórios	H	2,5000000	7,51	18,78
Insumo	981	ORSE	FITA VEDA ROSCA 18MM M	Material	m	0,4700000	0,31	0,15
Insumo	13988	ORSE	SIFÃO PARA EXPURGO PALMETAL OU SIMILAR	Material	UN	1,0000000	349,75	349,75
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,5000000	18,53	46,33
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,5000000	23,95	59,88
Insumo	13989	ORSE	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR	Material	UN	1,0000000	2.571,26	2.571,26

11.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-007**	COMPOSIÇÃO	FILTRO VOLUMETRICO MODELO VF1	ED-	UN	1,0000000	2.266,11	2.266,11

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

			SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE						
			OBRA	**Bancos**			**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**	
			UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)** **SBC ---/----- - MG** **ORSE - 01/2026 SE**			**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO ( )	
			ENDEREÇO	**SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste)**				**Data**	
			Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro	**SUDECAP - --/---- - MG**				**03/06/2026**	
			Orçamento Sintético						
Composição Auxiliar	ED-50363	SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-		H	1,0000000	27,03	27,03
Composição Auxiliar	ED-50374	SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-		H	1,0000000	33	33,00
Insumo	MATED-11613	SETOP	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	Material		Kg	0,0120000	60,52	0,73
Insumo	MATED-11589	SETOP	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	Material		UN	0,0050000	70,28	0,35
Insumo	IP-003	COTAÇÃO	FILTRO VOLUMETRICO MODELO VF1	Material		UN	1,0000000	2.205,00	2.205,00

11.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-008**	COMPOSIÇÃO	FREIO D'ÁGUA Ø100	ED-		UN	1,0000000	136,04	136,04
Composição Auxiliar	ED-50363	SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-		H	0,0900000	27,03	2,43
Composição Auxiliar	ED-50374	SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-		H	0,0900000	33	2,97
Insumo	MATED-11613	SETOP	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	Material		Kg	0,0070000	60,52	0,42
Insumo	MATED-11589	SETOP	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	Material		UN	0,0030000	70,28	0,21
Insumo	IP-004	COTAÇÃO	FREIO DE ÁGUA	Material		UN	1,0000000	130,00	130,00

11.5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-009**	COMPOSIÇÃO	SIFÃO LADRÃO Ø100	ED-		UN	1,0000000	17,96	17,96
Composição Auxiliar	ED-50363	SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-		H	0,0900000	27,03	2,43
Composição Auxiliar	ED-50374	SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-		H	0,0900000	33	2,97
Insumo	MATED-11613	SETOP	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	Material		Kg	0,0070000	60,52	0,42
Insumo	MATED-11589	SETOP	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	Material		UN	0,0030000	70,28	0,21
Insumo	IP-005	COTAÇÃO	SIFÃO LADRÃO	Material		UN	1,0000000	11,92	11,92

11.5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-010**	COMPOSIÇÃO	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO 3/4" CONTENDO BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL	ED-		U	1,0000000	77,50	77,50
Composição Auxiliar	ED-50362	SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-		H	0,6100000	28,04	17,10
Composição Auxiliar	ED-50373	SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-		H	0,6100000	34,12	20,81

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Insumo	MATED-11731	SETOP	AUTOMÁTICO DE CHAVE DE BOIA (APLICAÇÃO: REGULADOR DE NÍVEL|CAPACIDADE ELÉTRICA: 2CV EM 220V OU 1CV EM 110V|CORRENTE:25A|COMPRIMENTO DO CABO: 1,5M)	Equipamento	UN	1,0000000	39,58	39,58

11.5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-011**	COMPOSIÇÃO	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCÇÃO Ø 1"	ED-	UN	1,0000000	330,79	330,79
Composição Auxiliar	ED-50363	SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,1145833	27,03	3,10
Composição Auxiliar	ED-50374	SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,2291667	33,00	7,56
Insumo	MATED-11624	SETOP	FITA DE VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS (LARGURA: 12 MM)	Material	M	1,0053096	5,10	5,13
Insumo	IP-007	COTAÇÃO	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCÇÃO Ø 1"	Equipamento	UN	1,0000000	315,00	315,00

11.5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-012**	COMPOSIÇÃO	PRESSURIZADOR (SILENCIOSO) AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO, POTENCIA 0,5HP - 19mca 2.000 l/h	ED-	U	1,0000000	1.724,20	1.724,20
Composição Auxiliar	ED-50363	SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	1,0000000	27,03	27,03
Composição Auxiliar	ED-50373	SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	1,0000000	34,12	34,12
Insumo	MATED-11624	SETOP	FITA DE VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS (LARGURA: 12 MM)	Material	M	0,1000000	5,10	0,51
Insumo	IP-009	COTAÇÃO	PRESSURIZADOR (SILENCIOSO) AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO, POTENCIA 0,5HP - 19mca 2.000 l/h	Equipamento	UN	1,0000000	1.662,54	1.662,54

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-017**	COMPOSIÇÃO	POSTO DE CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO/VÁCUO	ED-	UN	1,0000000	111,10	111,10
Composição Auxiliar	ED-50363	SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,2444444	27,03	6,61
Composição Auxiliar	ED-50374	SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,2444444	33,00	8,07
Insumo	MATED-11624	SETOP	FITA DE VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS (LARGURA: 12 MM)	Material	M	0,2792876	5,10	1,42
Insumo	IP-011	COTAÇÃO	POSTO DE CONSUMO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA	Material	UN	1,0000000	95,00	95,00

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
OBRA	**Bancos**	**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**
UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)** **SBC ---/----- - MG** **ORSE - 01/2026 SE**	**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO ( )
ENDEREÇO	**SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste)**		**Data**
Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro	**SUDECAP - --/---- - MG**		**03/06/2026**

Orçamento Sintético

13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-018**	COMPOSIÇÃO	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO PARA COMPRESSOR	ED-	U	1,0000000	112,06	112,06
Composição Auxiliar	ED-50363	SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,1833333	27,03	4,96
Composição Auxiliar	ED-50374	SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-	H	0,3666667	33,00	12,10
Insumo	IP-012	COTAÇÃO	FILTRO REGULADOR DE AR COMPLETO COM MANÔMETRO	Equipamento	UN	1,0000000	95,00	95,00

14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-019**	COTAÇÃO	MANGUEIRA PVC FLEXIVEL DRENO AR CONDICIONADO	ED-	M	1,0000000	2,50	2,50
Composição	**IP-048**	COTAÇÃO	MANGUEIRA PVC FLEXIVEL DRENO AR CONDICIONADO	ED-	M	1,0000000	2,50	2,50

15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-020**	COTAÇÃO	PLACA EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO E = 1 MM (15X40)	ED-	M²	1,0000000	80,00	80,00
Insumo	IP-055	COTAÇÃO	PLACA EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO E = 1 MM (15X40)	Material	UN	1,0000000	80,00	80,00

15.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-055**	COTAÇÃO	LETRA CAIXA ACM CONFORME PROJETO (ORÇAMENTO DE ACORDO COM O NOME DA UBS)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	250,00	250,00
Insumo	IP-055	COTAÇÃO	LETRA CAIXA EM ACM CONFORME PROJETO	Material	UN	1,0000000	250,00	250,00

17.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-052**	COTAÇÃO	REVESTIMENTO EM MDF - Conforme projeto	PARE - PAREDES/PAINEIS	UN	1,0000000	180,00	180,00
Insumo		COTAÇÃO	REVESTIMENTO EM MDF - Conforme projeto	Material	UN	1,0000000	180,00	180,00

Composições Auxiliares	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							
	OBRA			**Bancos**		**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**	
	UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA			**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)** **SBC ---/----- - MG** **ORSE - 01/2026 SE**		**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO ( )	
	ENDEREÇO			**SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste)**			**Data**	
	Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro			**SUDECAP - --/---- - MG**			**03/06/2026**	
			Orçamento Sintético					
Composição	**CP-016**	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	ED-		M	1,0000000	35,65	35,65
Composição Auxiliar	ED-50363	SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-		H	0,3333333	27,03	9,01
Composição Auxiliar	ED-50374	SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-		H	0,3333333	33,00	11,00
Insumo	MATED-11613	SETOP	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	Material		Kg	0,0005000	60,52	0,03
Insumo	MATED-11262	SETOP	ESTOPA DE ALGODÃO	Material		Kg	0,0033333	23,58	0,08
Insumo	MATED-8598	SETOP	LIXA D'AGUA EM FOLHA (GRÃO: 100|DIMENSÃO: 225X275MM)	Material		UN	0,0333333	2,90	0,10
Insumo	MATED-11589	SETOP	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	Material		UN	0,0003000	70,28	0,02
Insumo	MATED-11600	SETOP	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	Material		M	1,1500000	13,40	15,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP-014**	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	ED-		M	1,0000000	28,21	28,21
Composição Auxiliar	ED-50363	SETOP	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-		H	0,3760684	27,03	10,17
Composição Auxiliar	ED-50374	SETOP	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ED-		H	0,3760684	33,00	12,41
Insumo	MATED-11613	SETOP	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	Material		Kg	0,0007000	60,52	0,04
Insumo	MATED-11262	SETOP	ESTOPA DE ALGODÃO	Material		Kg	0,0033333	23,58	0,08
Insumo	MATED-8598	SETOP	LIXA D'AGUA EM FOLHA (GRÃO: 100|DIMENSÃO: 225X275MM)	Material		UN	0,0333333	2,90	0,10
Insumo	MATED-11589	SETOP	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	Material		UN	0,0003000	70,28	0,02
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material		M	1,1500000	4,69	5,39

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 04/06/2026 15:36:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico
Carlos Augusto Cardoso Vieira
CREA - 234210/D - REGISTRO NACIONAL 1417924896

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
	OBRA	**Bancos**	**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**
	UBS PADRÃO SES TIPO I e II ALVENARIA	**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)** **SBC ---/----- - MG** **ORSE - 01/2026 SE**	**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO ( )
	ENDEREÇO	**SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste)**		**Data**
	Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro	**SUDECAP - --/---- - MG**		**03/06/2026**
Orçamento Sintético				

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Gestor Municipal
Jucelio Fernandes de Oliveira

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRA	**UBS PADRÃO SES TIPO I ALVENARIA**
ENDEREÇO	**Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro**
Bancos	**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026) / SBC 01/2026 Leste MG / ORSE - 01/2026 SE / SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste) / SUDECAP - --/---- - MG**
B.D.I.	**20,80%**
ENCARGOS SOCIAIS	**ONERADO (X) DESONERADO ( )**
Data	**03/06/2026**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA: Chácara - MG		**VALOR TOTAL DA OBRA:**			**R$ 1.998.209,71**			**PRAZO DA OBRA: 12 meses**							
ITEM	**ETAPAS/DESCRIÇÃO**	**FÍSICO/ FINANCEIRO**	**TOTAL ETAPAS**	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**
1	PROJETOS COMPLEMENTARES	Físico %	1,06%	100,00%											
		Financeiro	21.210,36	21.210,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	Físico %	2,08%	70,00%	30,00%										
		Financeiro	41.465,74	29.026,02	12.439,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1	MOVIMENTO DE TERRA	Físico %	1,20%		70,00%	30,00%									
		Financeiro	23.973,02	0,00	16.781,11	7.191,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2	FUNDAÇÃO	Físico %	4,77%		20,00%	40,00%	40,00%								
		Financeiro	95.372,74	0,00	19.074,55	38.149,10	38.149,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3	ESTRUTURA	Físico %	10,52%			15,00%	25,00%	30,00%	30,00%						
		Financeiro	210.308,58	0,00	0,00	31.546,29	52.577,14	63.092,57	63.092,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	ALVENARIA - VEDAÇÃO	Físico %	7,58%				20,00%	30,00%	30,00%	20,00%					
		Financeiro	151.395,08	0,00	0,00	0,00	30.279,02	45.418,53	45.418,53	30.279,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	Físico %	1,02%						30,00%	40,00%	30,00%				
		Financeiro	20.419,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.125,74	8.167,65	6.125,74	0,00	0,00	0,00	0,00
6	COBERTURA	Físico %	13,51%						20,00%	40,00%	40,00%				
		Financeiro	269.923,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.984,74	107.969,47	107.969,47	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1	PISOS	Físico %	7,57%								20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	
		Financeiro	151.174,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.234,97	45.352,45	45.352,45	30.234,97	0,00
7.2	PAREDE	Físico %	13,22%						10,00%	25,00%	30,00%	25,00%	10,00%		
		Financeiro	264.153,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.415,39	66.038,48	79.246,18	66.038,48	26.415,39	0,00	0,00
7.3	TETO	Físico %	2,35%								20,00%	35,00%	30,00%	15,00%	
		Financeiro	47.047,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.409,43	16.466,51	14.114,15	7.057,07	0,00
8.1	MADEIRA	Físico %	2,36%								20,00%	40,00%	40,00%		
		Financeiro	47.230,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.446,14	18.892,28	18.892,28	0,00	0,00
8.2	ALUMÍNIO	Físico %	3,03%								20,00%	40,00%	40,00%		
		Financeiro	60.588,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.117,71	24.235,42	24.235,42	0,00	0,00
8.3	VIDRO	Físico %	0,65%									30,00%	40,00%	30,00%	
		Financeiro	13.047,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.914,33	5.219,11	3.914,33	0,00
9.1	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO	Físico %	0,47%							50,00%	50,00%				
		Financeiro	9.473,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.736,91	4.736,91	0,00	0,00	0,00	0,00
9.2	PONTOS ELÉTRICOS	Físico %	5,35%				10,00%	20,00%	30,00%	30,00%	10,00%				
		Financeiro	106.950,18	0,00	0,00	0,00	10.695,02	21.390,04	32.085,05	32.085,05	10.695,02	0,00	0,00	0,00	0,00
9.3	QPGD	Físico %	0,16%							30,00%	40,00%	30,00%			
		Financeiro	3.237,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971,32	1.295,10	971,32	0,00	0,00	0,00
9.4	QUADROS	Físico %	0,26%								40,00%	40,00%	20,00%		
		Financeiro	5.227,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091,06	2.091,06	1.045,53	0,00	0,00
9.5	EQUIPAMENTO DE LÓGICA E DADOS	Físico %	1,76%								20,00%	40,00%	40,00%		
		Financeiro	35.115,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.023,07	14.046,14	14.046,14	0,00	0,00

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FABIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBRA	**UBS PADRÃO SES TIPO I ALVENARIA**
ENDEREÇO	**Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro**
Bancos	**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026) / SBC 01/2026 Leste MG / ORSE - 01/2026 SE / SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste) / SUDECAP - --/---- - MG**
B.D.I.	**20,80%**
ENCARGOS SOCIAIS	**ONERADO (X) DESONERADO ( )**
Data	**03/06/2026**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA: Chácara - MG		**VALOR TOTAL DA OBRA:**					**R$ 1.998.209,71**		**PRAZO DA OBRA: 12 meses**						
ITEM	**ETAPAS/DESCRIÇÃO**	**FÍSICO/ FINANCEIRO**	**TOTAL ETAPAS**	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**
10	SPDA	Físico %	2,95%									30,00%	40,00%	30,00%	
		Financeiro	58.906,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.671,95	23.562,61	17.671,95	0,00
11.1	PONTOS DE HIDRÁULICA	Físico %	2,98%				10,00%	20,00%	30,00%	30,00%	10,00%				
		Financeiro	59.483,63	0,00	0,00	0,00	5.948,36	11.896,73	17.845,09	17.845,09	5.948,36	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2	CAIXAS DE INSPEÇÃO/SIFONADA/GORDURA/AREIA	Físico %	0,93%				20,00%	30,00%	30,00%	20,00%					
		Financeiro	18.568,07	0,00	0,00	0,00	3.713,61	5.570,42	5.570,42	3.713,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3	LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS	Físico %	1,60%									30,00%	40,00%	30,00%	
		Financeiro	32.023,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.607,12	12.809,50	9.607,12	0,00
11.4	METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS	Físico %	3,25%									30,00%	40,00%	30,00%	
		Financeiro	65.021,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.506,33	26.008,44	19.506,33	0,00
11.5	REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	Físico %	0,77%						20,00%	30,00%	30,00%	20,00%			
		Financeiro	15.335,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.067,01	4.600,51	4.600,51	3.067,01	0,00	0,00	0,00
12	PCIP	Físico %	0,21%								20,00%	40,00%	40,00%		
		Financeiro	4.125,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,19	1.650,37	1.650,37	0,00	0,00
13	REDE DE AR COMPRIMIDO	Físico %	0,55%						20,00%	30,00%	30,00%	20,00%			
		Financeiro	10.978,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.195,72	3.293,59	3.293,59	2.195,72	0,00	0,00	0,00
14	CLIMATIZAÇÃO	Físico %	0,11%								20,00%	40,00%	40,00%		
		Financeiro	2.233,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446,70	893,40	893,40	0,00	0,00
15	COMUNICAÇÃO VISUAL	Físico %	0,02%										30,00%	40,00%	30,00%
		Financeiro	458,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,57	183,42	137,57
16	CFTV	Físico %	0,28%								20,00%	40,00%	40,00%		
		Financeiro	5.579,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115,93	2.231,86	2.231,86	0,00	0,00
17.1	BALCÃO DA RECEPÇÃO - CONFORME PROJETO	Físico %	0,20%									30,00%	40,00%	30,00%	
		Financeiro	3.910,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173,27	1.564,35	1.173,27	0,00
18.1	DIVERSOS	Físico %	1,22%									20,00%	30,00%	30,00%	20,00%
		Financeiro	24.376,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.875,27	7.312,90	7.312,90	4.875,27
19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Físico %	6,00%	2,67%	2,57%	4,09%	7,53%	7,85%	13,62%	14,89%	15,79%	13,57%	12,00%	5,15%	0,27%
		Financeiro	119.892,10	3.201,12	3.081,23	4.903,59	9.027,87	9.411,53	16.329,30	17.851,93	18.930,96	16.269,36	14.387,05	6.174,44	323,71
TOTAL		**Físico %**	**100,00%**	**2,67%**	**2,57%**	**4,09%**	**7,53%**	**7,85%**	**13,62%**	**14,89%**	**15,79%**	**13,57%**	**12,00%**	**5,15%**	**0,27%**
		Financeiro	**R$ 1.998.209,71**	**R$ 53.437,49**	**R$ 51.376,61**	**R$ 81.790,88**	**R$ 150.390,13**	**R$ 156.779,81**	**R$ 272.129,56**	**R$ 297.552,64**	**R$ 315.552,03**	**R$ 271.149,67**	**R$ 239.878,53**	**R$ 102.835,81**	**R$ 5.336,54**

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 25/06/2026 10:30:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico
Carlos Augusto Cardoso Vieira
CREA - 234210/D - REGISTRO NACIONAL 1417924896

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Gestor Municipal
Jucelio Fernandes de Oliveira

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE					
	OBRA	**Bancos**	**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**		
	UBS PADRÃO SES TIPO I ALVENARIA	**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)**	**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO (		
	ENDEREÇO	**SBC 01/2026 Leste MG**		**Data**		
	Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro	**ORSE - 01/2026 SE** **SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste** **SUDECAP - --/---- - MG**		**03/06/2026**		

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**PROJETOS COMPLEMENTARES**						
1.1	CO-27427	COMPOSIÇÃO	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO (INCLUSIVE FUNDAÇÃO)	PR A1	4,00	1.587,95	1.587,95	6.351,80	0,3179 %
1.2	CO-27431	COMPOSIÇÃO	PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO E LÓGICA	PR A1	2,00	1.924,98	2.325,38	4.650,75	0,2327 %
1.3	CO-27430	COMPOSIÇÃO	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	PR A1	2,00	1.842,62	2.225,88	4.451,77	0,2228 %
1.4	CO-27434	COMPOSIÇÃO	PROJETO EXECUTIVO DE SPDA	PR A1	1,00	1.386,56	1.674,96	1.674,96	0,0838 %
1.5	CO-27480	COMPOSIÇÃO	PROJETO EXECUTIVO DE GASES MEDICINAIS	PR A1	1,00	1.535,75	1.855,19	1.855,19	0,0928 %
1.6	CO-27468	COMPOSIÇÃO	PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	PR A1	1,00	1.842,62	2.225,88	2.225,88	0,1114 %
2			**MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS**						
2.1	ED-28428	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	1,00	3.217,92	3.887,25	3.887,25	0,1945 %
2.2	ED-50159	SETOP	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (110X220)CM, INCLUSIVE PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO	M	24,00	213,83	258,31	6.199,36	0,3102 %
2.3	ED-50703	SETOP	LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA	M²	720,00	2,95	3,56	2.565,79	0,1284 %
2.4	ED-50151	SETOP	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	951,38	1.149,27	1.149,27	0,0575 %
2.5	ED-50150	SETOP	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00	615,33	743,32	743,32	0,0372 %
2.6	ED-17989	SETOP	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M	121,00	64,33	77,71	9.402,99	0,4706 %
2.7	ED-50128	SETOP	BARRACÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG	UN	1,00	9.538,57	11.522,59	11.522,59	0,5766 %
2.8	ED-50393	SETOP	MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE DE PESSOAL E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	%	0,30	5.995,18	5.995,18	5.995,18	0,3000 %
3			**FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**						
3.1			**MOVIMENTO DE TERRA**						
3.2	ED-51107	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M³	130,93	84,90	102,56	13.428,08	0,6720 %
3.3	ED-51120	SETOP	REATERRO MANUAL DE VALA	M³	96,93	84,90	102,56	9.941,06	0,4975 %
3.4	ED-51132	SETOP	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M³	44,20	3,43	4,14	183,14	0,0092 %
3.5	ED-29230	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 2 KM < DMT <= 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3xKM	88,40	3,94	4,76	420,74	0,0211 %
3.6			**FUNDAÇÃO**						
3.6.1	ED-51093	SETOP	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M²	163,06	28,62	34,57	5.637,47	0,2821 %
3.6.2	ED-48311	SETOP	CONCRETO MAGRO, TRAÇO 1:3:6, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL	M³	4,75	431,28	520,99	2.474,68	0,1238 %
3.6.3	ED-49811	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M²	272,54	75,99	91,80	25.018,06	1,2520 %
3.6.4	ED-48298	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	Kg	2.013,95	14,00	16,91	34.059,92	1,7045 %
3.6.5	ED-49638	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	33,15	703,77	850,15	28.182,61	1,4104 %
3.7			**ESTRUTURA**						
3.7.1	ED-49645	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	462,87	74,96	90,55	41.913,66	2,0976 %
3.7.2	ED-48298	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	Kg	2.937,24	14,00	16,91	49.674,60	2,4860 %
3.7.3	ED-49638	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	37,03	703,77	850,15	31.481,21	1,5755 %
3.7.4	ED-50246	SETOP	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 200 KG/M2, L = 4,00 M	M²	422,98	156,16	188,64	79.791,49	3,9931 %
3.7.5	ED-9906	SETOP	VERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M³	1,60	3.853,28	4.654,76	7.447,62	0,3727 %
4			**ALVENARIA - VEDAÇÃO**						
4.1	ED-48231	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	984,47	62,13	75,05	73.887,47	3,6977 %
4.2	CP-042	COMPOSIÇÃO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO ECOLÓGICO, ESP. 10CM, COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	10,65	182,93	220,98	2.353,43	0,1178 %
4.3	ED-48209	SETOP	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECAS DE UMA MESMA UNIDADE (ST/ST), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M²	4,73	87,54	105,75	500,19	0,0250 %
4.4	ED-48533	SETOP	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M²	2,04	708,66	856,06	1.746,37	0,0874 %
4.5	ED-16319	SETOP	MURO DIVISÓRIO DE TIJOLO FURADO COM ALTURA 220CM, COM PILARETES DE 16X9CM A CADA 250CM, SAPATA DE CONCRETO ARMADO 30X20CM E PINGADEIRA, REBOCADO E PINTADO A LÁTEX, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E LASTRO	M	84,00	718,50	867,95	72.907,63	3,6486 %
5			**IMPERMEABILIZAÇÃO**						
5.1	ED-50174	SETOP	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M²	311,05	34,75	41,98	13.057,26	0,6534 %
5.2	ED-50168	SETOP	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM	M²	83,13	73,31	88,56	7.361,87	0,3684 %
6			**COBERTURA**						
6.1	ED-20603	SETOP	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	Kg	4.819,28	26,25	31,71	152.819,37	7,6478 %
6.2	ED-48402	SETOP	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES	M	44,69	80,11	96,77	4.324,78	0,2164 %
6.3	13060	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO, E=8MM EM TOLDO/COBERTURA/FECHAMENTO/ETC - REV 01	M²	32,70	484,32	585,06	19.131,41	0,9574 %
6.4	ED-50648	SETOP	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,8MM (GSG-22), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE ICAMENTO MANUAL VERTICAL	M	78,15	49,91	60,29	4.711,76	0,2358 %
6.5	ED-50675	SETOP	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 15CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	135,99	29,81	36,01	4.897,07	0,2451 %

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
	OBRA	**Bancos**	**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**
	UBS PADRÃO SES TIPO I ALVENARIA	**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)**	**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO (
	ENDEREÇO	**SBC 01/2026 Leste MG**		**Data**
	Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro	**ORSE - 01/2026 SE** **SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste** **SUDECAP - --/---- - MG**		**03/06/2026**

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
6.6	ED-48429	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	420,28	165,53	199,96	84.039,29	4,2057 %
7			**REVESTIMENTOS- PISOS, PAREDES E TETOS**						
7.1			**PISOS**						
7.1.1	ED-50621	SETOP	SÓCULO COM ENCHIMENTO EM TIJOLOS MACIÇOS, ALTURA DE 10CM À 12CM, INCLUSIVE ACABAMENTO FINAL EM ARGAMASSA, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL	M²	5,34	149,55	180,66	964,71	0,0483 %
7.1.2	ED-51144	SETOP	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA (ENTORNO EDIFICAÇÃO)	M²	144,64	86,15	104,07	15.052,57	0,7533 %
7.1.3	ED-8914	SETOP	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M²	56,45	104,16	125,83	7.102,84	0,3555 %
7.1.4	ED-51139	SETOP	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	46,88	83,20	100,51	4.711,70	0,2358 %
7.1.5	ED-14763	SETOP	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 2, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 15%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	24,00	49,37	59,64	1.431,34	0,0716 %
7.1.6	ED-50771	SETOP	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA. INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	272,05	13,60	16,43	4.469,46	0,2237 %
7.1.7	ED-51002	SETOP	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M²	1,76	389,67	470,72	828,47	0,0415 %
7.1.8	ED-51144	SETOP	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA - CALÇADA ACESSO	M²	60,00	86,15	104,07	6.244,15	0,3125 %
7.1.9	ED-15226	SETOP	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	2,31	116,10	140,25	323,97	0,0162 %
7.1.10	ED-50569	SETOP	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM	M²	367,78	69,04	83,40	30.672,97	1,5350 %
7.1.11	ED-50170	SETOP	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	367,78	50,77	61,33	22.556,01	1,1288 %
7.1.12	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M²	365,31	128,75	155,53	56.816,66	2,8434 %
7.2			**PAREDE**						
7.2.1	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M²	1.968,94	10,88	13,14	25.877,86	1,2951 %
7.2.2	ED-50761	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	1.644,71	42,14	50,91	83.724,16	4,1900 %
7.2.3	ED-50474	SETOP	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M²	876,55	25,75	31,11	27.265,96	1,3645 %
7.2.4	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	1.644,71	17,59	21,25	34.947,98	1,7490 %
7.2.5	ED-50519	SETOP	PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	708,81	41,90	50,62	35.876,56	1,7954 %
7.2.6	ED-50732	SETOP	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	324,23	40,34	48,73	15.799,96	0,7907 %
7.2.7	ED-50716	SETOP	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	7,74	91,37	110,37	854,30	0,0428 %
7.2.8	ED-50717	SETOP	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	316,49	104,12	125,78	39.807,15	1,9921 %
7.3			**TETO**						
7.3.1	ED-50486	SETOP	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M²	360,77	19,73	23,83	8.598,53	0,4303 %
7.3.2	ED-50452	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	365,31	22,09	26,68	9.748,20	0,4878 %
7.3.3	CP-053	COMPOSIÇÃO	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA RU, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M²	20,44	81,01	97,86	2.000,26	0,1001 %
7.3.4	ED-49686	SETOP	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M²	340,33	64,45	77,86	26.496,60	1,3260 %
7.3.5	ED-50480	SETOP	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M²	4,54	37,12	44,84	203,58	0,0102 %
8			**ESQUADRIAS**						
8.1			**MADEIRA**						
8.1.1	ED-49601	SETOP	P1-PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 70 X 210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UN	2,00	1.082,04	1.307,10	2.614,21	0,1308 %
8.1.2	ED-49602	SETOP	P2-PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UN	16,00	1.119,53	1.352,39	21.638,28	1,0829 %
8.1.3	110478	SBC	P3 - PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m-COM VISOR	UN	4,00	1.557,88	1.881,92	7.527,68	0,3767 %
8.1.4	CP-48431	COMPOSIÇÃO	P4(A) - PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA (MUIRACATIARA), 0.80 X 2.10 M, PARA SANITÁRIO DE DEFICIENTE FÍSICO (INCLUSIVE FERRAGENS, FECHADURA, SUPORTE E CHAPA DE ALUMÍNIO E=1MM, EXCLUSIVE BATENTE) - REV 01	UN	2,00	780,19	942,47	1.884,94	0,0943 %
8.1.5	13034	ORSE	P4(B) - PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, (0.80 X 1,60 A 2.10 M), REVESTIDA C/FÓRMICA, INCLUSIVE FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO). PARA USO EM DIVISÓRIAS GRANITO OU MÁRMORE	UN	2,00	866,30	1.046,49	2.092,98	0,1047 %
8.1.6	8258	ORSE	P5-PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÔCA 0,80X2,10M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UN	3,00	1.375,39	1.661,47	4.984,41	0,2494 %
8.1.7	13034	ORSE	P6-PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, (0.80 X 1,60 A 2.10 M), REVESTIDA C/FÓRMICA, INCLUSIVE FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO). PARA USO EM DIVISÓRIAS GRANITO OU MÁRMORE	UN	2,00	866,30	1.046,49	2.092,98	0,1047 %
8.1.8	ED-50493	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M²	97,86	37,18	44,91	4.395,23	0,2200 %
8.2			**ALUMÍNIO**						
8.2.1	ED-29481	SETOP	JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM-AR COM ALTURA DE 60CM, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR	M²	12,00	1.080,26	1.304,95	15.659,45	0,7837 %
8.2.2	91341	SINAPI	P7,P8 E P11-PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	12,60	656,79	793,40	9.996,87	0,5003 %

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
	OBRA	**Bancos**	**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**
	UBS PADRÃO SES TIPO I ALVENARIA	**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)**	**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO (
	ENDEREÇO	**SBC 01/2026 Leste MG**		**Data**
	Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro	**ORSE - 01/2026 SE** **SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste** **SUDECAP - --/---- - MG**		**03/06/2026**

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
8.2.3	CP-48446	COMPOSIÇÃO	JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO 6MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER	M²	27,80	583,05	704,32	19.580,22	0,9799 %
8.2.4	ED-50997	SETOP	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M²	9,75	359,39	434,14	4.232,90	0,2118 %
8.2.5	11732	ORSE	P7, J6 - TELA GALVANIZADA MOSQUITEIRO EM QUADRO DIM. 1,0X1,0M, FORMADO POR CANTONEIRA ALUMINIO1"X1/8"+ BARRA CHATA ALUMINIO 7/8"X1/8"	M²	6,00	301,90	364,70	2.188,17	0,1095 %
8.2.6	11944	ORSE	GUICHÊ- JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO GUILHOTINA, EXCLUSIVE VIDRO	M²	0,80	295,64	357,13	285,71	0,0143 %
8.2.7	ED-50982	SETOP	PT2 - PORTÃO DE FERRO PADRÃO, EM CHAPA (TIPO LAMBRI), COLOCADO COM CADEADO	M²	0,80	531,30	641,81	513,45	0,0257 %
8.2.8	ED-50983	SETOP	PT3-PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	M²	6,30	481,29	581,40	3.662,81	0,1833 %
8.2.9	ED-50983	SETOP	PORTÃO DE GRADE EM BARRA REDONDA 1/2" E REQUADRO EM BARRA CHATA 1.1/4"X3/16", EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	M²	2,10	481,29	581,40	1.220,94	0,0611 %
8.2.10	11445	ORSE	PT5 - GRADIL TELADO PARA SUBSTAÇÃO, CONFECCIONADO EM TUBO GALVANIZADO DE 38,10MM, TELA GALVANIZADA DE 1/2", FIO 12, COM PINTURA PRETA FOSCA	M²	7,56	355,66	429,64	3.248,06	0,1625 %
8.3			**VIDRO**						
8.3.1	CP-031	COMPOSIÇÃO	P9-PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, DUAS FOLHAS DE 60 CM EM VIDRO TEMPERADO, 120X240 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (AMBULÂNCIA)	UN	1,00	1.795,98	2.169,54	2.169,54	0,1086 %
8.3.2	CP-032	COMPOSIÇÃO	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, DUAS FOLHAS DE 75 CM EM VIDRO TEMPERADO, 150X280 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00	2.108,82	2.547,45	2.547,45	0,1275 %
8.3.3	CP-033	COTAÇÃO	VD01 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM EM FACHADA EM PERFIS EM ALUMÍNIO, CONFORME PROJETO	M²	15,12	445,00	537,56	8.127,91	0,4068 %
8.3.4	ED-51156	SETOP	GUICHÊ -VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M²	0,80	209,93	253,60	202,88	0,0102 %
9			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
9.1			**PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO**						
9.1.1	ED-20588	SETOP	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C8, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 66,1KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	5.449,10	6.582,51	6.582,51	0,3294 %
9.1.2	ED-49200	SETOP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZB" GARAGEM, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (52X44)CM, ALTURA 70CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	UN	2,00	1.196,73	1.445,65	2.891,30	0,1447 %
9.2			**PONTOS ELÉTRICOS**						
9.2.1	ED-27073	SETOP	LUMINÁRIA COMERCIAL COM DIFUSOR DE EMBUTIR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	75,00	198,68	240,01	18.000,41	0,9008 %
9.2.2	ED-13338	SETOP	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UN	2,00	181,50	219,25	438,50	0,0219 %
9.2.3	ED-13345	SETOP	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	15,00	64,37	77,76	1.166,38	0,0584 %
9.2.4	ED-49496	SETOP	PROJETOR EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO , DE IODETO METÁLICO OU DE SÓDIO, COM ÂNGULO REGULÁVEL, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, COMPLETO	UN	2,00	505,65	610,83	1.221,65	0,0611 %
9.2.5	ED-49523	SETOP	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 120V COM CAPACIDADE DE CARGA 1200VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	UN	2,00	52,36	63,25	126,50	0,0063 %
9.2.6	ED-50227	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	27,00	274,83	331,99	8.963,86	0,4486 %
9.2.7	CP-065	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	1,00	291,24	351,82	351,82	0,0176 %
9.2.8	CP-063	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR PARALELO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	3,00	282,25	340,96	1.022,87	0,0512 %
9.2.9	CP-064	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR DUPLO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	1,00	319,16	385,55	385,55	0,0193 %
9.2.10	CP-066	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES E UM (1) INTERRUPTOR PARALELO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	3,00	296,78	358,51	1.075,53	0,0538 %

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							
	OBRA		**Bancos**		**B.D.I.**		**ENCARGOS SOCIAIS**	
	UBS PADRÃO SES TIPO I ALVENARIA		**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)**		**20,80%**		ONERADO (X) DESONERADO (	
	ENDEREÇO		**SBC 01/2026 Leste MG**				**Data**	
	Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro		**ORSE - 01/2026 SE** **SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste** **SUDECAP - --/---- - MG**				**03/06/2026**	
Orçamento Sintético								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Unit com BDI**	**Total**	**Peso (%)**
9.2.11	CP-068	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES E UM (1) INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	2,00	296,78	358,51	717,02	0,0359 %
9.2.12	CP-061	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA DOIS (2) INTERRUPTOR SIMPLES E DOIS (2) PARALELOS (10A-250V), COM PLACA 4"X4" DE QUATRO (4) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	2,00	343,66	415,14	830,28	0,0416 %
9.2.13	ED-50232	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	37,00	322,74	389,87	14.425,19	0,7219 %
9.2.14	CP-058	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA ESPECIAL (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	PT	15,00	333,87	403,31	6.049,72	0,3028 %
9.2.15	CP-057	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO DUPLA, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	15,00	339,45	410,06	6.150,83	0,3078 %
9.2.16	CP-059	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA ESPECIAL DUPLA (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	PT	1,00	337,85	408,12	408,12	0,0204 %
9.2.17	CP-067	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DUPLA - 1 ESPECIAL (20A/250V) + 1 PADRÃO (10A/250v) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	PT	2,00	483,53	584,10	1.168,21	0,0585 %
9.2.18	104481	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	PT	2,00	385,39	465,55	931,10	0,0466 %
9.2.19	3296	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO, INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	2,00	343,55	415,01	830,02	0,0415 %
9.2.20	748	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 150 X 50 X 3000 MM (REF. VL 3.01 GE VALEMAM OU SIMILAR)	UN	14,35	75,89	91,68	1.315,54	0,0658 %
9.2.21	12576	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE 150 X 3000 MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	14,35	41,38	49,99	717,31	0,0359 %
9.2.22	8221	ORSE	CRUZETA 150 X 50 MM PARA ELETROCALHA PERFURADA METÁLICA	UN	1,00	94,23	113,83	113,83	0,0057 %
9.2.23	12585	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE PARA CRUZETA 150MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	1,00	23,01	27,80	27,80	0,0014 %
9.2.24	13179	ORSE	CURVA HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 150 X 50MM	UN	2,00	33,50	40,47	80,94	0,0041 %
9.2.25	12484	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE PARA CURVA HORIZONTAL 150 X 150 MM, LISA, GALVANIZADA À FOGO, COM ÂNGULO 90°	UN	2,00	56,14	67,82	135,63	0,0068 %
9.2.26	ED-49318	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	190,15	28,74	34,72	6.601,61	0,3304 %
9.2.27	ED-49321	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 50 (2")	M	18,00	46,24	55,86	1.005,44	0,0503 %
9.2.28	ED-26659	SETOP	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DIÂMETRO DE 1.1/2", PARA CABO SUBTERRÂNEO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	50,00	9,78	11,81	590,71	0,0296 %
9.2.29	ED-48951	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V	M	1.520,37	4,76	5,75	8.742,25	0,4375 %
9.2.30	ED-48956	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 70°C, 450/750V	M	524,15	6,59	7,96	4.172,61	0,2088 %
9.2.31	ED-48961	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 70°C, 450/750V	M	307,84	9,19	11,10	3.417,49	0,1710 %
9.2.32	ED-48981	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 35 MM2, 70°C, 450/750V	M	100,00	40,50	48,92	4.892,40	0,2448 %
9.2.33	ED-49013	SETOP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 70 MM2, 90°C, 0.6/1KV	M	30,00	88,05	106,36	3.190,93	0,1597 %
9.2.34	ED-49071	SETOP	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "C", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	5,00	52,72	63,69	318,43	0,0159 %
9.2.35	ED-49122	SETOP	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "LL", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	30,00	52,72	63,69	1.910,57	0,0956 %
9.2.36	ED-49089	SETOP	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "T", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	42,00	56,42	68,16	2.862,53	0,1433 %
9.2.37	ED-17982	SETOP	CONJUNTO PARA CONDULETE DE 1" (25MM) COM UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V) E PLACA DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA, EXCLUSIVE CONDULETE	UN	74,00	28,98	35,01	2.590,58	0,1296 %
9.3			**QPGD**						
9.3.1	CP-48434	COMPOSIÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 74 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.993,47	2.408,11	2.408,11	0,1205 %
9.3.2	CP-48435	COMPOSIÇÃO	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 25KA, DE 150A	UN	1,00	686,78	829,63	829,63	0,0415 %
9.4			**QUADROS**						
9.4.1	CP-48435	COMPOSIÇÃO	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 25KA, DE 150A	UN	1,00	686,78	829,63	829,63	0,0415 %
9.4.2	ED-51065	SETOP	FUSÍVEL DIAZED RETARDADO 63A	UN	3,00	20,18	24,38	73,13	0,0037 %
9.4.3	CP-48437	COMPOSIÇÃO	PROTETOR DE DE SURTO 175 V 40 KA	UN	4,00	383,17	462,87	1.851,48	0,0927 %

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							
	OBRA		**Bancos**		**B.D.I.**		**ENCARGOS SOCIAIS**	
	UBS PADRÃO SES TIPO I ALVENARIA		**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)**		**20,80%**		ONERADO (X) DESONERADO (	
	ENDEREÇO		**SBC 01/2026 Leste MG**				**Data**	
	Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro		**ORSE - 01/2026 SE** **SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste** **SUDECAP - --/---- - MG**				**03/06/2026**	
Orçamento Sintético								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Unit com BDI**	**Total**	**Peso (%)**
9.4.4	ED-34461	SETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	16,00	18,70	22,59	361,43	0,0181 %
9.4.5	ED-34460	SETOP	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	10,00	18,59	22,46	224,57	0,0112 %
9.4.6	ED-15114	SETOP	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUACÃO DE 30MA	UN	6,00	138,26	167,02	1.002,11	0,0502 %
9.4.7	CP-48442	COMPOSIÇÃO	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL	UN	3,00	191,16	230,92	692,76	0,0347 %
9.4.8	ED-34477	SETOP	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	3,00	53,13	64,18	192,54	0,0096 %
9.5			**EQUIPAMENTO DE LÓGICA E DADOS**						
9.5.1	ED-49184	SETOP	CAIXA DE TELEFONIA, NÚMERO 4, DIMENSÃO (60X60)CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO EMBUTIR COM FECHO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E INSTALACÃO	UN	1,00	547,55	661,44	661,44	0,0331 %
9.5.2	ED-49170	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 50 X 50 X 60 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	3,00	476,64	575,78	1.727,34	0,0864 %
9.5.3	ED-27189	SETOP	CAIXA PRÉ-MOLDADA PARA ENTRADA TELEFÔNICA SUBTERRÂNEA, TIPO R1, MEDIDAS INTERNAS (60X35X50)CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	UN	3,00	591,77	714,86	2.144,57	0,1073 %
9.5.4	ED-49183	SETOP	CAIXA DE TELEFONIA/REDE/CFTV, DIMENSÃO (40X40)CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO DE EMBUTIR, COM FECHO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. INCLUSIVE INSTALACÃO	UN	3,00	320,83	387,56	1.162,69	0,0582 %
9.5.5	748	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 150 X 50 X 3000 MM (REF. VL 3.01 GE VALEMAM OU SIMILAR)	UN	12,79	75,89	91,68	1.172,52	0,0587 %
9.5.6	13179	ORSE	CURVA HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 150 X 50MM	UN	2,00	33,50	40,47	80,94	0,0041 %
9.5.7	8221	ORSE	CRUZETA 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA PERFURADA METÁLICA	UN	1,00	41,92	50,64	50,64	0,0025 %
9.5.8	ED-49318	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXACÃO DN 25 (1")	M	223,15	28,74	34,72	7.747,30	0,3877 %
9.5.9	ED-50230	SETOP	PONTO DE EMBUTIR SECO, PARA UMA (1) PLACA CEGA 4"X4", COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E SONDA EM ARAME GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1,24MM (BWG 18), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	18,00	179,78	217,17	3.909,14	0,1956 %
9.5.10	ED-9194	SETOP	CABO UTP COM QUATRO (4) PARES, CATEGORIA 6, CLASSIFICAÇÃO LSZH, COM ISOLAMENTO NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, EXCLUSIVE CONECTOR/PLUG MACHO RJ45 E CRIMPAGEM	M	360,00	6,48	7,83	2.818,02	0,1410 %
9.5.11	ED-48368	SETOP	CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA DE TRANSMISSÃO DE CABOS LÓGICOS CAT. 5/6	UN	18,00	15,72	18,99	341,82	0,0171 %
9.5.12	068213	SBC	RACK PISO 36U 1000MM 19 PRETO PORTA FRONTAL C/ VISOR ACRIL.	UN	1,00	3.617,10	4.369,46	4.369,46	0,2187 %
9.5.13	059252	SBC	SWITCH WIRED TP - LINK GIGABIT 24 PORTAS TL - SG1024D.	UN	2,00	1.704,10	2.058,55	4.117,11	0,2060 %
9.5.14	ED-48373	SETOP	PATCH PANEL 24 POSIÇÕES, CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO	CJ	2,00	1.199,33	1.448,79	2.897,58	0,1450 %
9.5.15	059442	SBC	PATCH CORDS RJ45 CAT 5 4 PARES 1,5M	UN	18,00	23,04	27,83	500,98	0,0251 %
9.5.16	059443	SBC	PATCH CORD CAT. 5E 5,0 M	UN	18,00	28,49	34,42	619,49	0,0310 %
9.5.17	059444	SBC	ORGANIZADOR DE 1 U	UN	1,00	45,51	54,98	54,98	0,0028 %
9.5.18	059426	SBC	BANDEJA DESLIZANTE PARA RACK 19""	UN	1,00	106,58	128,75	128,75	0,0064 %
9.5.19	000473	SBC	RACK - PORCA GAIOLA + PARAFUSO M5	UN	40,00	0,88	1,06	42,52	0,0021 %
9.5.20	059460	SBC	REGUA DE TOMADAS COM 8 TOMADAS	UN	2,00	141,37	170,77	341,55	0,0171 %
9.5.21	8362	ORSE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADO DE CORPO DE ACO SAE 1020, PROF=40MM	UN	8,00	23,44	28,32	226,52	0,0113 %
10			**SPDA**						
10.1	ED-34449	SETOP	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 1 FURO PARA CABO DE 50MM2	UN	18,00	9,39	11,34	204,18	0,0102 %
10.2	CK-9017	COMPOSIÇÃO	TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO PARA CABO DE COBRE NU #50mm². REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACÃO	UN	22,00	28,04	33,87	745,19	0,0373 %
10.3	078038	SBC	FIXADOR OMEGA EM LATAO 35MM PARA ATERRAMENTO	UN	250,00	14,85	17,94	4.484,70	0,2244 %
10.4	063475	SBC	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT)50mm	UN	56,00	18,92	22,86	1.279,90	0,0641 %
10.5	CK9013	COMPOSIÇÃO	PARAFUSO DE FENDA AUTOATARRACHANTE EM AÇO INOX Ø4,2 x 32mm. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACÃO	UN	511,00	1,16	1,40	716,05	0,0358 %
10.6	10093	ORSE	BUCHA DE NYLON Nº06, REF:TEL-5306 - SPDA (FORNECIMENTO)	UN	511,00	0,05	0,06	30,86	0,0015 %
10.7	10090	ORSE	PRESILHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXAÇÃO DE CABOS DE COBRE, FURO D=7MM, PARA CABOS 35MM² A 50MM², REF:TEL-745 OU SIMILAR (SPDA)	UN	12,00	2,40	2,90	34,79	0,0017 %
10.8	ED-51067	SETOP	HASTE PARA ATERRAMENTO, ALTA CAMADA, 3/4" X 3M	UN	17,00	208,01	251,28	4.271,69	0,2138 %
10.9	ED-13935	SETOP	CABO DE COBRE NU #50 MM2 - 7 FIOSX3,00MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXACÃO	M	177,00	65,00	78,52	13.898,04	0,6955 %
10.10	ED-51033	SETOP	CORDOALHA EM AÇO GALVANIZADO 3/8" SM COM 7 FIOS	M	227,00	55,25	66,74	15.150,43	0,7582 %
10.11	ED-50579	SETOP	APLICAÇÃO DE SELANTE, MASTIQUE ELÁSTICO, EM JUNTA DE DILAÇÃO, DIMENSÃO 20X10 MM, FATOR DE FORMA 1:2, EXCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE	M	1,00	38,21	46,16	46,16	0,0023 %
10.12	ED-51019	SETOP	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 3M	UN	72,00	46,77	56,50	4.067,87	0,2036 %
10.13	ED-49318	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXACÃO DN 25 (1")	M	27,00	28,74	34,72	937,38	0,0469 %
10.14	ED-2915	SETOP	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "C" OU "LB" OU "LL" OU "LR", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE INSTALAÇÃO, MÓDULO E PLACA (FORNECIMENTO)	UN	11,00	757,05	914,52	10.059,68	0,5034 %
10.15	9048	ORSE	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/4 PARAFUSOS P/CABOS DE COBRE 16-70MM² REF.TEL-560 (PÁRA-RAIO)	Un	9,00	53,09	64,13	577,19	0,0289 %
10.16	078368	SBC	CONECTOR CABO/HASTE TEL 570 TERMOTECNICA	UN	3,00	27,64	33,39	100,17	0,0050 %
10.17	ED-51055	SETOP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO, EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE INSTALACÃO	UN	3,00	129,36	156,27	468,80	0,0235 %
10.18	CJ9086	COMPOSIÇÃO	CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MÚLTIPLO COM TAMPA DE UM FURO Ø3/4". REF.: DAISA OU EQUIVALENTE	UN	9,00	57,46	69,41	624,71	0,0313 %
10.19	12140	ORSE	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1"	UN	81,00	6,06	7,32	592,96	0,0297 %
10.20	8316	ORSE	TERMINAL AÉREO 3/8" X 250MM EM AÇO GALV, COM FIXAÇÃO HORIZONTAL, REF: TEL 044 OU SIMILAR - FORNECIMENTO	UN	21,00	5,36	6,47	135,97	0,0068 %
10.21	CJ9211	COMPOSIÇÃO	CONECTOR DE PRESSÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM RABICHO DE ROSCA MECÂNICA Ø3/8" E CABO #50mm²	UN	13,00	26,82	32,40	421,18	0,0211 %
10.22	98750	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8". AF 06/2018	M	0,35	138,60	167,43	58,60	0,0029 %
11			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**						
11.1			**PONTOS DE HIDRÁULICA**						
11.1.1	ED-15207	SETOP	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, INSTALADO SOBRE PISO, EM AÇO GALVANIZADO DN 25MM (3/4") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, INCLUSIVE BASE EM CONCRETO DE 25 MPA PARA CAVALETE, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO	UN	1,00	456,81	551,83	551,83	0,0276 %

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE					
	OBRA	**Bancos**	**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**		
	UBS PADRÃO SES TIPO I ALVENARIA	**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)**	**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO (		
	ENDEREÇO	**SBC 01/2026 Leste MG**		**Data**		
	Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro	**ORSE - 01/2026 SE** **SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste** **SUDECAP - --/---- - MG**		**03/06/2026**		

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
11.1.2	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	212,01	256,11	256,11	0,0128 %
11.1.3	ED-50221	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	37,00	160,60	194,00	7.178,18	0,3592 %
11.1.4	CP-013	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	19,00	173,40	209,47	3.979,88	0,1992 %
11.1.5	CP-015	COMPOSIÇÃO	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 50MM (1 1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	7,00	238,65	288,29	2.018,02	0,1010 %
11.1.6	ED-50225	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	9,00	363,15	438,69	3.948,17	0,1976 %
11.1.7	ED-50223	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	22,00	195,95	236,71	5.207,57	0,2606 %
11.1.8	ED-50224	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	25,00	261,15	315,47	7.886,73	0,3947 %
11.1.9	ED-50019	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	92,01	27,13	32,77	3.015,45	0,1509 %
11.1.10	ED-50022	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	120,78	40,18	48,54	5.862,35	0,2934 %
11.1.11	ED-50027	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,64	34,84	42,09	153,20	0,0077 %
11.1.12	ED-50028	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,17	47,30	57,14	1.038,20	0,0520 %
11.1.13	ED-50029	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	91,91	48,96	59,14	5.435,90	0,2720 %
11.1.14	ED-8845	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, VENTILAÇÃO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	84,39	28,17	34,03	2.871,74	0,1437 %
11.1.15	ED-48670	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	80,33	76,58	92,51	7.431,22	0,3719 %
11.1.16	ED-51107	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M³	25,83	84,90	102,56	2.649,10	0,1326 %
11.2			**CAIXAS DE INSPEÇÃO/SIFONADA/GORDURA/AREIA**						
11.2.1	ED-50007	SETOP	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA150 X 150 X 50 MM	UN	15,00	99,01	119,60	1.794,06	0,0898 %
11.2.2	ED-49883	SETOP	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	UN	9,00	615,63	743,68	6.693,13	0,3350 %
11.2.3	ED-49939	SETOP	CAIXA DE GORDURA (CGE), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	UN	6,00	249,15	300,97	1.805,84	0,0904 %
11.2.4	ED-49913	SETOP	CAIXA DE DRENAGEM (AREIA) DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	UN	6,00	962,72	1.162,97	6.977,79	0,3492 %
11.2.5	ED-14725	SETOP	CANALETA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 30X20CM, FORMA EM CONTRA BARRANCO, COM GRELHA EM BARRA REDONDA DN 12,5MM (1/2") E REQUADRO EM BARRA REDONDA DN 20MM (3/4") COM UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS (2) DEMÃOS DE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	M	3,00	357,96	432,42	1.297,25	0,0649 %
11.3			**LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS**						
11.3.1	ED-50297	SETOP	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO. FORNECIMENTO. INSTALACÃO E REJUNTAMENTO	UN	2,00	578,58	698,92	1.397,85	0,0700 %
11.3.2	ED-48156	SETOP	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	2,00	44,86	54,19	108,38	0,0054 %
11.3.3	ED-50301	SETOP	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UN	5,00	1.086,53	1.312,53	6.562,64	0,3284 %
11.3.4	ED-50279	SETOP	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	412,46	498,25	1.993,01	0,0997 %
11.3.5	ED-2552	SETOP	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UN	3,00	572,59	691,69	2.075,07	0,1038 %
11.3.6	ED-50283	SETOP	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL (ACESSÍVEL)	UN	4,00	465,51	562,34	2.249,34	0,1126 %
11.3.7	ED-50281	SETOP	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL (CONSULTÓRIOS, SALAS)	UN	11,00	452,11	546,15	6.007,64	0,3007 %

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE				
	OBRA	**Bancos**	**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**	
	UBS PADRÃO SES TIPO I ALVENARIA	**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)**	**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO (	
	ENDEREÇO	**SBC 01/2026 Leste MG**		**Data**	
	Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro	**ORSE - 01/2026 SE** **SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste** **SUDECAP - --/---- - MG**		**03/06/2026**	

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
11.3.8	ED-50290	SETOP	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO. EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	2,00	909,51	1.098,69	2.197,38	0,1100 %
11.3.9	ED-21096	SETOP	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM ALVENARIA, EXCLUSIVE ALVENARIA, RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	M²	14,94	409,66	494,87	7.393,35	0,3700 %
11.3.10	ED- 50737	SETOP	REVESTIMENTO COM GRANITO, CINZA ANDORINHA, APLICADO EM PAREDE, ESP. 2CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, ALTURA MÁXIMA DE 3M PARA APLICAÇÃO DO GRANITO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (RODABANCA)	M²	4,83	349,48	422,17	2.039,09	0,1020 %
11.4			**METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS**						
11.4.1	ED-48169	SETOP	BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX	UN	1,00	1.044,58	1.261,85	1.261,85	0,0631 %
11.4.2	ED-48188	SETOP	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML	UN	30,00	65,31	78,89	2.366,83	0,1184 %
11.4.3	ED-48182	SETOP	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UN	25,00	76,35	92,23	2.305,77	0,1154 %
11.4.4	ED-48181	SETOP	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	5,00	282,60	341,38	1.706,90	0,0854 %
11.4.5	ED-48158	SETOP	BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,45 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,70 M, CONFORME NBR 9050	UN	2,00	582,06	703,13	1.406,26	0,0704 %
11.4.6	190213	SBC	CUBA ACO INOX RETANGULAR 50x40x20cm SQUARE 540 SINK - CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UN	7,00	1.228,59	1.484,14	10.388,96	0,5199 %
11.4.7	ED-50277	SETOP	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UN	1,00	453,28	547,56	547,56	0,0274 %
11.4.8	CP-48444	COMPOSIÇÃO	CHUVEIRO ELÉTRICO ACESSÍVEL 220V, POTÊNCIA 6500W, FORNECIMENTO E INSTALACÃO	UN	2,00	262,22	316,76	633,52	0,0317 %
11.4.9	ED-16344	SETOP	CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 4600W/5500W. INCLUSIVE BRACO. FORNECIMENTO E INSTALACÃO	UN	1,00	137,35	165,92	165,92	0,0083 %
11.4.10	ED-50316	SETOP	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	158,09	190,97	1.718,75	0,0860 %
11.4.11	ED-50329	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME ESPECIFICACÃO	UN	16,00	281,11	339,58	5.433,29	0,2719 %
11.4.12	202347	SBC	TORNEIRA ALAVANCA PARA PCD AUTOMATICA NBR9050 - CONFORME ESPECIFICACÃO	UN	6,00	146,03	176,40	1.058,43	0,0530 %
11.4.13	ED-50324	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME ESPECIFICACÃO	UN	2,00	166,02	200,55	401,10	0,0201 %
11.4.14	ED-50323	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALACÃO	UN	6,00	58,03	70,10	420,60	0,0210 %
11.4.15	ED-22902	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME ESPECIFICACÃO	UN	2,00	235,49	284,47	568,94	0,0285 %
11.4.16	ED-22766	SETOP	TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALACÃO - CONFORME ESPECIFICACÃO	UN	6,00	338,83	409,31	2.455,84	0,1229 %
11.4.17	ED-49965	SETOP	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	3,00	103,69	125,26	375,77	0,0188 %
11.4.18	ED-49989	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UN	27,00	103,74	125,32	3.383,58	0,1693 %
11.4.19	ED-9133	SETOP	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO DUPLO, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA (EXPURGO)	UN	2,00	510,60	616,80	1.233,61	0,0617 %
11.4.20	CP-039	COMPOSIÇÃO	CAIXA D´ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 3000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS. EXCLUSIVE TUBULACÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	UN	2,00	3.695,35	4.463,98	8.927,97	0,4468 %
11.4.21	ED-50000	SETOP	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	4,00	26,24	31,70	126,79	0,0063 %
11.4.22	ED-50003	SETOP	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 50MM (1.1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	8,00	40,46	48,88	391,01	0,0196 %
11.4.23	ED-50358	SETOP	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, Ø 100 MM (4")	UN	2,00	1.393,23	1.683,02	3.366,04	0,1685 %
11.4.24	ED-48164	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXACÃO	UN	17,00	185,89	224,56	3.817,44	0,1910 %
11.4.25	ED-48160	SETOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXACÃO	UN	12,00	156,69	189,28	2.271,38	0,1137 %
11.4.26	13116	ORSE	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=30cm, Sicmol ou similar	UN	5,00	143,89	173,82	869,10	0,0435 %
11.4.27	CP-48445	COMPOSIÇÃO	EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX AISI 304, COM SIFÃO ESPESSURA 0,8MM, ACABAMENTO ESCOVADO.	UN	2,00	3.070,31	3.708,93	7.417,87	0,3712 %
11.5			**REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL**						
11.5.1	ED-49937	SETOP	CAIXA D´ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS. EXCLUSIVE TUBULACÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	UN	2,00	1.963,99	2.372,50	4.745,00	0,2375 %
11.5.2	ED-50354	SETOP	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, Ø 25 MM (1")	UN	1,00	176,23	212,89	212,89	0,0107 %
11.5.3	97462	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 X 20 MM (1 X 3/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF 10/2020	UN	1,00	29,23	35,31	35,31	0,0018 %
11.5.4	CP-007	COMPOSIÇÃO	FILTRO VOLUMETRICO MODELO VF1	UN	1,00	2.266,11	2.737,46	2.737,46	0,1370 %
11.5.5	CP-008	COMPOSIÇÃO	FREIO D'ÁGUA Ø100	UN	1,00	136,04	164,34	164,34	0,0082 %
11.5.6	CP-009	COMPOSIÇÃO	SIFÃO LADRÃO Ø100	UN	1,00	17,96	21,70	21,70	0,0011 %
11.5.7	CP-010	COMPOSIÇÃO	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO 3/4" CONTENDO BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL	UN	1,00	77,50	93,62	93,62	0,0047 %
11.5.8	CP-011	COMPOSIÇÃO	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCÇÃO Ø 1"	UN	1,00	330,79	399,59	399,59	0,0200 %
11.5.9	CP-012	COMPOSIÇÃO	PRESSURIZADOR (SILENCIOSO) AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO, POTENCIA 0,5HP - 19mca 2.000 l/h	UN	1,00	1.724,20	2.082,83	2.082,83	0,1042 %

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			
OBRA	**Bancos**	**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**	
UBS PADRÃO SES TIPO I ALVENARIA	**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)**	**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO (	
ENDEREÇO	**SBC 01/2026 Leste MG**		**Data**	
Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro	**ORSE - 01/2026 SE** **SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste** **SUDECAP - --/---- - MG**		**03/06/2026**	

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
11.5.10	ED-49994	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 40MM/CPVC DN 35MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	UN	1,00	151,16	182,60	182,60	0,0091 %
11.5.11	ED-49989	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UN	1,00	103,74	125,32	125,32	0,0063 %
11.5.12	ED-49974	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	1,00	97,78	118,12	118,12	0,0059 %
11.5.13	ED-50668	SETOP	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	M	20,00	103,01	124,44	2.488,72	0,1245 %
11.5.14	ED-48669	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	28,00	41,05	49,59	1.388,48	0,0695 %
11.5.15	ED-49962	SETOP	RALO SEMI- HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D = 100 MM	UN	8,00	55,78	67,38	539,06	0,0270 %
12			**PCIP**						
12.1	ED-22698	SETOP	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (75X30X25)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE EXTINTOR	UN	1,00	265,47	320,69	320,69	0,0160 %
12.2	ED-50193	SETOP	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	UN	7,00	223,02	269,41	1.885,86	0,0944 %
12.3	ED-26993	SETOP	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED COM DOIS FARÓIS, POTÊNCIA TOTAL DE 8W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	159,42	192,58	1.348,06	0,0675 %
12.4	ED-50201	SETOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S2" OU "S3"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA)	UN	8,00	40,43	48,84	390,72	0,0196 %
12.5	ED-50199	SETOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM	UN	7,00	21,36	25,80	180,62	0,0090 %
13			**REDE DE AR COMPRIMIDO**						
13.1	ED-50087	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE COBRE CLASSE "A" SEM COSTURA SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D = 1/2"	M	50,00	123,07	148,67	7.433,43	0,3720 %
13.2	ED-48274	SETOP	VÁLVULA DE ESFERA EM LATÃO, DIÂMETRO DE 1/2" NPT	UN	1,00	75,84	91,61	91,61	0,0046 %
13.3	CP-017	COMPOSIÇÃO	POSTO DE CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO/VÁCUO	UN	4,00	111,10	134,21	536,84	0,0269 %
13.4	CP-018	COMPOSIÇÃO	FILTRO REGULADOR DE AR COMPLETO COM MANÔMETRO	UN	2,00	112,06	135,37	270,74	0,0135 %
13.5	ED-48251	SETOP	COMPRESSOR SL/100 - 120PSI -8,3 BAR 100 LIBRAS	UN	1,00	2.190,40	2.646,00	2.646,00	0,1324 %
14			**CLIMATIZAÇÃO**						
14.1	00039664	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	12,00	51,68	62,43	749,15	0,0375 %
14.2	ED-50079	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 3/4" (25 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,00	42,51	51,35	924,34	0,0463 %
14.3	070233	SBC	VENTOKIT 80 BIVOLT	UN	1,00	195,82	236,55	236,55	0,0118 %
14.4	070473	SBC	DUTO ALUMINIZADO FLEXIVEL 100mm 4""	M	8,00	23,47	28,35	226,81	0,0114 %
14.5	IP-048	COMPOSIÇÃO	MANGUEIRA PVC FLEXIVEL DRENO AR CONDICIONADO	M	32,00	2,50	3,02	96,64	0,0048 %
15			**COMUNICAÇÃO VISUAL**						
15.1	CP-020	COTAÇÃO	PLACA EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO E = 1 MM (15X40)	M²	1,62	80,00	96,64	156,56	0,0078 %
15.2	CP-055	COTAÇÃO	LETRA CAIXA ACM CONFORME PROJETO (ORÇAMENTO DE ACORDO COM O NOME DA UBS)	UN	1,00	250,00	302,00	302,00	0,0151 %
16			**CFTV**						
16.1	ED-49318	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	M	15,00	28,74	34,72	520,77	0,0261 %
16.2	ED-2915	SETOP	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "C" OU "LB" OU "LL" OU "LR", DIÂMETRO DE SAÍDA 1" (25MM), EXCLUSIVE INSTALAÇÃO, MÓDULO E PLACA (FORNECIMENTO)	UN	5,00	757,05	914,52	4.572,58	0,2288 %
16.3	ED-9194	SETOP	CABO UTP COM QUATRO (4) PARES, CATEGORIA 6, CLASSIFICAÇÃO LSZH, COM ISOLAMENTO NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, EXCLUSIVE CONECTOR/PLUG MACHO RJ45 E CRIMPAGEM	M	7,00	6,48	7,83	54,79	0,0027 %
16.4	ED-48363	SETOP	CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	M	10,00	8,36	10,10	100,99	0,0051 %
16.5	068061	SBC	REDE DE FIOS E CABOS PARA SONORIZACAO	M	40,00	6,84	8,26	330,51	0,0165 %
17			**MOBILIÁRIO**						
17.1			**BALCÃO DA RECEPÇÃO - CONFORME PROJETO**						
17.1.1	ED-50621	SETOP	SÓCULO COM ENCHIMENTO EM TIJOLOS MACIÇOS, ALTURA DE 10CM À 12CM, INCLUSIVE ACABAMENTO FINAL EM ARGAMASSA, ESP. 20MM, APLICACÃO MANUAL	M²	0,85	149,55	180,66	153,56	0,0077 %
17.1.2	ED-48233	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	4,70	99,95	120,74	567,48	0,0284 %
17.1.3	ED-50730	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	M²	10,25	16,72	20,20	207,03	0,0104 %
17.1.4	ED-50761	SETOP	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	8,32	42,14	50,91	423,53	0,0212 %
17.1.5	ED-50451	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	4,70	17,59	21,25	99,87	0,0050 %
17.1.6	ED-50754	SETOP	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	8,32	106,72	128,92	1.072,60	0,0537 %
17.1.7	ED-21657	SETOP	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM ALVENARIA, EXCLUSIVE ALVENARIA, RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	M²	2,15	450,25	543,90	1.169,39	0,0585 %
17.1.8	CP-052	COTAÇÃO	REVESTIMENTO EM MDF - Conforme projeto	UN	1,00	180,00	217,44	217,44	0,0109 %
18			**DIVERSOS E LIMPEZA**						
18.1			**DIVERSOS**						
18.2	ED-51150	SETOP	ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	203,43	245,74	2.703,18	0,1353 %
18.3	ED-15448	SETOP	BANCO EM CONCRETO APARENTE, TIPO-2, PADRÃO SEE-MG, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 5CM, COMPRIMENTO 150CM, LARGURA 40CM, ALTURA 45CM, INCLUSIVE CORTE NO PISO PARA FIXAÇÃO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA	UN	3,00	276,69	334,24	1.002,72	0,0502 %
18.4	ED-50437	SETOP	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M²	92,68	38,09	46,01	4.264,46	0,2134 %
18.5	10084	ORSE	ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO, L=45CM, EXECUTADA EM BARRAS CHATA GALVANIZADA 1 1/4" X 5/16", E GUARDA CORPO D=65CM EM BARRA CHATA GALV.D=1"X1/8", SENDO DEGRAUS EM BARRA RED. D=5/8", ESPAÇADOS DE 30CM, INCLUSIVE LIXAMENTO E PINTURA, CONF PROJETO	M	3,55	2.235,77	2.700,81	9.587,88	0,4798 %
18.6	ED-50266	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	410,18	9,01	10,88	4.464,43	0,2234 %
18.7	ED-51125	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M³	32,47	60,00	72,48	2.353,66	0,1178 %
19			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						
19.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL 6% DO VALOR TOTAL DA OBRA	UN	1,00	99.248,42	119.892,10	119.892,10	6,0000 %
							TOTAL	**1.998.209,71**	

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE								
	OBRA		**Bancos**				**B.D.I.**	**ENCARGOS SOCIAIS**	
	UBS PADRÃO SES TIPO I ALVENARIA		**SINAPI - 04/2026 - MG (04.2026)**				**20,80%**	ONERADO (X) DESONERADO (	
	ENDEREÇO		**SBC 01/2026 Leste MG**					**Data**	
	Rua R - Rua Raul Pinto esquina com Nicolau Falci - S/N - Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - Centro		**ORSE - 01/2026 SE** **SETOP - 01/2026 - MG-Região (Leste** **SUDECAP - --/---- - MG**					**03/06/2026**	
Orçamento Sintético									
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Valor Unit com BDI**	**Total**	**Peso (%)**

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 04/06/2026 15:36:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico
Carlos Augusto Cardoso Vieira
CREA - 234210/D - REGISTRO NACIONAL 1417924896

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Gestor Municipal
Jucelio Fernandes de Oliveira

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Estado de Minas Gerais
Prefeitura de Chácara
Secretaria Municipal de Obras
Departamento de Engenharia

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO	
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Saúde de Minas	**OBJETO:** Projeto da Construção da UBS - Tipo 1
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Chácara	**LOCAL:** Rua R - Rua Nicolau Falci esquina com Rua Raul Pinto, S/n, Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Centro - Chácara MG. CEP: 36.110-000

FOTOGRAFIAS COLORIDAS IDENTIFICANDO CLARAMENTE O LOCAL DE EXECUÇÃO DA REFORMA OU OBRA E DATA DE REGISTRO

FOTO 01	FOTO 02
	
Descrição: Área Interna do terreno	**Descrição:** Área Interna do terreno
FOTO 03	**FOTO 04**

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Estado de Minas Gerais
Prefeitura de Chácara
Secretaria Municipal de Obras
Departamento de Engenharia

	
Descrição: Frente do terreno com Rua Raul Pinto	**Descrição:** Frente do terreno com Rua Nicolau Falci

ASSINATURAS

Assinatura do Responsável Técnico do Convenente Carlos Augusto Cardoso Vieira Engenheiro Civil	Carimbo de Identificação com CREA ou CAU	04/06/2026 Data	Assinatura do responsável legal do Convenente Jucelio Fernandes de Oliveira Prefeito Municipal	Carimbo de Identificação	04/06/2026 Data

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Estado de Minas Gerais
Prefeitura de Chácara
Secretaria Municipal de Obras
Departamento de Engenharia

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO	
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Saúde de Minas	**OBJETO:** Projeto da Construção da UBS - Tipo 1
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Chácara	**LOCAL:** Rua R - Rua Nicolau Falci esquina com Rua Raul Pinto, S/n, Lotes 10, 11, 12, 13 e 14 - Centro - Chácara MG. CEP: 36.110-000
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	

FOTOGRAFIAS COLORIDAS IDENTIFICANDO CLARAMENTE O LOCAL DE EXECUÇÃO DA REFORMA OU OBRA E DATA DE REGISTRO

POLIGONAL DO TERRENO – A PARTIR DO GOOGLE EARTH OU GOOGLE MAPS



ASSINATURAS

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 04/06/2026 15:38:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Responsável Técnico do Convenente Carlos Augusto Cardoso Vieira Engenheiro Civil	Carimbo de Identificação com CREA ou CAU	04/06/2026 Data

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinatura do responsável legal do Convenente Jucelio Fernandes de Oliveira Prefeito Municipal	Carimbo de Identificação	04/06/2026 Data

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

TERMO DE COMPROMISSO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Eu, Carlos Augusto Cardoso Vieira, Engenheiro Civil – CREA-MG nº 234210/D e eu, Prefeito Municipal Jucelio Fernandes de Oliveira, CPF nº 027.610.076-03, DECLARAMOS que a execução da Construção da UBS Tipo I, localizada na Rua R / Rua Raul Pinto esquina com Rua Nicolau Falci, S/N, Lotes 10, 11, 12, 13 e 14, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Centro, Chácara/MG, CEP 36.110-000, vinculada ao Indicação de Recurso nº 179602, Processo SES/MG nº 1320.01.0061246/2026-94 celebrado com Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, atende às diretrizes ambientais aplicáveis. Comprometemo-nos a cumprir a legislação ambiental vigente e a adotar os procedimentos técnicos necessários à adequada implantação da obra, incluindo, quando aplicável, o manejo, armazenamento e destinação ambientalmente adequados de resíduos, a gestão de bota-fora, o armazenamento de materiais e o atendimento aos demais requisitos ambientais pertinentes.

(Este Termo não substitui o Licenciamento Ambiental. Trata-se de declaração voltada às obrigações ambientais inerentes à execução da obra.)

Chácara/MG, 04 de junho de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 04/06/2026 15:38:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil – CREA-MG nº 234210/D

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Chácara/MG

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DO TERRENO LIMPO E DESOBSTRUÍDO

O MUNICÍPIO DE CHÁCARA/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA, DECLARA e ASSUME O COMPROMISSO de disponibilizar à empresa vencedora da licitação da Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I o terreno destinado à implantação do empreendimento em condições adequadas para início imediato dos serviços contratados.

O Município compromete-se a realizar previamente a remoção de resíduos sólidos, entulhos, vegetação invasora, materiais depositados irregularmente, cercamentos provisórios, obstáculos físicos e quaisquer elementos que possam impedir ou dificultar a execução da obra.

Compromete-se ainda a garantir o livre acesso ao imóvel por veículos, equipamentos e equipes técnicas, permitindo a mobilização do canteiro de obras e o início das atividades dentro dos prazos contratuais.

Os custos decorrentes dessas atividades serão suportados integralmente pelo Município, não compondo os quantitativos previstos na planilha orçamentária do empreendimento.

Chácara/MG, 04 de junho de 2026.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara/MG

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 04/06/2026 15:38:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Engenheiro Civil – CREA MG 1417924896
Responsável Técnico

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM NÃO CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO DA UBS

O MUNICÍPIO DE CHÁCARA/MG, representado por seu Prefeito Municipal, JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA, DECLARA e ASSUME O COMPROMISSO de executar, às suas expensas e com recursos próprios, todos os serviços de terraplenagem, movimentação de terra, cortes, aterros, contenções, estabilizações, conformação de platôs e demais intervenções necessárias à preparação do terreno para implantação da Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I que não estejam contemplados na planilha orçamentária aprovada do empreendimento.

O Município compromete-se a entregar a área devidamente preparada, estabilizada e compatibilizada com as cotas de implantação do projeto arquitetônico, possibilitando o início das obras pela empresa contratada sem necessidade de execução prévia de serviços adicionais de terraplenagem.

Fica expressamente reconhecido que eventuais custos decorrentes dessas intervenções constituem obrigação exclusiva do Município de Chácara/MG, não sendo passíveis de repasse, reequilíbrio econômico-financeiro ou aditamento contratual relacionado ao objeto financiado.

O presente compromisso é firmado para fins de instrução processual junto à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG.

Chácara/MG, 04 de junho de 2026.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara/MG

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 04/06/2026 15:38:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Engenheiro Civil – CREA MG 1417924896
Responsável Técnico

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

TERMO DE COMPROMISSO – MONITORAMENTO DE OBRA

Eu, Jucelio Fernandes de Oliveira, portador(a) do CPF nº 027.610.076-03, indico como responsável pelo monitoramento da Construção da UBS Tipo I, localizada na Rua R / Rua Raul Pinto esquina com Rua Nicolau Falci, S/N, Lotes 10, 11, 12, 13 e 14, Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Centro, Chácara/MG, CEP 36.110-000, vinculada ao Indicação de Recurso nº 179602, Processo SES/MG nº 1320.01.0061246/2026-94 celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, o(a) engenheiro civil Carlos Augusto Cardoso Vieira, inscrito(a) no CREA-MG sob nº 234210/D, com ART nº MG20264990037, telefone (32) 99195-6712, endereço comercial Rua Professor Clovis Jaguaribe, n240, ap302, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.021-700.

Assumo, desde já, o compromisso de providenciar, por meio do responsável acima indicado, o envio das informações relativas à execução da Construção da UBS Tipo I.

Chácara, 04 de junho de 2026

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Chácara/MG

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 04/06/2026 15:38:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil – CREA-MG nº 234210/D

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Eu, JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chácara/MG, representante legal do Município de Chácara, inscrito no CNPJ nº 18.338.137/0001-16, DECLARO e ASSUMO O COMPROMISSO de promover todas as medidas administrativas, cartorárias, registrais e legais necessárias à regularização imobiliária da área destinada à implantação da Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, localizada na Rua Raul Pinto esquina com Rua Nicolau Falci, Lotes 10, 11, 12, 13 e 14, Centro, Chácara/MG.

Comprometo-me, ainda, a providenciar a unificação das matrículas imobiliárias atualmente existentes, bem como promover eventual retificação, averbação, atualização cadastral ou qualquer outro procedimento exigido pelos órgãos competentes, de forma que o imóvel destinado à implantação da UBS possua matrícula única, regularizada e plenamente apta à sua utilização institucional.

O Município declara que a regularização fundiária e registral será concluída até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, assumindo integral responsabilidade por quaisquer providências necessárias perante os Cartórios de Registro de Imóveis, órgãos municipais, estaduais ou federais.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente compromisso.

Chácara/MG, 04 de junho de 2026.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603
Assinado de forma digital por JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA:02761007603

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara/MG

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 04/06/2026 15:39:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Engenheiro Civil – CREA MG 1417924896
Responsável Técnico

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Recibo Eletrônico de Protocolo - 141481811

Usuário Externo (signatário):	Jucelio Fernandes de Oliveira
Data e Horário:	06/06/2026 12:42:08
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	1320.01.0061246/2026-94
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Projeto básico ou executivo P000 - Projeto UBS Tipo 1 - Croqui de Ac	141481724
- Projeto P000 - Projeto UBS Tipo 1 - Implantação	141481725
- Projeto P000 - Projeto UBS Tipo 1 - Memorial de	141481726
- Projeto P000 - Projeto UBS Tipo 1 - Memorial de	141481727
- Projeto P000 - Projeto UBS Tipo 1 - Topografia A	141481778
- Projeto P000 - Projeto UBS Tipo 1 - Topografia A	141481779
- Projeto P000 - Projeto UBS Tipo 1 - Topografia M	141481780
- Projeto P000 - Projeto UBS Tipo 1 - Topografia M	141481781
- Projeto P000 - Projeto UBS Tipo 1 - Topografia	141481782
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Arquitetonic	141481783
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Arquitetonic	141481784
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Arquitetonic	141481785
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Arquitetonic	141481786
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Arquitetonic	141481787
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Arquitetonic	141481788
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Arquitetonic	141481789
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Arquitetonic	141481790
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Arquitetonic	141481791
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_ART_-_MG2026	141481792
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Croqui_de_Ac	141481793
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Declaracao_A	141481794
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Declaracao_d	141481795
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Declaracao_D	141481796
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Implantacao_	141481797
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Memorial_Des	141481798
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Planilhas_Or	141481799
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Planilhas_Or	141481800
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Planilhas_Or	141481801
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Planilhas_Or	141481802
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Relatorio_Fo	141481803
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Termo_Compro	141481804
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Termo_de_Com	141481805
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Termo_de_Com	141481806
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Termo_de_Com	141481807
- Projeto P000_-_Projeto_UBS_Tipo_1_-_Termo_de_Com	141481808
- Projeto Certidão de Registro de Imóvel - Lotes e	141481809
- Projeto Certidão de Imóvel - Lotes em frente ao	141481810

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

conferência;

- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Saúde.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

Recibo Eletrônico de Protocolo - 141900513

Usuário Externo (signatário):	Jucelio Fernandes de Oliveira
Data e Horário:	11/06/2026 14:17:15
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	1320.01.0061246/2026-94
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Projeto P000 - Projeto UBS Tipo 1 - Planilhas Or	141900392
- Projeto P000 - Projeto UBS Tipo 1 - Composição O	141900400
- Projeto P000 - Projeto UBS Tipo 1 - BDI	141900405
- REGISTRO DE IMÓVEL Lote 14 UBS - Certidão Inteiro Teor	141900412
- REGISTRO DE IMÓVEL Lote 13 UBS - Certidão Inteiro Teor	141900418
- REGISTRO DE IMÓVEL Lote 12 UBS - Certidão Inteiro Teor	141900425
- REGISTRO DE IMÓVEL Lote 11 UBS - Certidão Inteiro Teor	141900480
- REGISTRO DE IMÓVEL Lote 10 UBS - Certidão Inteiro Teor	141900484
- DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS Declaração Autenticidade Documentos	141900490
- DECL NÃO CONT INADIMPLENTES Declaração não contratação de inadimplen	141900497
- Documento Declaração Contatos para comunicação	141900500
- Ofício Ofício nº 85 - solicita UBS - Chácara	141900504

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Saúde.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

MATRIZ DE RISCO

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO / ONUS	MITIGAÇÃO
1	Projeto	Descumprimento das diretrizes especificadas no anteprojeto	Contratada	Reapresentação de projetos e/ou aplicação de sanção administrativa prevista em contrato.
		Apresentação de metodologia construtiva alternativa à prevista no anteprojeto ou alteração do projeto e/ou especificações, por solicitação da Contratada	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada à Contratante, e em conformidade com o resultado técnico e econômico anteriormente proposto. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia/ arquitetura, deve ser comunicada à fiscalização, mediante formalização acompanhada da identificação de evidências. Será aceita somente após a aceitação da fiscalização.
		Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado.	Contratante	Adequada definição, pela Contratante, das premissas de projeto e do Programa. Análise periódica com a Contratante para fins de monitoramento e controle do escopo. Remuneração do serviço alterado, previamente aprovado pela Contratante, por meio de termo aditivo específico.
		Atraso na entrega dos projetos por ação ou omissão da Contratada	Contratada	Monitoramento e controle constante do processo de elaboração do projeto; Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
		Projeto Básico reapresentado sem todos os ajustes apontados pela fiscalização no parecer de	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de não

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

		verificação		cumprimento do prazo para conclusão do Projeto Básico
		Projeto Executivo das diferentes disciplinas reapresentadas sem todos os ajustes apontados pela fiscalização no parecer de verificação	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de não cumprimento do prazo previsto no cronograma físico-financeiro para início da etapa relativa à disciplina do Projeto Executivo reapresentado.
		Atraso injustificado da Contratante na análise/aprovação dos projetos, sem que haja culpa da Contratada.	Contratante	Monitoramento do prazo de entrega dos projetos por parte da fiscalização do contrato; Equipe dedicada pela Contratante para análise/aceitação de projeto; Prorrogação de prazo, com processo previamente aprovado pela Contratante, mediante processo formal.
		Adição/supressão de serviços e elementos previstos para o empreendimento, desde que mantenha o objetivo final, funcionalidade e atendimento a legislações pertinentes.	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada à Contratante, e em conformidade com o resultado técnico e econômico anteriormente proposto. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia/ arquitetura, deve ser comunicada à fiscalização, mediante formalização acompanhada da identificação de evidências.
2	Interferências / interligações	Modificação dos serviços estimados em razão de interferências não previstas nos elementos técnicos ou divergência da base cadastral	Contratante	Mediante previa apreciação da Contratante, remuneração/supressão do serviço alterado por meio de termo aditivo específico.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

		Remanejamento ou adequação dos serviços em razão de interferências previstas nos elementos técnicos ou base topo cadastra	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente aprovada pela Contratante.
3	Embargos	Cassação de emissão de posse da área desapropriada	Contratante	Suspensão ou prorrogação de prazo por impossibilidade de acesso à área pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante
4	Descobertas arqueológicas	Identificação, durante escavações, de possibilidade de existência de sítios arqueológicos na região do empreendimento.	Contratante	Caso seja comprovado o impacto das descobertas arqueológicas no cronograma da obra, a contratante fará a suspensão ou prorrogação de prazo necessária, bem como poderá suportar o custo de eventuais adequações e do regular reajustamento contratual.
5	Atraso na liberação de instalações ou documentos	Obtenção das outorgas, licenças ambientais, alvarás e autorizações necessárias à realização das obras e à prestação de serviços	Contratante e Contratada	Gestão da Contratante e Contratada. Mediante prévia aprovação da Contratante, prorrogação de prazo devidamente justificado, por meio de termo aditivo.
6	Atraso na Liberação da Ordem de Serviço ou alteração ritmo da obra	Atraso na expedição da Ordem de Serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho a pedido da Contratante.	Contratante	Planejamento das ações. Mediante autorização previa, reequilibrar eventuais custos e prorrogação extraordinária do prazo, por meio de termo aditivo.
7	Geotécnico	Ocorrência qualitativa ou quantitativa de solo divergente daquele que consta nos elementos técnicos da licitação	Contratante	Remuneração pelo tipo de solução técnica adotada e devidamente justificada (técnica e economicamente) pela Contratada.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

		Ocorrência qualitativa ou quantitativa no tipo de fundação em virtude da alteração do sistema construtivo adotad	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada e aceita pela Contratante, e em conformidade com o resultado técnico e econômico anteriormente proposto. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia, deve ser comunicada à fiscalização e ser objeto de consulta ao autor/responsável técnico (profissional e/ou empresa de projeto), mediante formalização acompanhada da identificação de evidências.
8	Condições Climáticas	Ocorrência de condições climáticas que interfiram na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja equivalente ou inferior ao valor máximo de precipitação com tempo de recorrência de 5 anos	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
		Ocorrência de condições climáticas que interfiram na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja superior ao valor máximo de precipitação com tempo de recorrência de 5 anos	Contratante	Mediante prévia aprovação da Contratante, prorrogação de prazo, mediante termo aditivo.
9	Locação de Obra	Implantação do empreendimento em desconformidade com o projeto	Contratada	Ajuste e readequação da implantação conforme projeto. Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

10	Mudanças Tributárias – Trabalhista	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Contratante e Contratada	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
		Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Contratada	Risco Assumido pela Contratada.
11	Invasões-Desapropriações	Ocupação de área antes do início das obras	Contratante	Suspensão ou prorrogação de prazo por impossibilidade de acesso à área pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
		Ocupação da área e ou das unidades habitacionais durante a execução da obra e até o recebimento definitivo da obra.	Contratada	Implantação de plano de gestão e segurança da obra por parte da Contratada. Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
12	Roubos, furtos ou extravios no local da obra	Prejuízos gerados no canteiro ou frentes de serviço até a entrega da obra	Contratada	Implantação de plano de gestão e segurança da obra e/ou contratação de seguro, por parte da Contratada.
13	Cronograma de obras de concessionárias	Atrasos na execução de obras de redes de energia, esgoto e água	Contratante	Suspensão ou prorrogação de prazo com processo previamente aprovado pela Contratante.
14	Segurança no trabalho	Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente.	Contratada	Implantação de plano de capacitação do pessoal e de atendimento às Normas Regulamentadoras-NRs relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
15	Responsabilidade Civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros	Contratada	Previsão em contrato das responsabilidades atribuíveis à Contratada. Contratação de seguros de Responsabilidade Civil.
16	Atraso no pagamento das parcelas do cronograma físico- financeiro	Atraso no pagamento de parcelas sem que haja culpa da Contratada	Contratante	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato - correção monetária.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

17	Retrabalho na execução dos serviços	Necessidade de nova execução de serviços ou parte destes decorrentes de problemas ocasionados pelas condições climáticas, por recalque do solo, erosão, incêndios, por erros de dimensionamento (projeto executivo), ou por erro decorrente do não atendimento a Normas vigentes	Contratada	Implantação de plano de controle de qualidade da obra. Contratação de seguro Risco Engenharia.
		Vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados.	Contratada	Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas da Contratada, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
18	Problemas Ambientais	Descumprimento de condicionantes previstas nas licenças ambientais e/ou legislações ambientais	Contratada	Eventuais multas aplicadas por órgãos ambientais serão assumidas pela Contratada. Implantação de plano de controle de qualidade da obra. Contratação de seguro.
		Passivos e condicionantes ambientais desconhecidos e anteriores ao início dos serviços, desde que a Contratada não tenha incorrido para seu agravamento	Contratante e Contratada	Ajuste e readequação dos projetos. Prorrogação de prazo, com processo previamente aprovado pela Contratante. Aplicação de sanções administrativas previstas em contrato em caso de agravamento incorrido pela contratada.
		Apuração de passivos ambientais produzidos, por ação ou omissão da Contratada, durante a vigência do contrato.	Contratada	Análise criteriosa junto aos órgãos competentes; Elaboração de projeto e execução de obras e serviços para adequação, mitigação e remediação, mediante anuência da Contratante; Aplicação de sanções administrativas previstas em contrato. Contratação de seguro.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

		Compensação Ambiental em decorrência da necessidade de intervenções ambientais (Intervenção em APP – Área de Preservação Permanente, supressão de vegetação e intervenção em recurso hídrico).	Contratada	Priorizar adequações de projeto que não impliquem em intervenções ambientais. Caso necessário, assim que identificada a área de intervenção, iniciar processo de regularização juntos aos órgãos competentes. Arcar com ônus da compensação.
19	Epidemia	Ocorrência de epidemia grave, impactando na disponibilidade de mão de obra e entrega de materiais	Contratante e Contratada	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
20	Greve de trabalhadores	Ocorrência de greve de caminhoneiros, trabalhadores ou setor que afetem diretamente a construção civil, não por culpa da Contratada	Contratante e Contratada	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
		Ocorrência de greve específica de funcionários da Contratada, que afetem o desenvolvimento das atividades no canteiro de obras.	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato – atraso no cronograma de execução
21	Atraso execução serviços por responsabilidade de terceiros	Atraso na execução dos serviços por responsabilidade de terceiros em casos fortuitos e força maior.	Contratante e Contratada	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
		Atraso na execução dos serviços por responsabilidade de terceiros	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
22	Gerenciamento e administração inadequada da construção.	Atraso na execução em função do gerenciamento e administração do canteiro de obras	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso. Apresentar plano de recuperação do atraso.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

23	Custo da Obra	Imprecisão da estimativa de custo da obra, inclusive os decorrentes da ausência de serviços e / ou materiais no orçamento e de previsões inexatas de quantitativos de serviços ou, ainda, previsão de preços unitários subestimados.	Contratada	Efetuar o levantamento de quantitativos através de Modelos projetuais executados em metodologia BIM, sendo o levantamento de quantitativos de serviços e custos de responsabilidade da Contratada.
24	Ações Judiciais	Interposição de ações judiciais contra o Contratante por conta da realização da obra por fatores atribuíveis à Contratada.	Contratada	Inclusão de cláusula contratual para contratação de Seguros com coberturas específicas.
25	"As built"	Apresentação de projetos com elementos divergentes em relação a obra (ou sua não apresentação).	Contratada	Conferência do "As built" com o executado antes da entrega à Contratante. Não recebimento da última parcela de obras.
26	Manual do proprietário	Não apresentação de manual de manutenção periódica e uso do imóvel	Contratada	Não recebimento da última parcela da tabela de medição.
27	Inadimplência referente a encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais	Inadimplência referente a encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato	Contratada	Inclusão de cláusula contratual condicionando os pagamentos mediante a apresentação dos recolhimentos trabalhistas, previdenciários e fiscais.
28	Documentação para entrega do objeto contratado	Não apresentação de documentação pertinentes (habite-se, etc.) e Termos de Recebimento Provisório e Definitivo para entrega do objeto contratado	Contratada	Não recebimento da última parcela da tabela de medição.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO CARDOSO VIEIRA
Data: 14/10/2025 14:32:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Departamento de Engenharia Civil
Carlos Augusto Cardoso Vieira
Engenheiro Civil – CREA 1417924896

Assinado por 2 pessoas: CARLOS FÁBIO MACHADO e MEL TONON DIAS RAMIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C e informe o código 879C-169B-674C-056C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 879C-169B-674C-056C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS FÁBIO MACHADO (CPF 613.XXX.XXX-49) em 01/10/2026 16:35:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MEL TONON DIAS RAMIRO (CPF 703.XXX.XXX-97) em 02/10/2026 08:19:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chacara.1doc.com.br/verificacao/879C-169B-674C-056C

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2026
CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 118/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHÁCARA E A EMPRESA **********.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.338.137/0001-16, com sede junto à Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, CEP 36110-000, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Jucélio Fernandes de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .....*, *sediado(a) na* ....., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº 118/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do procedimento de* Concorrência nº 009/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. Contratação Semi Integrada para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS na Rua Raul Pinto, s/nº, centro, Chácara – MG, em atendimento a Resolução SES-MG nº 11.443/2026.

1.1. Objeto da contratação:

Nº	Item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação **Semi Integrada para eleboração dos projetos executivos e execução da obra de construção** da	Serviço	1		

	Unidade Básica de Saúde – UBS na Rua Raul Pinto, s/nº, centro, Chácara – MG, em atendimento a Resolução SES-MG nº 11.443/2026. A presente contratação compreende a implantação completa da Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, incluindo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, projetos complementares, ensaios, testes, comissionamentos e documentação técnica necessários à perfeita entrega da edificação. Integram o escopo: • Elaboração dos projetos executivos complementares; • Compatibilização dos projetos; • Execução da obra; • Fornecimento de materiais; • Fornecimento de equipamentos; • Controle tecnológico; • Testes operacionais; • Comissionamento; • Entrega técnica; • Documentação as built; • Manual de operação e manutenção. A obra deverá ser entregue em plenas condições de funcionamento, segurança, acessibilidade, habitabilidade e desempenho.				

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. Os documentos públicos que ensejaram a contratação, tais como editais de licitação, avisos de dispensa ou inexigibilidade de licitação e todos os anexos aos atos convocatórios.

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de contratação semi integrada.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.1.2. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.1.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.1.4. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MATRIZ DE RISCO:

3.1.1. A matriz de riscos se encontra disponível nos anexos do Estudo Técnico Preliminar 118/2026.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A subcontratação será admitida, considerando a natureza do objeto e a necessidade de preservação das parcelas utilizadas para demonstração da qualificação técnica, deverão ser definidos seus limites, condições, responsabilidades e serviços passíveis de subcontratação, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).*

5.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/10/2026.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAP.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo

contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.22. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.23. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.24. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.26. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.27. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.28. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.29. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.30. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.31. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.33. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.35. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.36. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.36.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.37.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.37.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.37.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.37.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.37.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.37.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.37.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.37.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.38. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.38.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.38.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas

Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.39. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.40. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.41. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.42. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

10.2. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

OU

10.3. *A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

10.3.1. *BEM 1..... Valor*

10.3.2. *BEM 2 .....Valor*

10.3.3. *...*

10.3.4. *TOTAL ..... Valor total*

OU

10.4. *A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

10.4.1. *Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).*

10.4.2. *A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:*

a) *Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.*

b) *Acompanhar a execução do contrato principal.*

c) *Ter acesso a auditoria técnica e contábil.*

d) *Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.*

10.4.3. *A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.*

10.4.4. *A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.*

10.4.5. *Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:*

a) *Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.*

b) *Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.*

10.5. *O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

OU

10.6. *O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por: seguro garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do*

contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.6.1. *BEM 1..... Valor*

10.6.2. *BEM 2 .....Valor*

10.6.3. *...*

10.6.4. *TOTAL ..... Valor total*

10.7. *Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

10.8. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

10.9. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.10 deste contrato.*

10.10. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

10.11. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

10.11.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

10.11.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

10.11.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

10.12. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.11, observada a legislação que rege a matéria.*

10.13. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

10.14. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e*

de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.15. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

10.16. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

10.17. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

10.18. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

10.18.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

10.18.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.*

10.19. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

10.20. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

10.21. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*

10.22. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.*

10.23. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    i. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto:

12.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.4.90.51.00.2.05.02.10.301.0009.2.0021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Juiz de Fora para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO APONTAMENTO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

18.1 O fiscal das contratações decorrentes deste instrumento será **********.

18.2 A gestora das contratações do presente instrumento será **********.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-